

# AVALIAÇÃO DO GRAU DE ACESSIBILIDADE | 2021

FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS  
TÉCNICAS DE ACESSIBILIDADE NO ÂMBITO DO REGIME  
APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 163/2006,  
DE 8 DE AGOSTO (REDAÇÃO ATUAL)

Agosto 2022

## INDICE

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
ENQUADRAMENTO LEGAL.....	5
BREVE APRESENTAÇÃO GERAL .....	6
<b>CAPÍTULO 1: RELATÓRIO DO INR - INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, I.P. ....</b>	<b>8</b>
1.1. QUEIXAS, DENÚNCIAS OU RECLAMAÇÕES DE 2021 .....	9
1.1.1. <i>Origem das queixas</i> .....	9
1.1.2. <i>Incidência das queixas por área governativa</i> .....	10
1.1.3. <i>Classificação das queixas por utilização-tipo</i> .....	10
1.1.4. <i>Distribuição territorial das queixas</i> .....	11
1.2. PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO A DECORRER ATÉ FINAL DE 2021.....	12
1.2.1. <i>Origem dos processos de fiscalização</i> .....	12
1.2.2. <i>Incidência dos processos de fiscalização por área governativa</i> .....	12
1.2.3. <i>Classificação dos processos e fiscalização por utilização-tipo</i> .....	13
1.2.4. <i>Distribuição territorial dos processos de fiscalização</i> .....	15
1.2.5. <i>Estado dos processos de fiscalização</i> .....	16
1.3. CONCLUSÕES.....	16
<b>CAPÍTULO 2: RELATÓRIO DA IGF – AUTORIDADE DE AUDITORIA .....</b>	<b>19</b>
2.1. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	20
a. Decréscimo no número de queixas relativamente a 2020 .....	20
b. Processos concluídos .....	20
c. Objeto das queixas .....	20
d. Reforço da efetividade do regime jurídico.....	20
2.2. INTRODUÇÃO.....	21
2.3. RESULTADOS.....	21
2.3.1. <i>Estado dos processos de fiscalização</i> .....	22
2.3.2. <i>Origem das queixas</i> .....	22
2.3.3. <i>Entidades visadas pelas queixas</i> .....	22
2.3.4. <i>Natureza das queixas</i> .....	22
2.3.5. <i>Procedimentos adotados</i> .....	23
2.3.6. <i>Considerações finais</i> .....	24
2.4. CONCLUSÕES .....	24
<b>CAPÍTULO 3: RELATÓRIO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS .....</b>	<b>25</b>
3.1. METODOLOGIA DA RECOLHA DE DADOS.....	26
3.2. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS.....	27
3.2.1. <i>Caracterização sumária dos municípios</i> .....	27

3.2.2.	<i>Estratégias municipais para a promoção da acessibilidade</i> .....	29
a.	Afetação de verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade, no orçamento camarário de 2021 .....	29
b.	Equipas dedicadas à promoção das acessibilidades.....	39
c.	Equipas dedicadas à verificação das acessibilidades.....	41
d.	Formação específica sobre acessibilidade.....	43
e.	Existência de regulamento municipal sobre a aplicação das NTA.....	45
f.	Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA.....	47
g.	Disponibilização de mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD.....	49
3.2.3.	<i>Ações de fiscalização Ações de fiscalização a operações urbanísticas</i> .....	50
a.	Operações urbanísticas sujeitas a licenciamento prévio, comunicação prévia e autorização de utilização .....	50
b.	Operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no Regime jurídico da Urbanização e Edificação, no âmbito do licenciamento prévio, comunicação prévia e autorização de utilização.....	53
3.2.4.	<i>Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública, recebidas pelas autarquias</i> .....	56
3.2.5.	<i>Ações de fiscalização efetuadas por iniciativa da câmara municipal</i> .....	59
3.3.	<b>CONCLUSÕES</b> .....	62
3.2.6.	<i>Evolução das respostas dos municípios ao inquérito, por regiões NUTS II (2018 a 2021)</i> .....	62
3.2.7.	<i>Resumo</i> .....	66
a.	Estratégias municipais para a promoção da acessibilidade.....	66
b.	Ações de fiscalização.....	67
<b>CAPÍTULO 4: CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....		<b>69</b>
	Compromisso .....	71
	Comunicação.....	72
	Investimento .....	72
<b>CAPÍTULO 5: ANEXOS AO RELATÓRIO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS</b> .....		<b>73</b>
	ANEXO 1: QUESTIONÁRIO ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS 2021.....	74
	ANEXO 2: TABELAS DE APOIO À CARACTERIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS .....	81

# INTRODUÇÃO

## ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente Relatório de Avaliação do Grau de Acessibilidade 2021 – Fiscalização das Normas Técnicas de Acessibilidade (doravante designado Relatório) inscreve-se numa das exigências do regime jurídico de acessibilidades em vigor, nomeadamente a do acompanhamento da aplicação do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto (DL163/2006), com as alterações nele introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro (DL136/2014), n.º 125/2017, de 4 de outubro (DL125/2017), e n.º 95/2019, de 18 de julho (DL95/2019).

O DL125/2017 determinou, no seu artigo 2.º, a passagem para a esfera de competências do Instituto Nacional Reabilitação, I.P. (doravante designado INR) de um conjunto de competências inicialmente atribuídas à extinta Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, entre as quais – em resultado da alteração introduzida no artigo 22.º do DL163/2006 pelo artigo 2.º do DL125/2017 – a de acompanhar a sua aplicação e elaborar uma avaliação global do grau de acessibilidade existente nos espaços, edifícios e equipamentos abrangidos pelo âmbito de aplicação do diploma, a ser publicada anualmente.

Assim, o presente Relatório tem por objetivo – tal como aconteceu em anos anteriores - apresentar a avaliação global anual, referente ao ano de 2021, do grau de acessibilidade existente no edificado identificado no artigo 2.º do DL 163/2006 – *i.e.*, do grau de cumprimento das Normas Técnicas de Acessibilidade em vigor, publicadas em anexo a este diploma (doravante designadas NTA) –, designadamente: as instalações e respetivos espaços circundantes da administração pública central, regional e local e dos Institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e de fundos públicos; a via pública e os espaços, edifícios, estabelecimentos e equipamentos de utilização pública elencados no n.º 2 desse artigo e, ainda, os edifícios habitacionais a que as NTA sejam aplicáveis.

Para a avaliação global do grau de cumprimento das NTA em vigor, contribuem as restantes competências atribuídas ao INR pelo DL125/2017: fiscalização do cumprimento das NTA quanto aos deveres impostos às entidades da administração pública central e institutos públicos e competência sancionatória no âmbito destas ações de fiscalização (artigos 12.º e 21.º, respetivamente, do DL163/2006); registo dos termos de responsabilidade de operações urbanísticas promovidas pela administração pública central, regional e local e pelos Institutos públicos (artigo 4.º do DL163/2006) e recolha da justificação dos motivos que possam legitimar eventuais incumprimentos das NTA, nos casos em que estejam isentas de licenciamento e autorização (artigo 10.º do DL163/2006).

Contribuem ainda, conforme estabelece o n.º 2 do já citado artigo 22.º do DL163/2006, os relatórios da situação existente à data de 31 de dezembro de cada ano a serem enviados a este instituto até 30 de março do ano subsequente, pelas restantes entidades fiscalizadoras das NTA, nomeadamente: a IGF - Autoridade da Auditoria (doravante designada IGF-AA) – que, com a entrada em vigor do DL125/2017, passou a assumir a competência

de entidade fiscalizadora dos deveres impostos às entidades da administração pública local, inicialmente atribuída à Inspeção-Geral da Administração do Território – e as câmaras municipais, enquanto entidades fiscalizadoras dos deveres impostos aos particulares.

No caso particular de 2022, até ao dia 31 de maio, encontrava-se a decorrer o período de apresentação de candidaturas para o PIVP - Programa de Intervenção nas Vias Públicas (Aviso N.º 1/C03-i02/2021), integrado na Componente 3 – Respostas Sociais, Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360°, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), – visando a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada, na melhoria das acessibilidades nos espaços públicos de circulação e mobilidade. Atendendo a que a submissão do formulário em referência, tanto na sua versão atual como a do ano transato, é valorizada nos critérios de mérito do PIVP, enquanto “Compromisso para Acessibilidade”, o mesmo manteve-se excepcionalmente disponível para preenchimento até 31 de maio. As entidades foram, contudo, informadas de que se manteve na íntegra o princípio de que os questionários submetidos após a data limite que consta no DL163, ou documentos que nos cheguem por outras vias que não o preenchimento do formulário em epígrafe, não integrariam o atual Relatório de Avaliação do Grau de Acessibilidade 2021.

## BREVE APRESENTAÇÃO GERAL

Este Relatório inclui os seguintes capítulos:

- No **Capítulo 1** são apresentados e tratados os dados resultantes das ações desenvolvidas por este Instituto enquanto entidade fiscalizadora das condições de acessibilidade existentes nas instalações e espaços circundantes da administração pública central e Institutos públicos, bem como sancionatória no âmbito das ações de fiscalização desenvolvidas. A apresentação foi estruturada em duas partes: na primeira são analisadas as queixas, denúncias ou reclamações sobre alegados incumprimentos das NTA que deram entrada no INR ao longo de 2021 e, na segunda, é feito o ponto de situação das ações de fiscalização em curso no final do ano, parte das quais já desencadeadas no ano anterior. Para finalizar, é ainda apresentada uma conclusão sobre a análise realizada.
- No **Capítulo 2** são apresentados e tratados os dados resultantes das ações desenvolvidas pela IGF-AA, enquanto entidade com competência fiscalizadora quanto aos deveres impostos às entidades da administração local, bem como sancionatória, no âmbito de ações de fiscalização desenvolvidas. Para finalizar, é ainda apresentada uma conclusão sobre a análise efetuada. Este capítulo assenta integralmente no relatório produzido pela IGF-AA.
- No **Capítulo 3** são apresentados e tratados os dados enviados pelos municípios, no âmbito da sua atuação enquanto entidades com competência fiscalizadora nos edifícios, espaços e estabelecimentos pertencentes

a entidades particulares, bem como sancionatória, no âmbito de ações de fiscalização desenvolvidas. Para finalizar, é ainda apresentada uma conclusão sobre a análise efetuada.

- No **Capítulo 4** é apresentada uma síntese das conclusões das análises efetuadas, bem como um conjunto de reflexões suscitadas pelo trabalho desenvolvido.
- No **Capítulo 5** figuram os anexos que complementam a informação contida nos capítulos anteriores.

# **CAPÍTULO 1: RELATÓRIO DO INR - INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, I.P.**

**Fiscalização das Normas Técnicas de Acessibilidade quanto aos deveres impostos às entidades da administração pública central e dos Institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e de fundos públicos, no âmbito da alínea a) do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, n.º 125/2017, de 4 de outubro e n.º 95/2019, de 18 de julho**

## 1.1. QUEIXAS, DENÚNCIAS OU RECLAMAÇÕES DE 2021

O processo de fiscalização a realizar pelo INR tem por objetivo verificar o cumprimento das normas de acessibilidade por parte das entidades da administração pública central e dos institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e de fundos públicos, no âmbito da alínea a) do artigo 12.º do DL163/2006, com as alterações introduzidas pelos DL136/2014, DL125/2017 e DL95/2019.

A abertura do processo de fiscalização tem sido – até à data - motivada por queixa, denúncia ou reclamação (doravante designadas simplesmente como queixas) dirigida diretamente ou reencaminhada para este Instituto. Sempre que alguma destas situações dá entrada no expediente do INR, é registada e reencaminhada para análise por parte dos técnicos do GID - Gabinete de Investigação e Desenvolvimento, unidade responsável pela matéria das acessibilidades. Após a análise da queixa, são identificados o motivo, o organismo visado e a respetiva entidade com competências de fiscalização.

Caso a queixa corresponda a alguma entidade da administração pública central ou a algum Instituto público, a competência de fiscalização recai sobre o INR, a partir do qual são desenvolvidas as diligências necessárias e a respetiva tramitação referente aos processos de fiscalização, de acordo com a legislação em vigor na área das acessibilidades.

Quando a competência incide em outro organismo, o INR procede ao reencaminhamento da queixa para a respetiva entidade fiscalizadora competente, *i.e.*, para a IGF-AA, caso a mesma se refira a deveres impostos na administração local, ou para as câmaras municipais, quando diga respeito a deveres impostos aos particulares.

Neste subcapítulo proceder-se-á à caracterização sumária das queixas, denúncias ou reclamações obre o cumprimento das NTA no universo de atuação do INR, que deram entrada no INR entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2021.

### 1.1.1. Origem das queixas

Uma das mais importantes inovações introduzidas pelo DL163/2006 na legislação que protege e promove os direitos das pessoas com deficiência, nomeadamente os de cidadãos com mobilidade condicionada devido a limitações e necessidades específicas ao nível das suas capacidades motoras, consistiu na atribuição de um papel ativo às Organizações Não Governamentais das Pessoas com Deficiência (ONGPD), desde que cumpram os requisitos de personalidade jurídica, ao ser-lhes reconhecida legitimidade para recorrerem à ação popular ao propor e intervir em quaisquer ações relativas ao cumprimento das NTA.

Efetivamente, sobretudo desde a entrada em vigor deste diploma, tem-se vindo a constatar um progressivo empoderamento das pessoas com deficiência, que cada vez mais estão cientes dos seus direitos e da necessidade de os reclamarem, o que tem gerado uma maior dinâmica na atuação das associações que

defendem os seus interesses. Contudo, tal como já tinha acontecido em 2020, esta tendência perdeu expressão em 2021 onde, uma vez mais, em virtude de todos os condicionalismos inerentes á pandemia da Covid-19, deram entrada neste instituto um total de 5 queixas sobre alegado incumprimentos das NTA em edifícios, equipamentos e espaços circundantes, afetos a instalações da administração pública central e a Institutos públicos: 4 queixas produzidas por cidadãos através correio eletrónico — uma das quais endereçada à Provedoria da Justiça, e posteriormente reencaminhada para este instituto — e uma queixa produzida com recurso a meios digitais disponibilizados por ONGPD, para o efeito.

### 1.1.2. Incidência das queixas por área governativa

Das cinco queixas que em 2021 deram entrada neste Instituto, duas delas referem-se a instalações sob a tutela do Ministério da Cultura, e as restantes três incidem sobre instalações sob a tutela do Ministério da Saúde, Ministério das Infraestruturas e Ministério da Educação.

### 1.1.3. Classificação das queixas por utilização-tipo

Para a caracterização dos espaços que são objeto de queixa / fiscalização, foi criada a seguinte classificação que se apresenta, sem qualquer ordem hierárquica:

- **Tribunais e Outras Instalações da Justiça:** edifícios ou partes de edifícios onde operem tribunais judiciais, tribunais administrativos e fiscais, o Tribunal Constitucional, o Tribunal de Contas e demais órgãos jurisdicionais, o Ministério Público e órgãos execução fiscal.
- **Repartições de Registo e dos Serviços Notariais:** edifícios ou partes de edifícios onde funcionem Conservatórias de registo civil, predial, comercial e de automóveis, postos do registo civil, Cartórios notariais e serviços anexados.
- **Serviços de Finanças:** edifícios ou partes de edifícios onde funcionem repartições de finanças.
- **Instalações de Forças de Segurança:** edifícios ou partes de edifícios onde funcionem esquadras da PSP - Polícia de Segurança Pública e postos territoriais da GNR - Guarda Nacional Republicana, entre outros.
- **Serviços de Saúde - Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES):** edifícios ou partes de edifícios onde funcionem uma ou várias unidades funcionais destes serviços públicos de saúde, entre as quais unidades de saúde familiar, as unidades de cuidados de saúde personalizados, as unidades de cuidados na comunidade, as unidades de saúde pública e as unidades de recursos assistenciais partilhados.
- **Serviços de Saúde - Rede Hospitalar:** edifícios ou partes de edifícios onde funcionem hospitais e centros hospitalares.
- **Estabelecimentos de Ensino Secundário:** edifícios ou partes de edifícios onde funcionem escolas cuja oferta de educação e formação abranja, pela sua especificidade, uma área territorial supramunicipal, constituindo por isso uma exceção ao disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, diploma através do qual as

competências das autarquias locais no domínio do investimento, equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares são alargadas a todo o ensino básico e ao ensino secundário.

- **Estabelecimentos de Ensino Superior:** edifícios ou partes de edifícios onde funcionem universidades, faculdades, Institutos politécnicos, escolas superiores ou outras instituições que confirmam graus académicos ou diplomas profissionais.
- **Património Cultural Imóvel:** inclui monumentos, conjuntos ou sítios, de interesse nacional ou de interesse público.
- **Infraestruturas de Acesso aos Transportes Públicos:** edifícios ou partes de edifícios ocupados por gares destinados a aceder a meios de transporte rodoviário, ferroviário, marítimo, fluvial ou aéreo, incluindo as gares intermodais, constituindo espaço de interligação entre a via pública e esses meios de transporte.
- **Serviços de Atendimento da Segurança Social:** edifícios ou partes de edifícios onde se encontram instalados serviços de atendimento e serviços locais de atendimento da segurança Social.
- **Equipamentos Sociais:** edifícios ou partes de edifícios onde se desenvolvem respostas / serviços de apoio social destinados designadamente às camadas mais jovens, à população adulta e idosa, à população com deficiência, família, comunidade e outros grupos vulneráveis.
- **Centros de Emprego e Formação Profissional:** edifícios ou partes de edifícios ocupados por centros de emprego, centros de formação profissional, centros de emprego e formação e Centro de reabilitação.
- **Equipamentos Culturais:** inclui museus, bibliotecas, centros culturais, entre outros.
- **Salas de Espetáculos:** inclui teatros, cineteatros, auditórios, salas de conferências, entre outros.
- **Equipamentos Desportivos e de Lazer:** edifícios e recintos destinados a atividades desportivas e de lazer, nomeadamente estádios, autódromos, pavilhões desportivos, entre outros.
- **Outras Atividades:** edifícios ou partes de edifícios onde se localizem serviços de classificação abrangente e transversais a várias áreas governativas.

Deste modo, e tendo como base a classificação em referência, as cinco queixas que deram entrada no INR em 2021, incidem sobre uma Infraestrutura de Acesso aos Transportes Públicos, um Património Cultural Imóvel, um Serviço de Saúde - Rede Hospitalar, um Estabelecimento de Ensino Secundário e um Equipamento cultural.

#### 1.1.4. Distribuição territorial das queixas

Ao nível distrital, as queixas distribuem-se por Lisboa (com duas queixas), e as restantes por Leiria, Vila Real e Castelo Branco.

## **1.2. PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO A DECORRER ATÉ FINAL DE 2021**

Após a análise da queixa e sendo o INR responsável, dá-se início ao processo de fiscalização, cujo objetivo é a verificação do cumprimento das normas de acessibilidade por parte das entidades da administração pública central e dos Institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e de fundos públicos, no âmbito da alínea a) do artigo 12.º do DL163/2006, com as alterações introduzidas pelos DL136/2014, DL125/2017 e DL95/2019.

Pela sua complexidade administrativa, logística e técnica, que depende obviamente da natureza das queixas que lhe estão na base e da tipologia do espaço sobre a qual as mesmas recaem, os processos de fiscalização e consequentes processos de contraordenação, a serem desencadeados no caso de se verificarem – seja documental ou presencialmente, em sede de vistoria – violações das NTA, podem extravasar para lá do universo temporal a que estes relatórios anuais dizem respeito. Assim sendo, e ao contrário do que se verifica no Subcapítulo II.1. – no qual se caracterizaram unicamente as queixas do ano transato – neste subcapítulo proceder-se-á a uma análise transversal de todas as fiscalizações que estavam em curso neste Instituto até ao final de 2021.

### **1.2.1. Origem dos processos de fiscalização**

Até ao final de 2021, estavam em curso no INR cerca de 82 processos de fiscalização, que tiveram como base 97 queixas. A discrepância entre o número de processos de fiscalização e o número de queixas envolvido resulta do facto algumas dessas queixas incidirem sobre um mesmo espaço e que, por isso mesmo, resultaram num só processo de fiscalização que abrange todas as irregularidades apontadas, para uma maior e mais eficaz / eficiente economia administrativa.

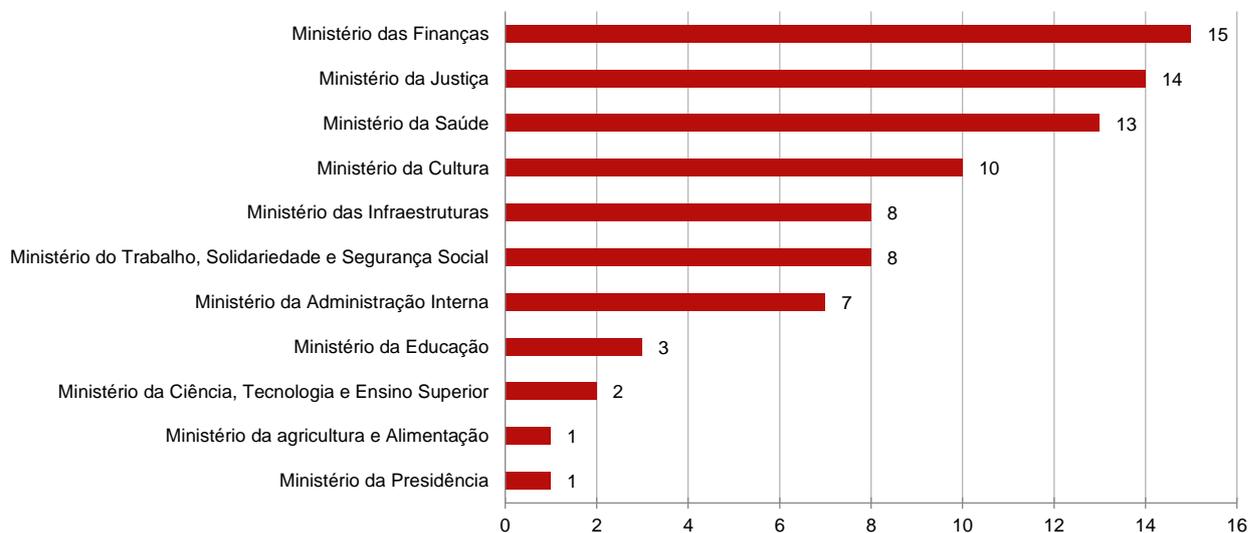
### **1.2.2. Incidência dos processos de fiscalização por área governativa**

Dos 82 processos de fiscalização em curso no final de 2021, 15 processos (18,29%) incidem sobre instalações tuteladas pelo Ministério das Finanças, 14 processos (17,07%) sobre instalações tuteladas pelo Ministério da Justiça e 13 processos (15,85%) sobre instalações tuteladas pelo Ministério da Saúde.

**Tabela 1:** Nº de processos de fiscalização a decorrer em 31.12.2021, por Área Governativa

Área governativa	Nº Processos de fiscalização a decorrer em 31.12.2021	%
Ministério das Finanças	15	18,29%
Ministério da Justiça	14	17,07%
Ministério da Saúde	13	15,85%
Ministério da Cultura	10	12,20%
Ministério das Infraestruturas	8	9,76%
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	8	9,76%
Ministério da Administração Interna	7	8,54%
Ministério da Educação	3	3,66%
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2	2,44%
Ministério da agricultura e Alimentação	1	1,22%
Ministério da Presidência	1	1,22%
<b>Total</b>	<b>82</b>	<b>100%</b>

**Gráfico 1:** Nº Processos de fiscalização a decorrer em 31.12.2021, por área governativa



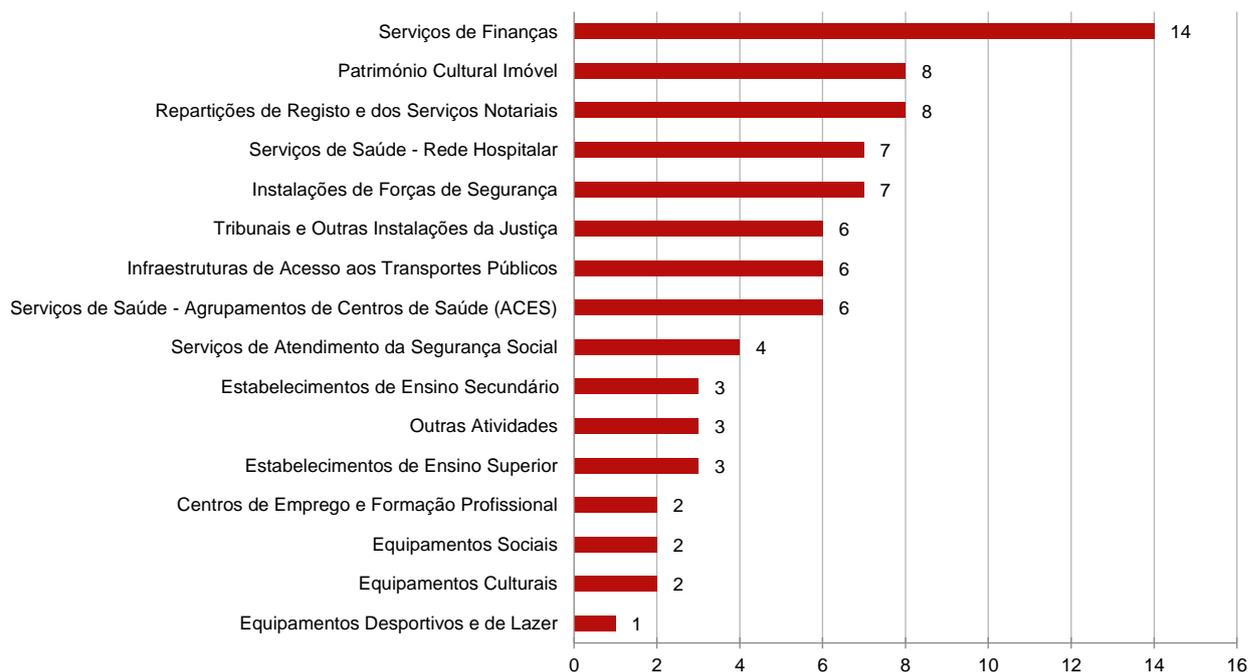
### 1.2.3. Classificação dos processos e fiscalização por utilização-tipo

Partindo da mesma classificação por utilização-tipo referida no ponto 1.1.3. deste documento, os Serviços de Finanças são as instalações sobre as quais mais processos de fiscalização recaem (14 processos, representando 17,07%, de um total de 82 processos de fiscalização), seguidas pelo Património Cultural Imóvel e Repartições de Registo e dos Serviços Notariais (ambas com cerca de 8 processos, 9,76%) e, em terceiro lugar, os serviços de saúde – Rede hospitalar, *ex aequo* com as instalações de forças de segurança, ambas com 7 processos de fiscalização (8,54%).

**Tabela 2:** Nº de processos de fiscalização a decorrer em 31.12.2021, por utilização-tipo

Utilizações-tipo	Nº Processos de fiscalização a decorrer em 31.12.2021	%
Serviços de Finanças	14	17,07%
Património Cultural Imóvel	8	9,76%
Repartições de Registo e dos Serviços Notariais	8	9,76%
Serviços de Saúde - Rede Hospitalar	7	8,54%
Instalações de Forças de Segurança	7	8,54%
Tribunais e Outras Instalações da Justiça	6	7,32%
Infraestruturas de Acesso aos Transportes Públicos	6	7,32%
Serviços de Saúde - Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES)	6	7,32%
Serviços de Atendimento da Segurança Social	4	4,88%
Estabelecimentos de Ensino Secundário	3	3,66%
Outras Atividades	3	3,66%
Estabelecimentos de Ensino Superior	3	3,66%
Centros de Emprego e Formação Profissional	2	2,44%
Equipamentos Sociais	2	2,44%
Equipamentos Culturais	2	2,44%
Equipamentos Desportivos e de Lazer	1	1,22%
<b>Total</b>	<b>82</b>	<b>100%</b>

**Gráfico 2:** Nº Processos de fiscalização a decorrer em 31.12.2021



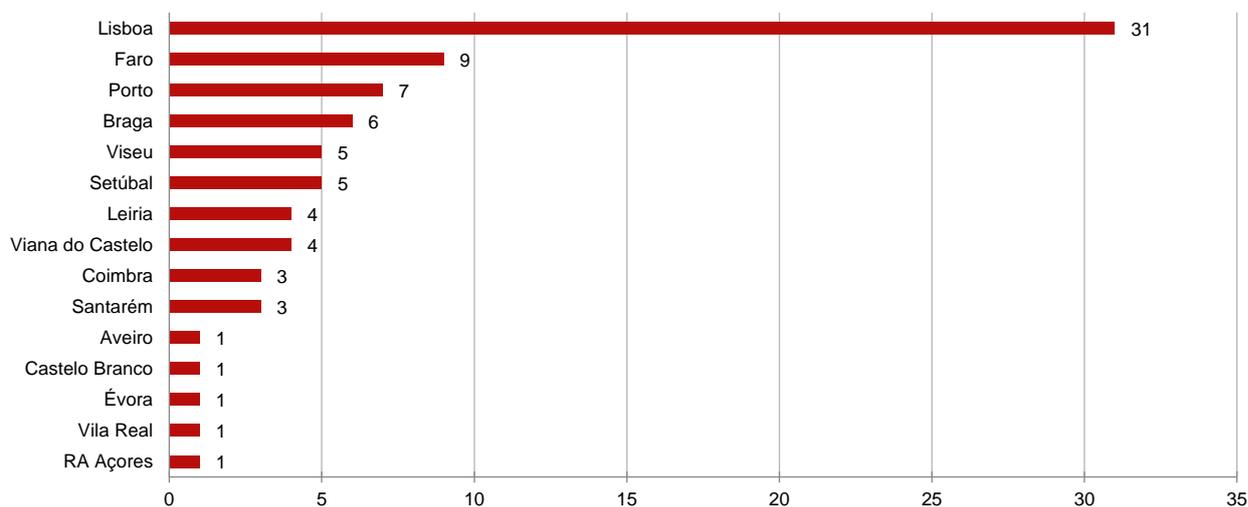
### 1.2.4. Distribuição territorial dos processos de fiscalização

Dos 82 processos de fiscalização a decorrer em 31 de dezembro de 2021, 31 localizam-se no distrito de Lisboa (37,80%), 9 no distrito de faro (10,98%) e 7 no distrito do Porto (8,54%)

**Tabela 3:** N° de processos de fiscalização a decorrer em 31.12.2021, por distrito

Distritos	N° Processos de fiscalização a decorrer em 31.12.2021	%
Lisboa	31	37,80%
Faro	9	10,98%
Porto	7	8,54%
Braga	6	7,32%
Viseu	5	6,10%
Setúbal	5	6,10%
Leiria	4	4,88%
Viana do Castelo	4	4,88%
Coimbra	3	3,66%
Santarém	3	3,66%
Aveiro	1	1,22%
Castelo Branco	1	1,22%
Évora	1	1,22%
Vila Real	1	1,22%
RA Açores	1	1,22%
<b>Total</b>	<b>82</b>	<b>100%</b>

**Gráfico 3:** N° Processos de fiscalização a decorrer em 31.12.2021



### 1.2.5. Estado dos processos de fiscalização

Como já foi referido anteriormente, cada processo de fiscalização acarreta um conjunto de procedimentos administrativos, logísticos, de gestão de recursos humanos e financeiros de elevada complexidade. Se tivermos em linha de conta o número crescente de queixas que vão sendo produzidas ao longo do período de um ano, será fácil concluir que muitos desses processos poderão ultrapassar a periodicidade anual dos relatórios de Avaliação do Grau de Acessibilidade que todos os anos têm de ser produzidos por este Instituto, surgindo cumulativamente de ano para ano. Assim sendo, dos 82 processos de fiscalização em curso até 31 de dezembro de 2021, 65 processos estavam em fase de análise e 17 processos a aguardar resposta da entidade visada / tutela.

## 1.3. CONCLUSÕES

Com a entrada em vigor do DL125/2017, que alterou e procedeu à atualização do DL163/2006, alterado pelo DL136/2014, foram transferidas para o INR diversas competências, que inicialmente estavam na esfera da extinta Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais. Este foi sem dúvida um momento importante para este Instituto – organismo central com jurisdição sobre todo o território nacional que tem por missão assegurar o planeamento, execução e coordenação das políticas nacionais destinadas a promover os direitos das pessoas com deficiência, com experiência e conhecimento acumulado em matéria da promoção e defesa dos direitos destas pessoas – ao acrescentar ao seu campo de atuação a fiscalização no domínio das acessibilidades.

Face à inexistência de dados sistematizados que permitissem analisar com rigor os resultados obtidos na implementação de acessibilidades a nível nacional, o DL125/2017 estabeleceu como um dos seus objetivos, efetuar o diagnóstico da situação atual dos edifícios, instalações e espaços da administração central, local, e institutos públicos, determinando a constituição, em cada área governativa, de equipas técnicas de promoção da acessibilidade (ETPA), às quais compete identificar e planear as ações necessárias ao cumprimento, no respetivo património edificado, das NTA, tendo também determinado a constituição e posterior nomeação de uma Comissão para a Promoção das Acessibilidades (CPA), com vista ao cumprimento daquele desiderato, no prazo de doze meses contados da data da sua constituição, dando deste modo cumprimento ao n.º 1 do artigo 3.º do referido diploma.

Foi nesta primeira abordagem – cujos resultados foram consubstanciados no relatório produzido pela CPA, publicado em 30 de janeiro de 2020, que se tomou, pela primeira vez, consciência da vasta e multifacetada realidade da administração pública central e dos Institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e de fundos públicos, no que às questões da acessibilidade diz respeito.

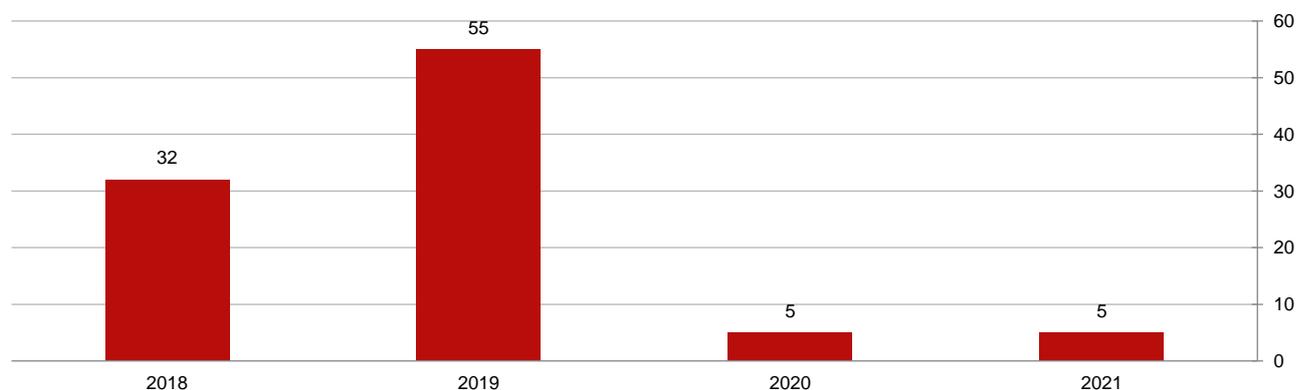
Os anos seguintes à entrada em vigor do DL125/2017, incluindo o universo temporal sobre o qual este relatório incide, têm sido de grande exigência para este Instituto – tanto ao nível dos recursos humanos, como logísticos

e financeiros. Foram anos nos quais, paralelamente a todas as atribuições e competências que já faziam parte do seu universo de ação, se investiu fortemente na criação e desenvolvimento de um conjunto de ferramentas e de procedimentos administrativos, bem como na formação dos técnicos direta ou indiretamente implicados nestas novas competências, num esforço que possa permitir, de uma forma sustentável, eficaz e eficiente, estar à altura dos novos desafios. Estamos perante um processo complexo e de constante melhoramento, que ainda não terminou.

Aqui, é importante sublinhar uma vez mais que, no âmbito do DL125/2017, as competências de fiscalização das NTA e instauração de processos de contraordenação estão, a montante, tripartidas por 3 entidades: o INR, no que se refere às entidades da administração pública central e dos Institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e de fundos públicos; a IGF-AA, no que se refere aos deveres impostos às entidades da administração pública local; e as câmaras municipais, quanto aos deveres impostos aos particulares. É neste último contexto que este Capítulo II – Relatório do INR – assenta.

Tal como já tinha acontecido em 2020 - devido às medidas excecionais e temporárias que foram sendo adotadas pelo Governo no contexto da pandemia da Covid-19 causada pelo coronavírus SARSCoV-2 - em 2021, o número de queixas foi diminuto. De facto, no ano transato deram entrada neste instituto um mesmo número de queixas que em 2020, sobre alegados incumprimentos das NTA em edifícios, equipamentos e espaços circundantes, afetos a instalações da administração pública central e a Institutos públicos, o que contrasta sobremaneira com as 55 e 32 queixas que deram entrada em 2019 e 2018, respetivamente, anos que ficaram marcados por uma maior participação da sociedade civil, mais consciente no uso dos instrumentos de fiscalização e de imposição das mesmas que lhe foi concedido pelo DL163/2006.

**Gráfico 4:** Evolução do número de queixas, denúncias ou reclamações dirigidas diretamente ou reencaminhadas para o INR



No que se refere aos processos de fiscalização que se encontravam a decorrer neste Instituto, no final de 2021, observa-se uma representatividade das várias áreas governativas, com particular incidência naquelas cujos serviços são os mais procurados pelos cidadãos no exercício dos seus direitos de deveres de cidadania: Ministério das Finanças (15 processos), Ministério da Justiça (14 processos) e Ministério da Saúde (13 processos)

representam, *per se*, 42 dos 82 processos de fiscalização em curso nessa data, ou seja, 51,22% do cômputo geral. Instalações tuteladas pelo Ministério da Cultura (10 processos), Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Ministério das Infraestruturas e Habitação (ambos com 8 processos), representam 26 processos de fiscalização, o que corresponde a 31,70% do total. Os restantes processos de fiscalização incidem sobre instalações adstritas aos Ministério da Administração Interna (7), Ministério da Educação (3), Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (2), Ministério do Estado e da Presidência e Ministério da Agricultura (ambos com 1 processo).

Ao nível da sua distribuição pelo território, o distrito de Lisboa destaca-se claramente, com 31 processos, o que equivale a 37,80% do total de processos em curso.

## **CAPÍTULO 2: RELATÓRIO DA IGF – AUTORIDADE DE AUDITORIA**

**Fiscalização das Normas Técnicas de Acessibilidade quanto aos deveres impostos às entidades da administração pública central e dos Institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e de fundos públicos, no âmbito da alínea b) do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, n.º 125/2017, de 4 de outubro e n.º 95/2019, de 18 de julho**

## 2.1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório foi elaborado em cumprimento da estipulação prevista no n.º 2 do artigo 22º do DL n.º 163/2006, de 8 de agosto, com as alterações introduzidas, designadamente no âmbito das competências de fiscalização, sancionamento, avaliação e acompanhamento da aplicação do regime jurídico da acessibilidade às instalações e espaços circundantes da administração local atribuídas à IGF- Autoridade de Auditoria (IGF-AA). Com referência ao ano de 2021, as principais conclusões da atividade desenvolvida pela IGF-AA são, em síntese, as seguintes:

### a. Decréscimo no número de queixas relativamente a 2020

Comparativamente com a situação ocorrida em 2020, verificou-se um decréscimo significativo (-26%) de queixas sobre o incumprimento das NTA, que dá continuidade a uma tendência de decréscimo registada desde 2019, o que terá resultado da situação pandémica vivida em Portugal e da conseqüente diminuição de mobilidade dos cidadãos.

### b. Processos concluídos

Foram analisadas 26 participações por alegada violação das NTA, tendo sido concluídas 13 por resolução voluntária da situação pelas entidades visadas, devolvida 1 por não se enquadrar nas competências legais desta Autoridade e estando ainda pendentes de análise conclusiva 12, por falta de prestação atempada de esclarecimentos adicionais pelos visados. Foram, ainda, concluídos mais 13 processos que tiveram origem em participações recebidas em anos anteriores.

### c. Objeto das queixas

Considerando o objeto das queixas analisadas, verifica-se que 11 são relativas ao incumprimento das NTA em edifícios e equipamentos públicos, 8 referem-se à via pública, 4 a edifícios habitacionais e 3 à falta ou insuficiência de lugares de estacionamento reservados.

### d. Reforço da efetividade do regime jurídico

Com vista a melhorar a efetividade do exercício das competências de fiscalização das NTA, a IGF-AA apresentou contributos e sugestões de alteração do regime jurídico do controlo da acessibilidade aos responsáveis pelas áreas governativas envolvidas (Ministério das Finanças, Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública e Secretaria de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência) que visaram, no

essencial, superar os constrangimentos que resultam da dificuldade de integração destas competências na missão desta entidade e da insuficiência de recursos humanos com capacitação específica.

## 2.2. INTRODUÇÃO

Nos termos do estabelecido no DL163/2006, com as alterações introduzidas pelo DL125/2017 - nomeadamente os artigos 12.º, 21.º e 22.º do diploma legal em referência - são atribuídas à IGF-AA competências de fiscalização, sancionamento, avaliação e acompanhamento da aplicação do regime jurídico da acessibilidade às instalações e respetivos espaços circundantes da administração local, cabendo-lhe, neste domínio, elaborar um relatório até ao dia 30 de março de cada ano sobre a situação existente nesse domínio destinado ao INR.

Tal como nos anos transatos, a IGF-AA incluiu no seu Plano de Atividades o projeto específico “258 – Controlo do regime da acessibilidade na Administração Local”, no âmbito do qual procedeu à análise e tratamento das denúncias e participações recebidas sobre aquela matéria.

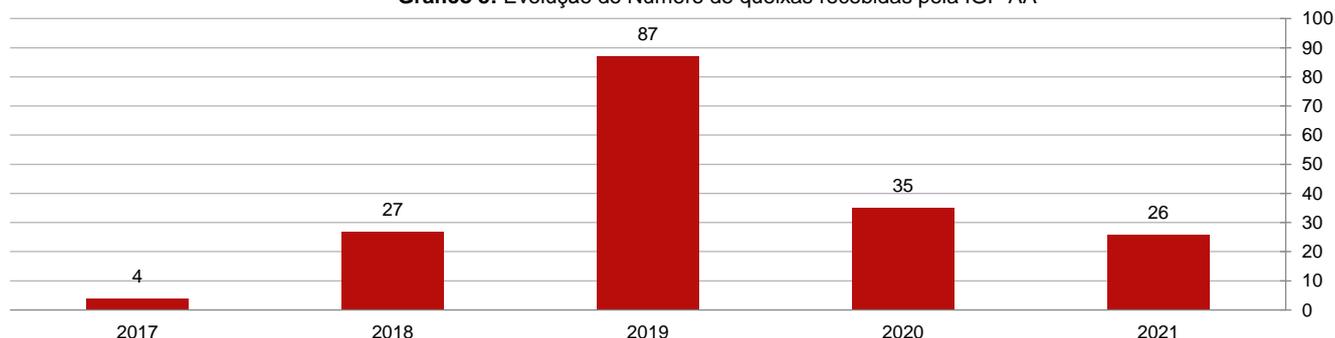
## 2.3. RESULTADOS

No ano de 2021, a IGF-AA recebeu 26 queixas sobre o incumprimento do regime de acessibilidades, providas do INR, da Associação Salvador e de outras entidades públicas e privadas, constatando-se um decréscimo significativo (-60%) face ao ano de 2019 e contrariando uma tendência de crescimento verificada no triénio anterior. Para esta diminuição terá sido decisiva a situação de confinamento a que foi sujeita grande parte da população nacional a partir do 2º trimestre de 2021, fruto da pandemia provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2:

**Tabela 4:** N.º de queixas recebidas na IGF-AA sobre o incumprimento do regime de acessibilidades

N.º de participações analisadas desde 2017 sobre o regime da acessibilidade	
2017	4
2018	27
2019	87
2020	35
2021	26

**Gráfico 5:** Evolução do Número de queixas recebidas pela IGF-AA



### 2.3.1. Estado dos processos de fiscalização

Das 26 queixas analisadas em 2021, 13 foram objeto de tratamento e conclusão, com notificação aos interessados (11 por resolução voluntária da situação pelas entidades visadas e/ou adoção de diligências visando a respetiva resolução, uma por arquivamento dada a insuficiência de elementos e uma por integração sustentada na exceção do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 163/2006), uma foi devolvida por não se enquadrar nas competências legais desta Autoridade e 12 ainda se encontram pendentes de análise conclusiva, por falta de prestação atempada de esclarecimentos adicionais pelos visados.

Além das 13 queixas que foram objeto de tratamento e conclusão em 2021, supramencionadas, foram concluídos, no decurso desse ano, outros 13 processos de queixas transitados de anos anteriores.

### 2.3.2. Origem das queixas

Das 26 participações, 23 (88%) foram reencaminhadas pelo INR (incluindo 22 participações de particulares e uma da Associação Portuguesa de Deficientes) e apenas 3 (12%) foram diretamente apresentadas por particulares a esta Autoridade.

### 2.3.3. Entidades visadas pelas queixas

As 26 denúncias visaram 20 entidades distintas da administração local (17 municípios e 3 freguesias) e 1 organismo da administração central (Ministério da Educação), verificando-se que alguns municípios foram objeto de várias participações (Município de Lisboa com cinco processos e Município da Amadora com dois processos).

### 2.3.4. Natureza das queixas

A matéria objeto das queixas versou, em síntese, o seguinte:

- a. Violação das condições de acessibilidades a espaços de recreio e lazer, edifícios sede de municípios, equipamentos culturais e de educação, estabelecimentos hoteleiros e cemitérios (11 situações);
- b. Incumprimento das NTA na via pública, designadamente, nos passeios, nas passadeiras e nas praças (8 situações);
- c. Condicionantes de acessibilidade a/em edifícios de natureza habitacional (4 situações);
- d. Inexistência e/ou insuficiência de lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada ou inobservância das dimensões mínimas estabelecidas (3 situações).

### 2.3.5. Procedimentos adotados

A IGF-AA suscitou a pronúncia das entidades visadas e, na sequência das respostas e evidências documentais obtidas (registos fotográficos e outros), realizou a apreciação técnica e jurídica dos factos objeto das denúncias e do respetivo enquadramento normativo, tendo-se adotado os seguintes procedimentos:

- a. Solicitação de esclarecimentos às entidades da administração local visadas sobre os factos denunciados, com pedido de junção de suporte documental e fotográfico probatório, necessários para uma completa apreciação das situações em análise, por diversas vezes reiterados com pedidos de insistência face à ausência de resposta no prazo estipulado.
- b. Novo pedido de esclarecimentos complementares junto das entidades visadas, sempre que as respostas se mostraram incompletas ou inconclusivas.
- c. Conclusão de 12 processos de queixas após análise das respostas das entidades visadas, por suporte documental ou registo fotográfico, nos casos em que o incumprimento das NTA tinha sido ultrapassado ou justificado, ou em que foram especificadas ou efetivamente adotadas medidas concretas mitigadoras das situações denunciadas.
- d. Arquivamento de 1 processo por inexistência de elementos suficientes para prosseguir na análise, após promoção de diligências de insistência de concretização e identificação das alegadas irregularidades efetuadas junto do queixoso.
- e. Pendência de 12 procedimentos, que continuam a aguardar resposta aos pedidos de esclarecimentos remetidos.
- f. Notificação aos participantes dos resultados obtidos e comunicação das diligências intercalares e da situação dos processos aos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

### 2.3.6. Considerações finais

Foram apresentados ao Ministério das Finanças, ao Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública e à Secretaria de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, contributos e sugestões de alteração ao regime jurídico do controlo da acessibilidade, tendo em vista a melhoria da efetividade do exercício de competências de fiscalização e sancionatória da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, face à missão da IGF-AA (Cfr. Informação n.º 588/2021, que aguarda despacho da Tutela).

Em 2021, a IGF-AA manteve a articulação com a Estrutura de Missão para Promoção das Acessibilidades (EMPA), nos termos previstos na Resolução do Conselho de Ministros que criou aquela Estrutura, através do seu representante designado em 2020, para integrar o Conselho Consultivo que funciona junto da EMPA, a quem compete, juntamente com os restantes membros desse Conselho, prestar aconselhamento técnico à EMPA, nos termos da alínea c) do n.º 10 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 4/2020, de 05 de fevereiro.

## 2.4. CONCLUSÕES

No ano de 2021, a IGF-AA analisou 26 participações por alegada violação das NTA, constatando-se uma diminuição de 26% face ao número de queixas efetuadas em 2020 (35), que dá continuidade a uma tendência de decréscimo registada desde 2019 (87), à qual não será alheia a situação pandémica vivida desde o 1º trimestre de 2020.

Destas 26 queixas, 13 foram objeto de tratamento e conclusão, 1 foi devolvida por não se enquadrar nas competências legais desta Autoridade e 12 ainda se encontram pendentes de análise conclusiva, por falta de prestação atempada de esclarecimentos adicionais pelos visados.

Além das 13 queixas que foram objeto de tratamento e conclusão em 2021, supramencionadas, foram concluídos, no decurso desse ano, outros 13 processos de queixas transitados de anos anteriores.

Considerando o objeto das queixas que constituem o universo analisado, no âmbito dos deveres impostos às entidades da administração local, verifica-se que 11 são relativas ao incumprimento das NTA em edifícios e equipamentos públicos, 8 referem-se à via pública, 4 a edifícios habitacionais e 3 à falta ou insuficiência de lugares de estacionamento reservados.

## **CAPÍTULO 3: RELATÓRIO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS**

**Fiscalização das Normas Técnicas de Acessibilidade quanto aos deveres impostos às entidades da administração pública central e dos Institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e de fundos públicos, no âmbito da alínea b) do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, n.º 125/2017, de 4 de outubro e n.º 95/2019, de 18 de julho**

### 3.1. METODOLOGIA DA RECOLHA DE DADOS

De acordo com o n.º 2 do artigo 22.º do DL163/2006, as câmaras municipais (CM) devem enviar anualmente a este Instituto, até 30 de março, um relatório da situação existente no concelho à data de 31 de dezembro do ano anterior, tendo por base os elementos que tenham sido recolhidos nas ações de fiscalização efetuadas por cada município em imóveis pertencentes a entidades particulares, ao longo do referido ano, no âmbito da fiscalização do cumprimento das NTA, competência que para o efeito lhes foi atribuída pela alínea c) do artigo 12.º do mencionado diploma.

Com o objetivo de promover e facilitar as respostas dos municípios, e de garantir uma maior harmonização e coerência da informação disponibilizada – o que permite um melhor tratamento e integração da informação recebida na avaliação global que nos compete elaborar - foi concebido, por este instituto, um questionário *online*, sob a forma de formulário (anexo 1), recorrendo a um conjunto de perguntas de natureza diversa - de escolha múltipla, com respostas condicionais, quantitativas e alfanuméricas com número limitado de caracteres - pretendeu-se acima de tudo evitar a dispersão e ter acesso a um conjunto de dados em bruto, sem margem para erro ou eventuais interpretações erróneas. À semelhança do ano passado, as questões foram estruturadas segundo as três temáticas mais relevantes para a avaliação global da situação a ser elaborada pelo INR:

- Caracterização sumária do município;
- Existência de estratégias municipais para a promoção da acessibilidade;
- Realização de ações de fiscalização da aplicação das NTA.

Como já foi referido anteriormente, no caso particular de 2022, o questionário manteve-se excecionalmente disponível para preenchimento até 31 de maio, data limite para apresentação de candidaturas para o PIVP - Programa de Intervenção nas Via Públicas (Aviso N.º 1/C03-i02/2021), integrado na Componente 3 – Respostas Sociais, Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360º, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), – visando a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada, na melhoria das acessibilidades nos espaços públicos de circulação e mobilidade. No âmbito do PIVP, a submissão do formulário em referência, tanto na sua versão atual como a do ano transato, é valorizada nos critérios de mérito do PIVP, enquanto “Compromisso para Acessibilidade”.

As edilidades foram, contudo, informadas de que se manteve na íntegra o princípio de que os questionários submetidos após a data limite que consta no DL163/2006, ou documentos que nos cheguem por outras vias que não o preenchimento do formulário em epígrafe, não integrariam o atual Relatório de Avaliação do Grau de Acessibilidade 2021.

## 3.2. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Procede-se em seguida à análise das respostas enviadas pelos municípios que responderam ao questionário, tendo como base as três grandes temáticas atrás referidas, relevantes para a avaliação global do grau de acessibilidade a ser elaborada pelo INR.

### 3.2.1. Caracterização sumária dos municípios

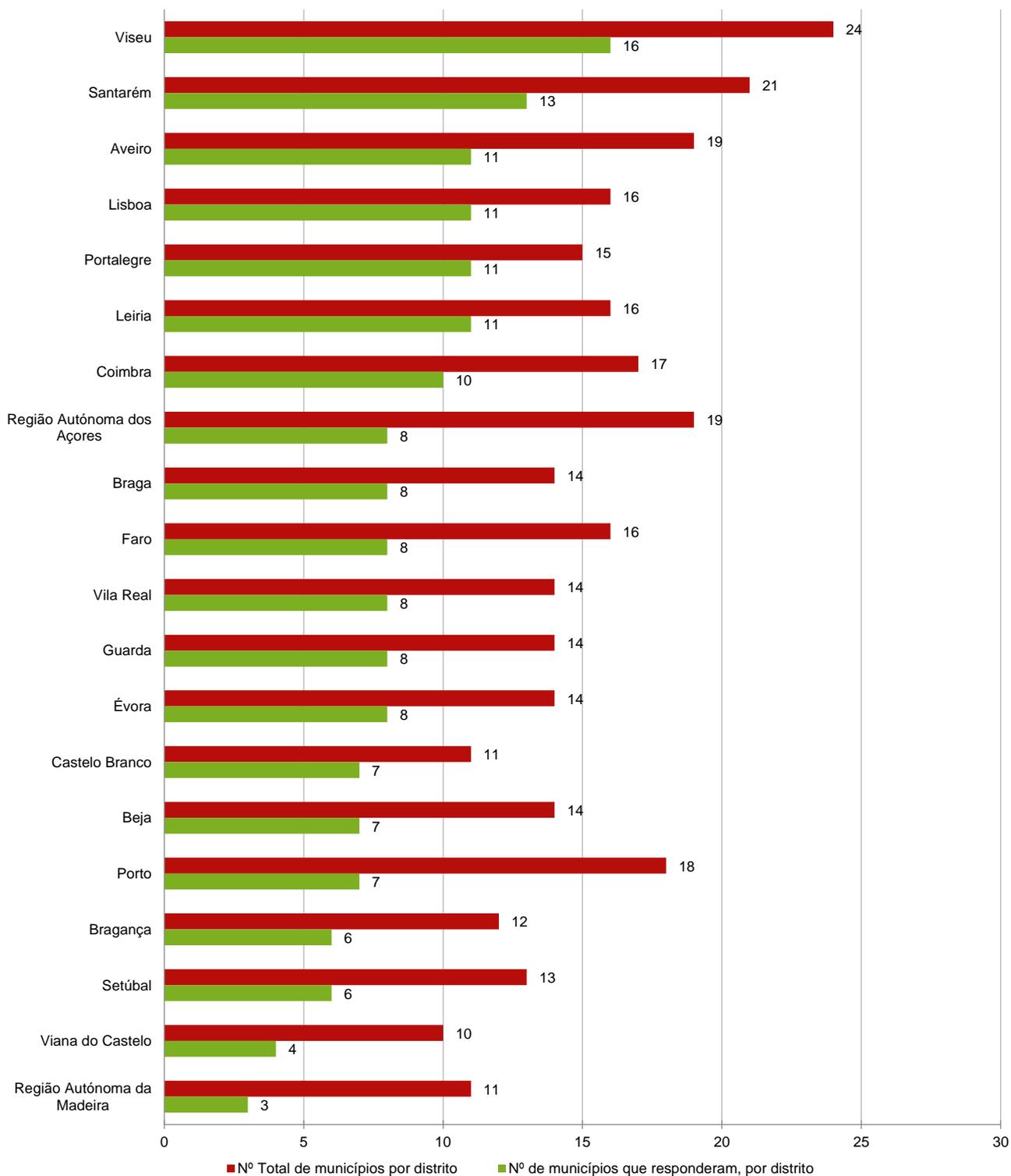
Dos 308 municípios, 171 municípios (55,52%) submeteram as respostas ao questionário, sendo os Distritos de Viseu (16 municípios), Santarém (13 municípios) e Aveiro, *ex aequo* com Lisboa, Portalegre e Leiria (todos com 11 municípios que responderam) aqueles em que mais concelhos responderam ao questionário. A Região Autónoma (RA) da Madeira foi onde se verificou o menor número de municípios participantes, com apenas três.

Tabela 5: Nº de municípios que responderam, por distrito

Distritos	Nº Total de municípios	Nº de municípios que responderam	% de municípios que responderam por distrito, face ao total de respostas	% de municípios que responderam por distrito, face ao total de municípios
Viseu	24	16	9%	5,19%
Santarém	21	13	8%	4,22%
Aveiro	19	11	6%	3,57%
Lisboa	16	11	6%	3,57%
Portalegre	15	11	6%	3,57%
Leiria	16	11	6%	3,57%
Coimbra	17	10	6%	3,25%
RA Açores	19	8	5%	2,60%
Braga	14	8	5%	2,60%
Faro	16	8	5%	2,60%
Vila Real	14	8	5%	2,60%
Guarda	14	8	5%	2,60%
Évora	14	8	5%	2,60%
Castelo Branco	11	7	4%	2,27%
Beja	14	7	4%	2,27%
Porto	18	7	4%	2,27%
Bragança	12	6	4%	1,95%
Setúbal	13	6	4%	1,95%
Viana do Castelo	10	4	2%	1,30%

Distritos	Nº Total de municípios	Nº de municípios que responderam	% de municípios que responderam por distrito, face ao total de respostas	% de municípios que responderam por distrito, face ao total de municípios
RA Madeira	11	3	2%	0,97%
<b>TOTAL</b>	<b>308</b>	<b>171</b>	<b>100%</b>	<b>55,52%</b>

**Gráfico 6 : Nº Total de municípios que responderam, por distrito**

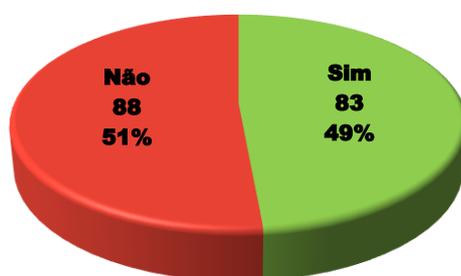


### 3.2.2. Estratégias municipais para a promoção da acessibilidade

#### a. Afetação de verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade, no orçamento camarário de 2021

83 municípios (49%) responderam afirmativamente a esta questão, com um valor total cabimentado de 111.490.706,68 €, e uma verba efetivamente executada na melhoria das condições de acessibilidade que perfaz 71.253.507,72 €, correspondendo a uma taxa de execução (TE) global de 63,91%

**Gráfico 7:** Afetação de verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade no orçamento de 2021



O distrito de Viseu é aquele que apresenta um maior número de municípios com afetação de verba específica para a acessibilidade (10 municípios), seguido dos distritos de Leiria (8 municípios) e de Santarém (7 municípios).

No que se refere à verba cabimentada, o distrito de Lisboa ocupa o primeiro lugar (42.894.513,58€), seguido dos distritos de Braga e de Vila real (19.890.233,23€ e 7.981.298,16€, respetivamente). Contudo, em matéria de execução das verbas, indicador que se considera ainda mais importante porque, em teoria, quantifica o real compromisso com a promoção da acessibilidade no território, destacam-se os distritos de Lisboa (24.369.521,93€, TE: 56,81%), Braga (14.663.705,12€, TE: 73,72%) e Setúbal (6.273.745,01€, TE: 96,78%). Nenhum dos municípios das regiões autónomas da Madeira e dos Açores responderam positivamente a esta questão.

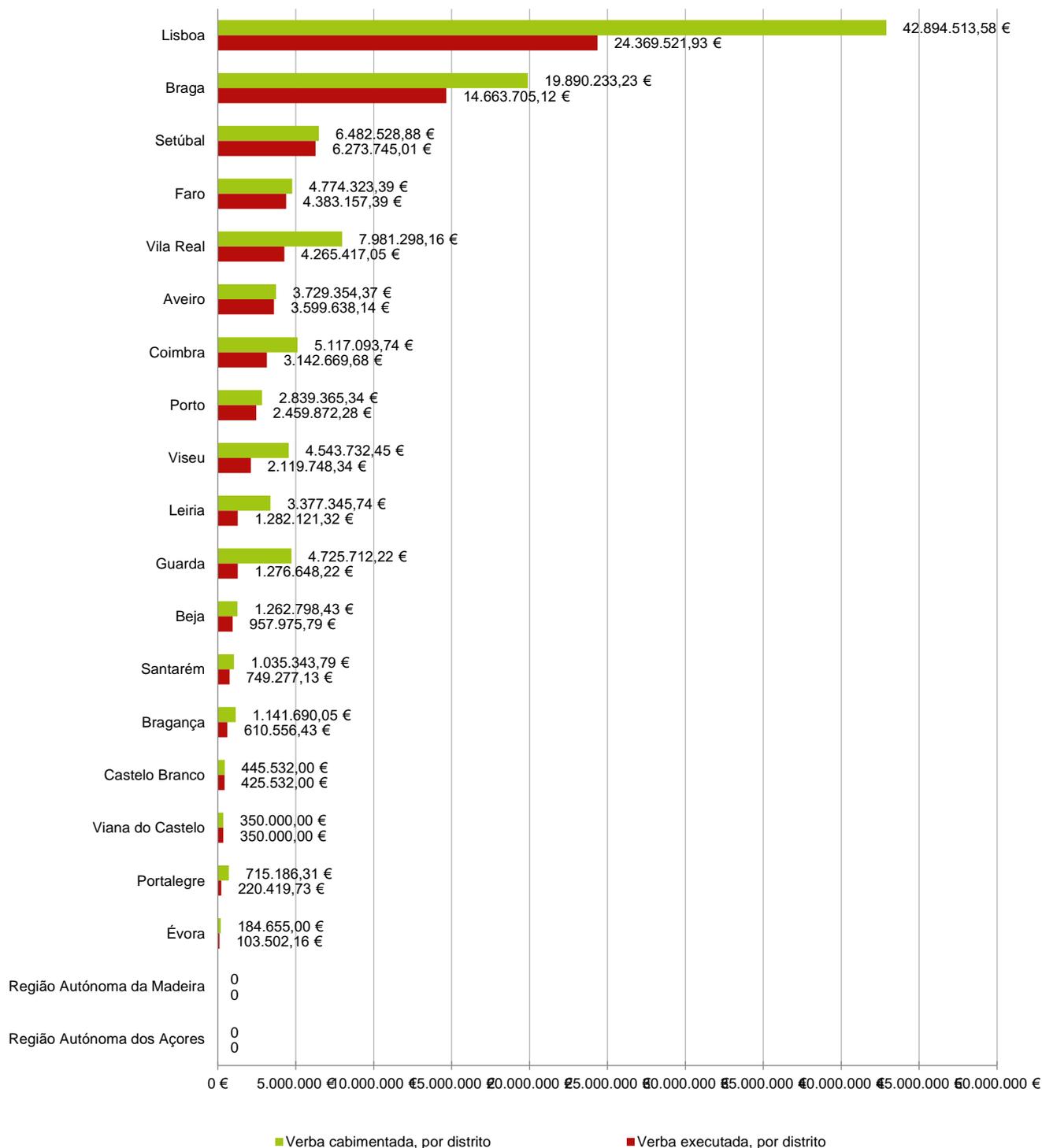
**Tabela 6:** Nº de municípios com afetação de verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual do ano transato, por distrito (ordenação por verba executada)

Distritos	Nº Total de municípios	Nº Municípios com afetação de verba específica para acessibilidade	Verba cabimentada	Nº Municípios com execução de verba específica para acessibilidade	Verba executada	Taxa de execução
Lisboa	16	6	42.894.513,58 €	6	24.369.521,93 €	56,81%
Braga	14	5	19.890.233,23 €	5	14.663.705,12 €	73,72%
Setúbal	13	5	6.482.528,88 €	5	6.273.745,01 €	96,78%
Faro	16	4	4.774.323,39 €	3	4.383.157,39 €	91,81%

Distritos	Nº Total de municípios	Nº Municípios com afetação de verba específica para acessibilidade	Verba cabimentada	Nº Municípios com execução de verba específica para acessibilidade	Verba executada	Taxa de execução
Vila Real	14	4	7.981.298,16 €	4	4.265.417,05 €	53,44%
Aveiro	19	5	3.729.354,37 €	5	3.599.638,14 €	96,52%
Coimbra	17	4	5.117.093,74 €	2	3.142.669,68 €	61,42%
Porto	18	5	2.839.365,34 €	5	2.459.872,28 €	86,63%
Viseu	24	10	4.543.732,45 €	5	2.119.748,34 €	46,65%
Leiria	16	8	3.377.345,74 €	6	1.282.121,32 €	37,96%
Guarda	14	5	4.725.712,22 €	4	1.276.648,22 €	27,01%
Beja	14	3	1.262.798,43 €	2	957.975,79 €	75,86%
Santarém	21	7	1.035.343,79 €	6	749.277,13 €	72,37%
Bragança	12	2	1.141.690,05 €	2	610.556,43 €	53,48%
Castelo Branco	11	2	445.532,00 €	1	425.532,00 €	95,51%
Viana do Castelo	10	1	350.000,00 €	1	350.000,00 €	100,00%
Portalegre	15	4	715.186,31 €	3	220.419,73 €	30,82%
Évora	14	3	184.655,00 €	3	103.502,16 €	56,05%
RA Açores	19					
RA Madeira	11					
<b>Total</b>	<b>308</b>	<b>83</b>	<b>111.490.706,68 €</b>	<b>68</b>	<b>71.253.507,72 €</b>	<b>63,91%</b>

Área deixada em branco para fins de formatação do documento

**Gráfico 8:** Nº de municípios com afetação de verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual de 2021, por distrito



No que se refere aos concelhos, à semelhança do que já se tinha verificado em 2020, o município de Cascais foi aquele que mais verba afetou e executou (35.340.790,32€ e 16.896.523,10€, TE: 47,81%), seguido pelos municípios de Vila Franca de Xira (7.056.303,90€, TE: 100,00%) e Vila Nova de Famalicão (9.000.000,00€ e 7.000.000,00€, TE: 77,78%).

**Tabela 7:** Municípios com afetação de verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual de 2021 (ordenação por Verba Executada)

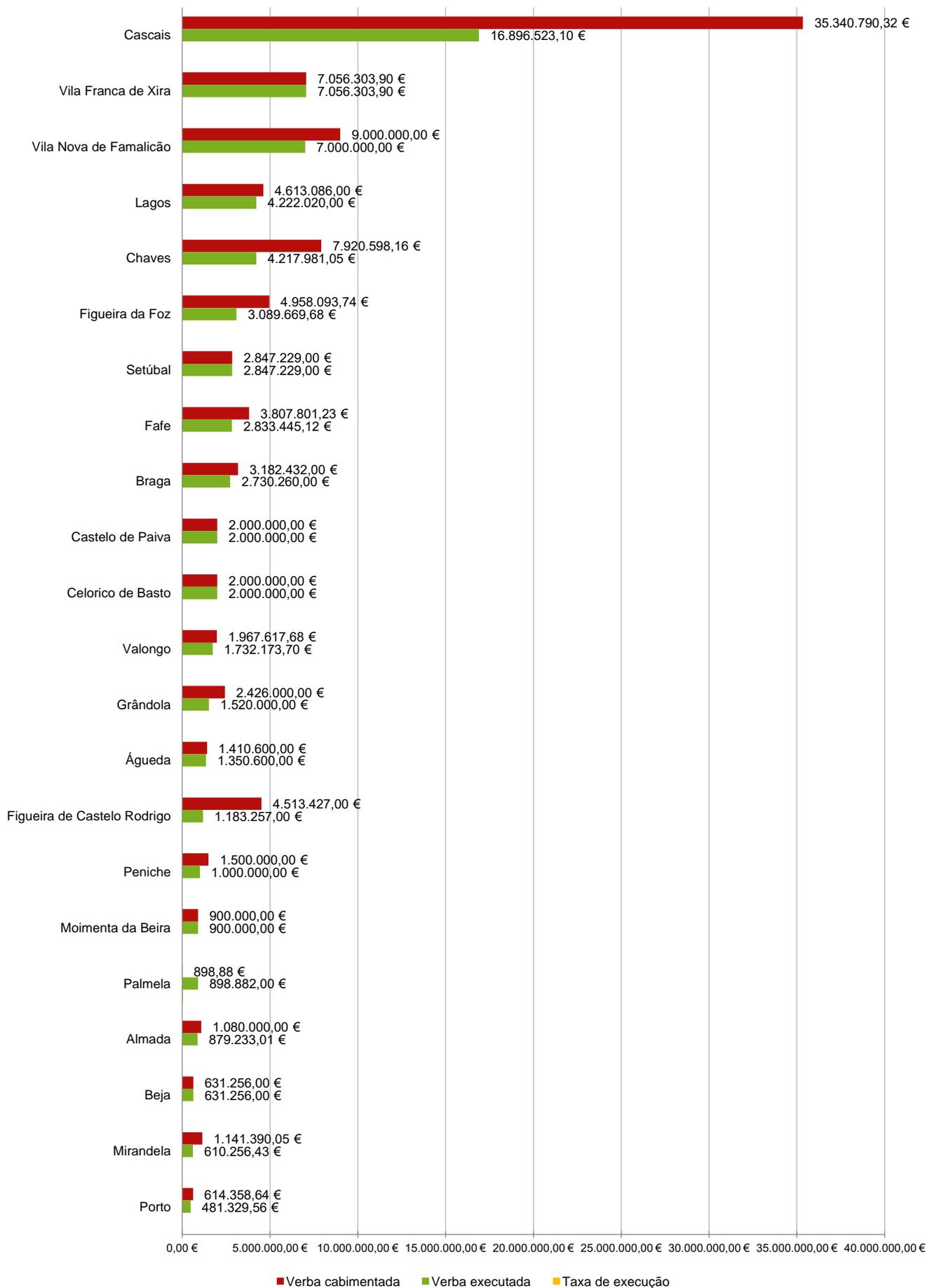
Município	Verba cabimentada	Verba executada	Taxa de execução
Cascais	35.340.790,32 €	16.896.523,10 €	47,81%
Vila Franca de Xira	7.056.303,90 €	7.056.303,90 €	100,00%
Vila Nova de Famalicão	9.000.000,00 €	7.000.000,00 €	77,78%
Lagos	4.613.086,00 €	4.222.020,00 €	91,52%
Chaves	7.920.598,16 €	4.217.981,05 €	53,25%
Figueira da Foz	4.958.093,74 €	3.089.669,68 €	62,32%
Setúbal	2.847.229,00 €	2.847.229,00 €	100,00%
Fafe	3.807.801,23 €	2.833.445,12 €	74,41%
Braga	3.182.432,00 €	2.730.260,00 €	85,79%
Castelo de Paiva	2.000.000,00 €	2.000.000,00 €	100,00%
Celorico de Basto	2.000.000,00 €	2.000.000,00 €	100,00%
Valongo	1.967.617,68 €	1.732.173,70 €	88,03%
Grândola	2.426.000,00 €	1.520.000,00 €	62,65%
Águeda	1.410.600,00 €	1.350.600,00 €	95,75%
Figueira de Castelo Rodrigo	4.513.427,00 €	1.183.257,00 €	26,22%
Peniche	1.500.000,00 €	1.000.000,00 €	66,67%
Moimenta da Beira	900.000,00 €	900.000,00 €	100,00%
Palmela	898,88 €	898.882,00 €	100000,00%
Almada	1.080.000,00 €	879.233,01 €	81,41%
Beja	631.256,00 €	631.256,00 €	100,00%
Mirandela	1.141.390,05 €	610.256,43 €	53,47%
Porto	614.358,64 €	481.329,56 €	78,35%
Lamego	482.072,83 €	470.993,34 €	97,70%
Fundão	425.532,00 €	425.532,00 €	100,00%
Cadaval	485.569,69 €	405.607,43 €	83,53%
Vouzela	462.106,00 €	398.470,00 €	86,23%
Caminha	350.000,00 €	350.000,00 €	100,00%
Coruche	367.673,59 €	329.026,99 €	89,49%
Aljustrel	363.546,19 €	326.719,79 €	89,87%
Oliveira de Frades	1.285.396,00 €	246.800,00 €	19,20%

Município	Verba cabimentada	Verba executada	Taxa de execução
São João da Madeira	287.284,00 €	223.514,00 €	77,80%
Paredes	216.389,02 €	215.569,02 €	99,62%
Constância	274,56 €	163.162,00 €	59427,58%
Portimão	160.428,80 €	160.428,80 €	100,00%
Santarém	550.000,00 €	150.000,00 €	27,27%
Pedrógão Grande	397.509,30 €	148.770,54 €	37,43%
Campo Maior	175.186,31 €	140.419,73 €	80,15%
Seixal	128.401,00 €	128.401,00 €	100,00%
Tabuaço	127.142,00 €	103.485,00 €	81,39%
Chamusca	100.087,14 €	100.087,14 €	100,00%
Cabeceiras de Basto	1.900.000,00 €	100.000,00 €	5,26%
Castanheira de Pera	472.822,93 €	77.719,18 €	16,44%
Évora	141.722,00 €	60.569,16 €	42,74%
Bombarral	1.000.000,00 €	55.000,00 €	5,50%
Miranda do Corvo	41.000,00 €	53.000,00 €	129,27%
Guarda	50.000,00 €	50.000,00 €	100,00%
Portalegre	50.000,00 €	50.000,00 €	100,00%
Alandroal	40.433,00 €	40.433,00 €	100,00%
Sabrosa	38.000,00 €	38.000,00 €	100,00%
Castelo de Vide	30.000,00 €	30.000,00 €	100,00%
Matosinhos	30.000,00 €	30.000,00 €	100,00%
Fornos de Algodres	29.785,22 €	29.785,22 €	100,00%
Ílhavo	29.470,37 €	23.524,14 €	79,82%
Manteigas	20.000,00 €	13.606,00 €	68,03%
Amadora	9.557,50 €	9.557,50 €	100,00%
Sardoal	17.000,00 €	7.000,00 €	41,18%
Vila Pouca de Aguiar	5.500,00 €	5.500,00 €	100,00%
Boticas	17.200,00 €	3.936,00 €	22,88%
Vila Viçosa	2.500,00 €	2.500,00 €	100,00%
Arouca	2.000,00 €	2.000,00 €	100,00%
Oeiras	1.000,00 €	1.000,00 €	100,00%

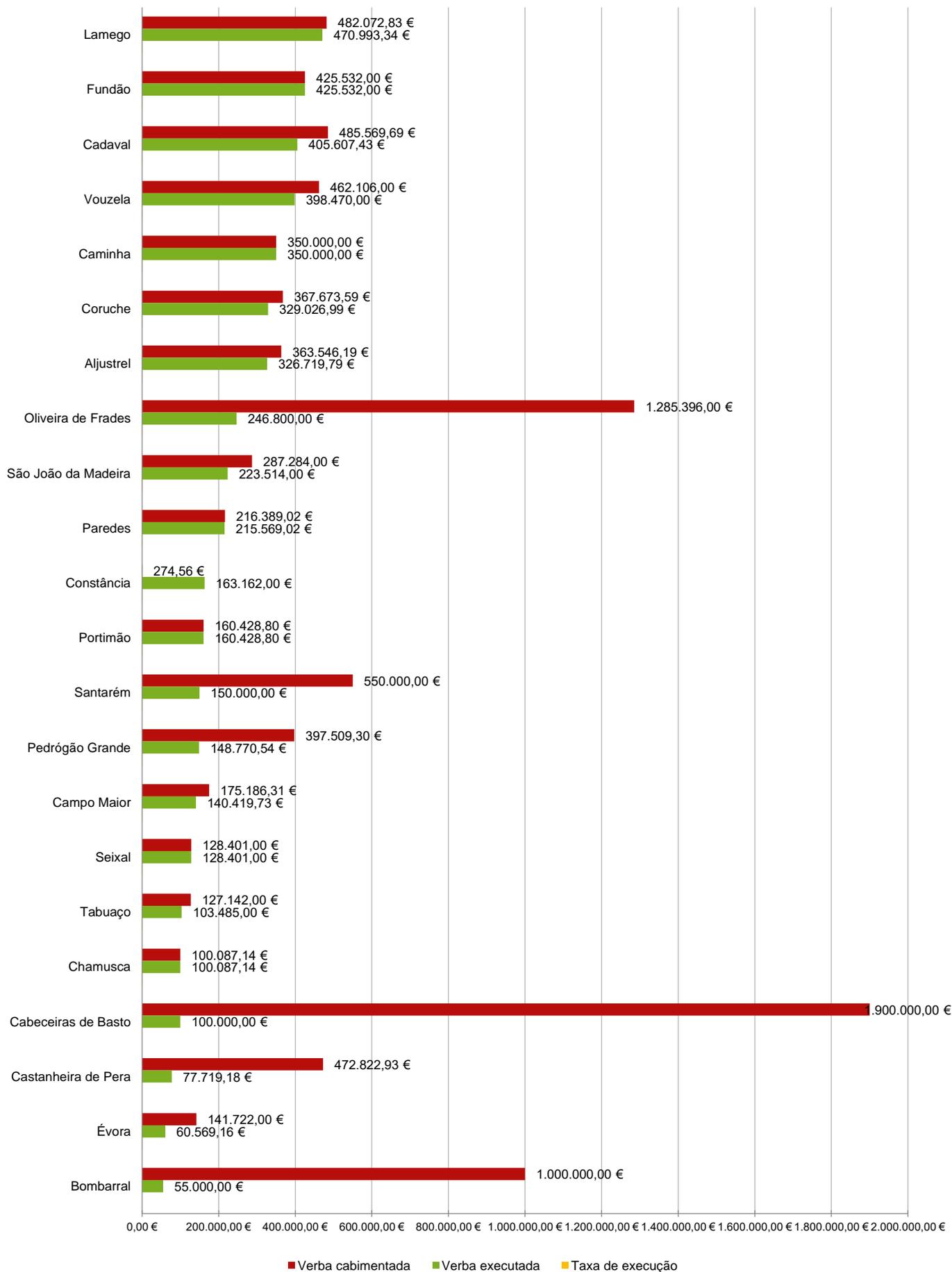
Município	Verba cabimentada	Verba executada	Taxa de execução
Trofa	11.000,00 €	800,00 €	7,27%
Aljezur	708,59 €	708,59 €	100,00%
Arruda dos Vinhos	1.292,17 €	530,00 €	41,02%
Figueiró dos Vinhos	660,00 €	410,00 €	62,12%
Freixo de Espada à Cinta	300,00 €	300,00 €	100,00%
Ansião	229,26 €	221,60 €	96,66%
Ourém	1,00 €	1,00 €	100,00%
Penalva do Castelo	1.111.526,00 €		
Crato	460.000,00 €		
Castro Verde	267.996,24 €		
Trancoso	112.500,00 €		
Santa Comba Dão	80.000,00 €		
Arganil	68.000,00 €		
Carregal do Sal	55.489,62 €		
Montemor-o-Velho	50.000,00 €		
São João da Pesqueira	30.000,00 €		
Castelo Branco	20.000,00 €		
Penedono	10.000,00 €		
Leiria	6.119,25 €		
Vila Nova da Barquinha	307,50 €		
Loulé	100,00 €		
Alvaiázere	5,00 €		
<b>Total</b>	<b>111.490.706,68 €</b>	<b>71.253.507,72 €</b>	

Área deixada em branco para fins de formatação do documento

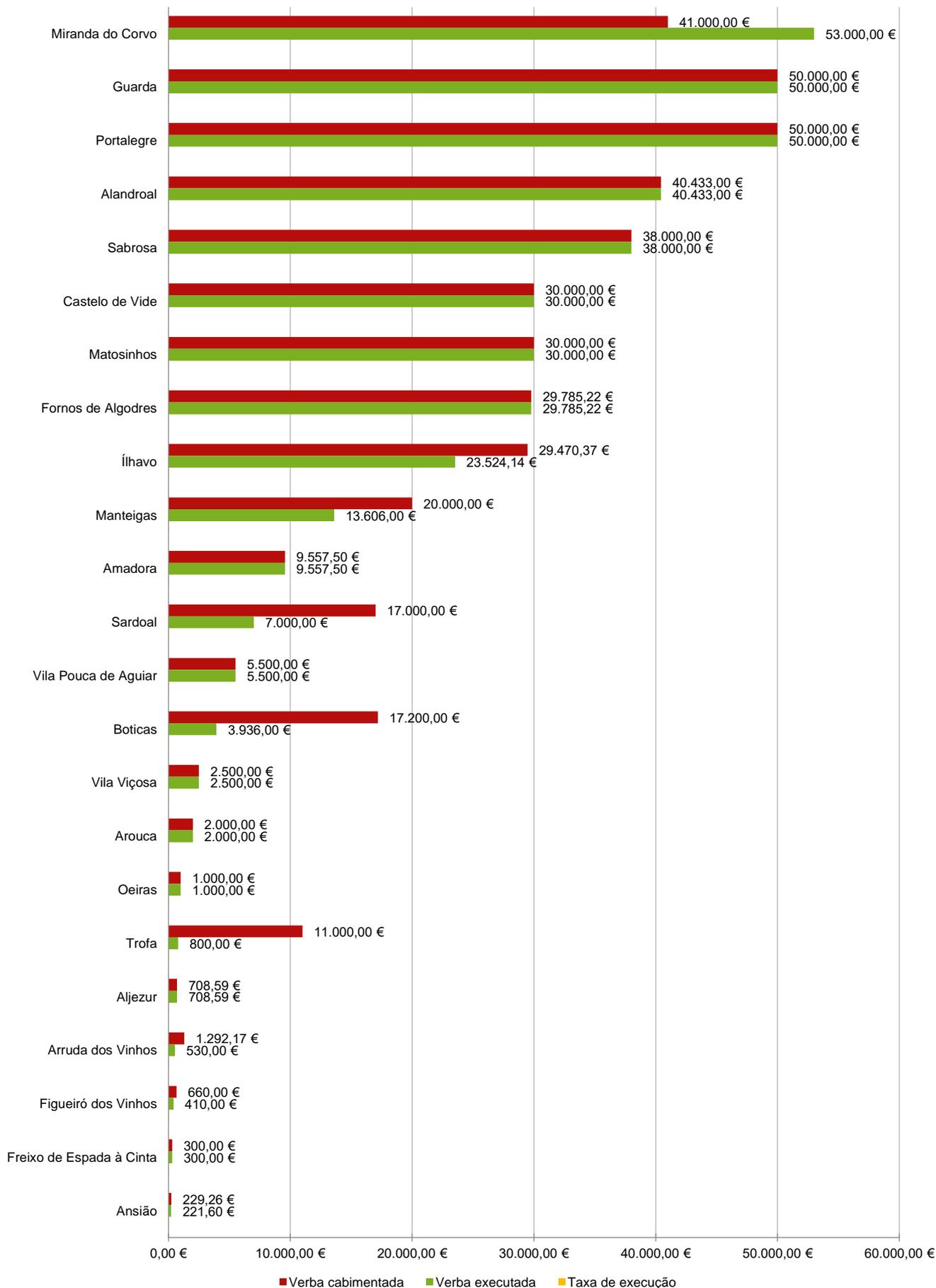
**Gráfico 9:** Municípios com execução de verba especificamente afetada para a melhoria das condições de acessibilidade no orçamento de 2021 - Parte 1



**Gráfico 10:** Municípios com execução de verba especificamente afetada para a melhoria das condições de acessibilidade no orçamento de 2021 - Parte 2



**Gráfico 11:** Municípios com execução de verba especificamente afetada para a melhoria das condições de acessibilidade no orçamento de 2021 - Parte 3

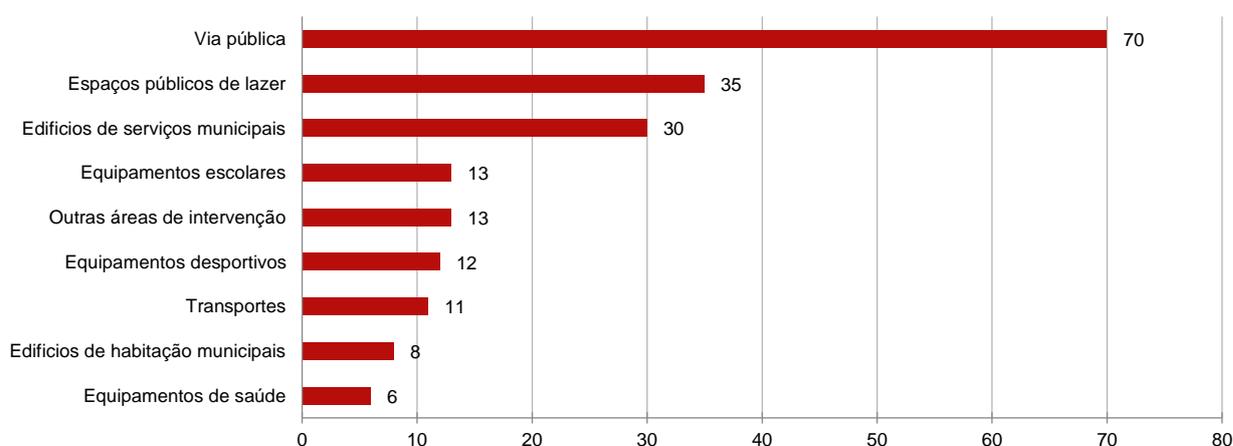


No que se refere às áreas de intervenção consideradas prioritárias para a aplicação das verbas em referência, a via pública ocupa, como seria de prever, um lugar de destaque para 70 municípios, seguida dos espaços públicos de Lazer e os edifícios de serviços municipais, em 35 e 30 municípios respetivamente. 13 municípios assinalaram ainda os equipamentos escolares e, no âmbito de outras áreas de intervenção, o património histórico, circuitos pedonais, equipamentos culturais e religiosos, a mobilidade urbana sustentável, edifícios de habitação privados, cemitérios, planos Municipais de acessibilidade para mobilidade condicionada, praias acessíveis, formação específica e na área da coesão social. Os transportes são a área que menos consenso tiveram, com apenas 8 municípios a elegerem-nos como área prioritária.

**Tabela 8:** Afetação de verbas específicas para a acessibilidade - Áreas de intervenção

Áreas de intervenção	
Via pública	70
Espaços públicos de lazer	35
Edifícios de serviços municipais	30
Equipamentos escolares	13
Outras áreas de intervenção	13
Equipamentos desportivos	12
Transportes	11
Edifícios de habitação municipais	8
Equipamentos de saúde	6

**Gráfico 12:** Afetação de verbas específicas para a acessibilidade - Áreas de intervenção

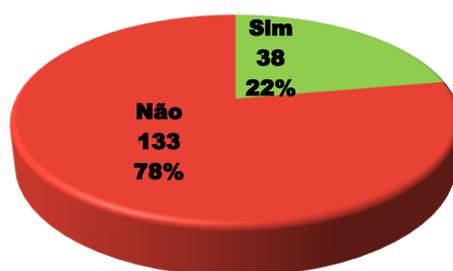


Para conhecer com mais detalhe quais os municípios que afetaram verba específica para a acessibilidade, assim como os valores afetados e executados e as respetivas áreas de intervenção consideradas prioritárias, consultar o Quadro II, no anexo 2.

## b. Equipas dedicadas à promoção das acessibilidades

38 municípios (22%) informaram que têm equipas dedicadas à promoção da aplicação das NTA, identificando as unidades orgânicas responsáveis por essa missão e, em alguns casos, o número de técnicos afetos à mesma. Os distritos de Braga, Lisboa e Setúbal são aqueles que têm mais municípios que declaram dispor de equipas dedicadas à promoção das acessibilidades (cerca de 4 municípios, cada), seguido pelos distritos de Aveiro, Leiria, Portalegre e Porto, todos com 3 municípios cada. Neste contexto, sublinhamos ainda a existência de uma Provedoria Municipal dos Cidadãos com Deficiência com responsabilidade nesta matéria, no município de Santa Maria da Feira. Nenhum dos municípios das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, bem como do distrito de Viseu, responderam positivamente a esta questão.

**Gráfico 13:** Nº Municípios com equipa dedicada à promoção das acessibilidades, por distrito

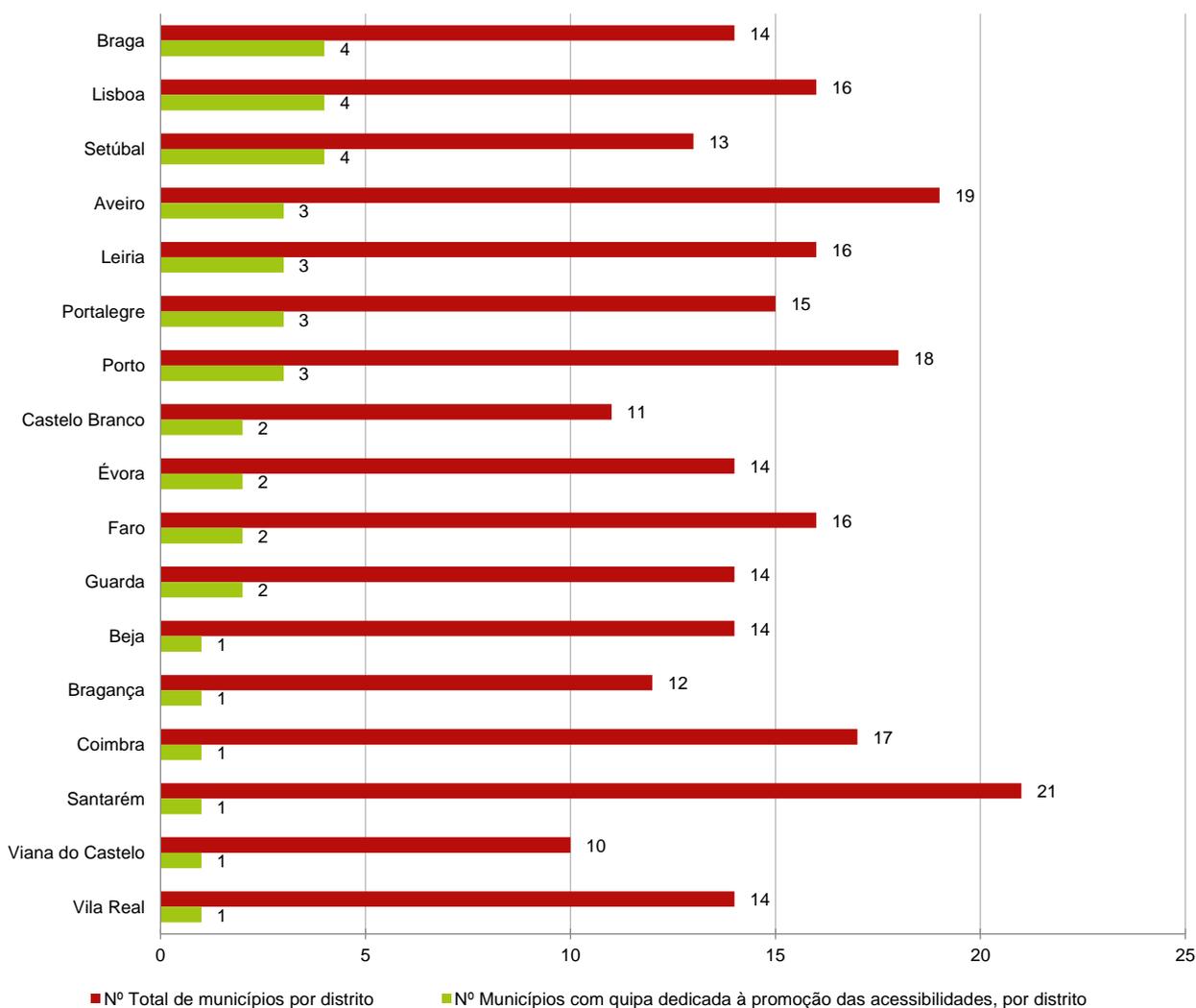


**Tabela 9:** Nº de municípios com equipas dedicadas à promoção da acessibilidade, por distrito

Distritos	Nº Total de municípios	Nº Municípios com equipa dedicada à promoção das acessibilidades	Porcentagem, por distrito
Braga	14	4	28,57%
Lisboa	16	4	25,00%
Setúbal	13	4	30,77%
Aveiro	19	3	15,79%
Leiria	16	3	18,75%
Portalegre	15	3	20,00%
Porto	18	3	16,67%
Castelo Branco	11	2	18,18%
Évora	14	2	14,29%
Faro	16	2	12,50%
Guarda	14	2	14,29%
Beja	14	1	7,14%

Distritos	Nº Total de municípios	Nº Municípios com equipa dedicada à promoção das acessibilidades	Percentagem, por distrito
<b>Bragança</b>	12	1	8,33%
<b>Coimbra</b>	17	1	5,88%
<b>Santarém</b>	21	1	4,76%
<b>Viana do Castelo</b>	10	1	10,00%
<b>Vila Real</b>	14	1	7,14%
<b>Total</b>		<b>38</b>	

**Gráfico 14:** Nº de municípios com equipas dedicadas à promoção da acessibilidade, por distrito



Quase todas as edilidades atribuíram esta missão a uma ou várias unidades orgânicas, dedicadas a áreas de natureza variada e bastante distinta entre si, e nem sempre especificamente criadas para questões relacionadas com a acessibilidade. Nesta lista surgem unidades orgânicas com funções tão diferenciadas como: mobilidade urbana em geral, mobilidade pedonal, planeamento urbano, ordenamento, gestão do solo, reabilitação, obras

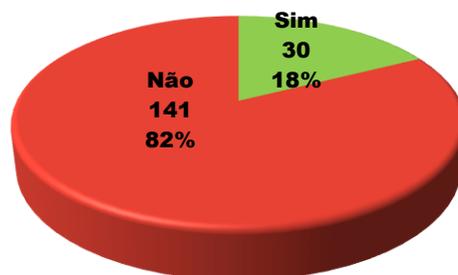
municipais, equipamentos, requalificação urbana, transportes, trânsito, gestão urbanística, gabinetes de apoio técnico, desmaterialização / organização / regulamentação, área social, ambiente e qualidade de vida. Verifica-se, contudo, que em algumas edilidades já existem unidades orgânicas dedicadas exclusivamente à acessibilidade o que demonstra o interesse cada vez maior numa dimensão tão fundamental para uma sociedade verdadeiramente democrática e inclusiva.

Para consultar com detalhe as equipas dedicadas a promoção da acessibilidade em cada um dos municípios que respondeu afirmativamente a esta questão, consultar o Quadro III, no Anexo 2.

### c. Equipas dedicadas à verificação das acessibilidades

30 municípios (18%) responderam positivamente a esta questão, identificando as unidades orgânicas responsáveis por essa missão e, em alguns casos, o número de técnicos afetos à mesma. Os distritos de Lisboa e Portalegre são aqueles que têm mais municípios com equipas dedicadas à verificação das acessibilidades - 5 e 4 municípios, cada - seguidos pelos distritos de Aveiro e Guarda, ambos com 3 municípios cada. Nenhum dos municípios dos distritos de Castelo Branco, Évora, Viana do Castelo, Viseu e regiões autónomas da Madeira e Açores, responderam afirmativamente a esta questão.

**Gráfico 15:** Nº Municípios com equipa dedicada à verificação das acessibilidades, por distrito

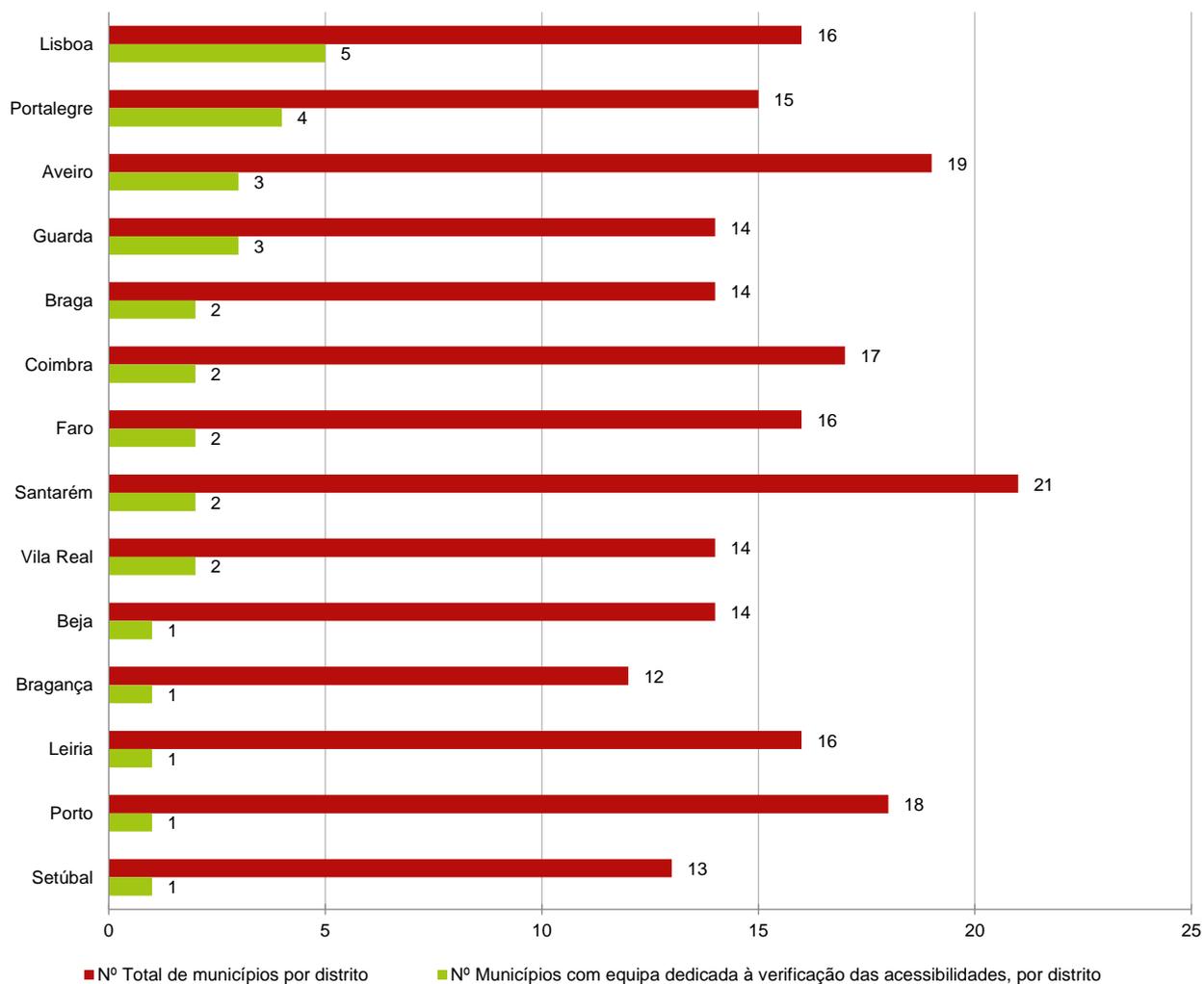


**Tabela 10:** Municípios com equipa dedicada à verificação das acessibilidades, por distrito

Distritos	Nº Total de municípios	Nº Municípios com equipa dedicada à verificação das acessibilidades	Percentagem, por distrito
Lisboa	16	5	31,25%
Portalegre	15	4	26,67%
Aveiro	19	3	15,79%
Guarda	14	3	21,43%
Braga	14	2	14,29%
Coimbra	17	2	11,76%

Distritos	Nº Total de municípios	Nº Municípios com equipa dedicada à verificação das acessibilidades	Percentagem, por distrito
Faro	16	2	12,50%
Santarém	21	2	9,52%
Vila Real	14	2	14,29%
Beja	14	1	7,14%
Bragança	12	1	8,33%
Leiria	16	1	6,25%
Porto	18	1	5,56%
Setúbal	13	1	7,69%
<b>Total</b>		<b>30</b>	

Tabela 16: Nº de municípios com equipas dedicadas à promoção da acessibilidade, por distrito



A semelhança do que já foi referido no capítulo anterior, quase todas as edilidades atribuíram esta missão a uma ou várias unidades orgânicas, dedicadas a áreas de natureza variada e bastante distinta. Nesta lista surgem unidades orgânicas com funções tão diferenciadas como: mobilidade urbana em geral, mobilidade pedonal, planeamento urbano, ordenamento, gestão do solo, reabilitação, obras municipais, equipamentos requalificação urbana, transportes, trânsito, gestão urbanística, área social, gabinetes de apoio técnico, vistorias, obras de particulares, desmaterialização / organização / regulamentação, fiscalização, ambiente, desenvolvimento económico, e qualidade de vida.

Verifica-se, contudo, que em algumas edilidades já existem unidades orgânicas dedicadas exclusivamente à acessibilidade, o que demonstra o interesse cada vez maior numa condição que, para além de estar perfeitamente regulamentada, é tão fundamental para uma sociedade verdadeiramente democrática e inclusiva.

Para consultar com detalhe as equipas dedicadas à verificação da acessibilidade em cada um dos municípios que respondeu afirmativamente a esta questão, consultar o Quadro III, no Anexo 2.

#### d. Formação específica sobre acessibilidade

66 municípios (39%) informaram que disponibilizam formação aos seus técnicos sobre o DL163/2006, condição que se considera determinante para uma correta e proativa aplicação da legislação.

**Gráfico 17:** Nº Municípios com equipa dedicada à verificação das acessibilidades, por distrito



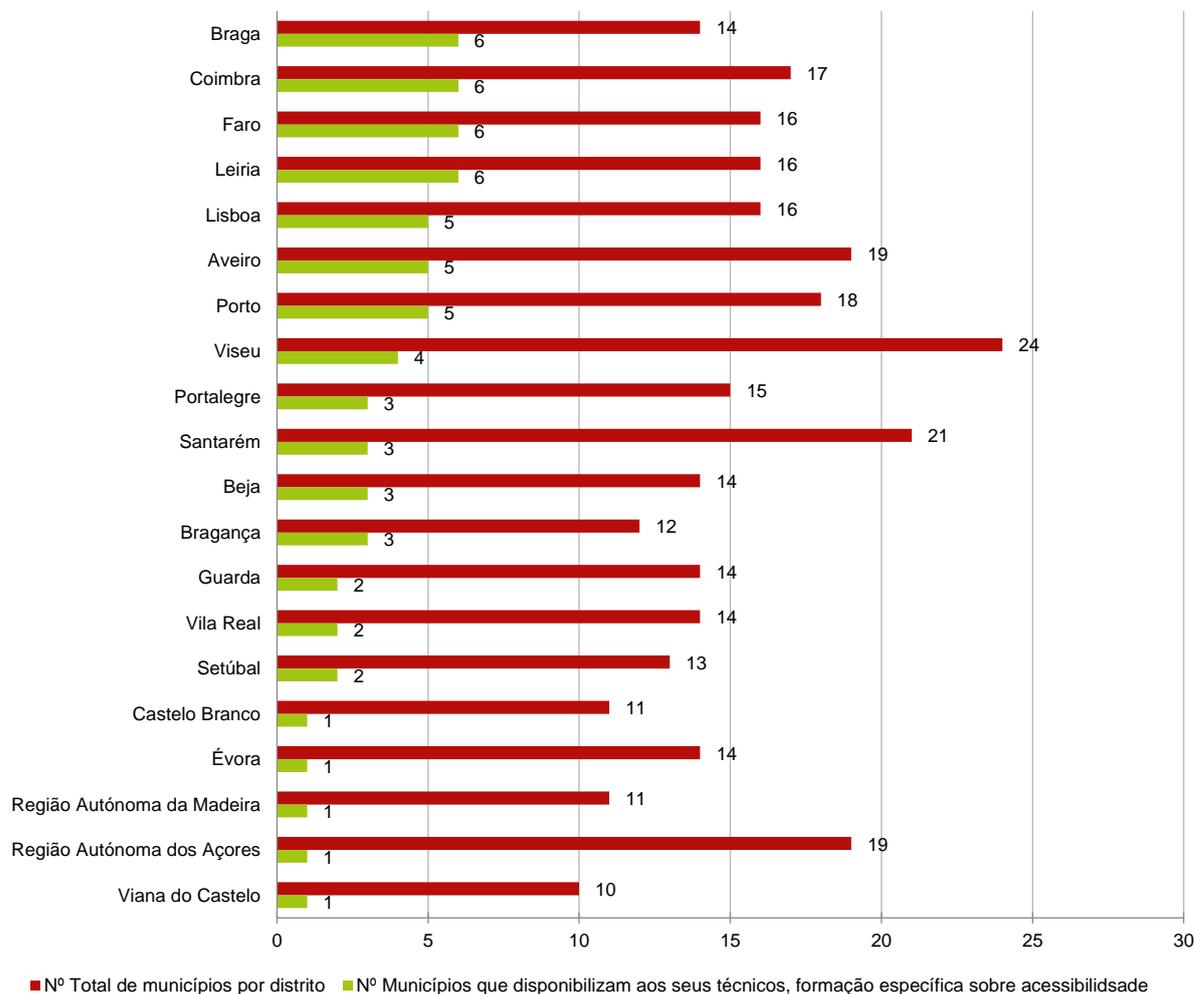
**Tabela 11:** Nº municípios com equipa dedicada à verificação das acessibilidades, por distrito

Distritos	Nº Total de municípios	Nº Municípios que disponibilizam aos seus técnicos, formação específica sobre acessibilidade	Percentagem, por distrito
<b>Braga</b>	14	6	42,86%
<b>Coimbra</b>	17	6	35,29%
<b>Faro</b>	16	6	37,50%

Distritos	Nº Total de municípios	Nº Municípios que disponibilizam aos seus técnicos, formação específica sobre acessibilidade	Percentagem, por distrito
Leiria	16	6	37,50%
Lisboa	16	5	31,25%
Aveiro	19	5	26,32%
Porto	18	5	27,78%
Viseu	24	4	16,67%
Portalegre	15	3	20,00%
Santarém	21	3	14,29%
Beja	14	3	21,43%
Bragança	12	3	25,00%
Guarda	14	2	14,29%
Vila Real	14	2	14,29%
Setúbal	13	2	15,38%
Castelo Branco	11	1	9,09%
Évora	14	1	7,14%
RA Madeira	11	1	9,09%
RA Açores	19	1	5,26%
Viana do Castelo	10	1	10,00%
<b>Total</b>		<b>66</b>	

Área deixada em branco para fins de formatação do documento

**Gráfico 18:** Nº Municípios que disponibilizam formação específica sobre acessibilidade

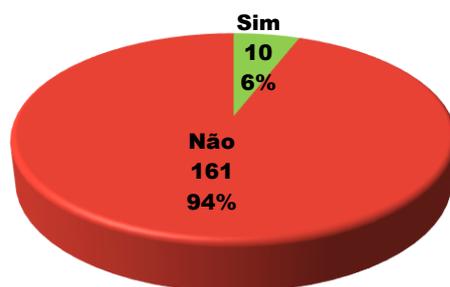


Para consultar com detalhe quais os municípios que disponibilizam formação aos seus técnicos sobre o DL163/2006, consultar o Quadro III, Anexo 2.

### e. Existência de regulamento municipal sobre a aplicação das NTA

10 municípios (6%) responderam que dispõem de regulamento municipal dedicado às NTA: dois municípios nos distritos de Braga, Lisboa e Setúbal, e um município nos distritos do Porto, RA Açores, Santarém e Vila Real.

**Gráfico 19:** Existência de regulamento municipal sobre a aplicação às NTA



**Tabela 12:** Municípios com regulamento municipal sobre a aplicação das NTA, por distrito

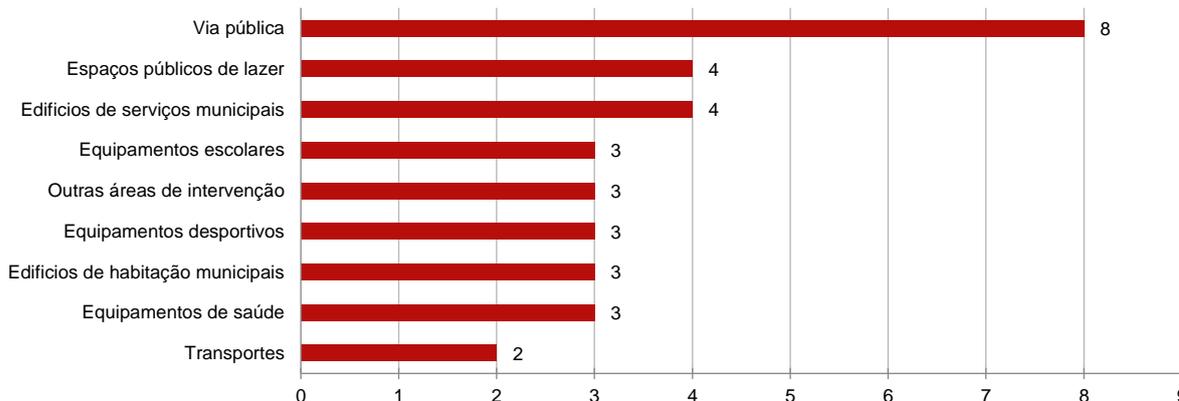
Distritos	Nº Total de municípios por distrito	Nº de municípios com regulamento municipal sobre a aplicação das NTA	Percentagem, por distrito
Braga	14	2	14,29%
Lisboa	16	2	12,50%
Setúbal	13	2	15,38%
Porto	18	1	5,56%
RA Açores	19	1	5,26%
Santarém	21	1	4,76%
Vila Real	14	1	7,14%
<b>Total</b>		<b>10</b>	

À semelhança do que se verificou em 2020, o espaço público é a área de intervenção mais presente nos regulamentos municipais (5), seguida dos espaços públicos de lazer (4) e dos edifícios de serviços municipais, equipamentos escolares, equipamentos desportivos e equipamentos de saúde (todos abrangidos por três regulamentos, cada).

**Tabela 13:** Áreas de intervenção abrangidas pelos Regulamentos Municipais sobre a aplicação das NTA

Áreas de intervenção	
Via pública	8
Espaços públicos de lazer	4
Edifícios de serviços municipais	4
Equipamentos escolares	3
Outras áreas de intervenção	3
Equipamentos desportivos	3
Edifícios de habitação municipais	3
Equipamentos de saúde	3
Transportes	2

**Gráfico 20:** Áreas de intervenção abrangidas pelos Regulamentos Municipais sobre a aplicação das NTA



Para conhecer com detalhe quais os municípios que dispõem de regulamento municipal dedicado às NTA, bem como as respetivas áreas de intervenção consideradas prioritárias, consultar o Quadro IV, no Anexo 2.

#### f. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA

22 municípios (13%) referiram que disponibilizam manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA aos particulares. O distrito de Aveiro é aquele que reúne mais municípios (5) que disponibilizam informação desta natureza, seguido pelo distrito de Lisboa, com 4 municípios, e os distritos de Beja, Braga, Leiria e Porto, com 2 municípios cada.

**Gráfico 21:** Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?

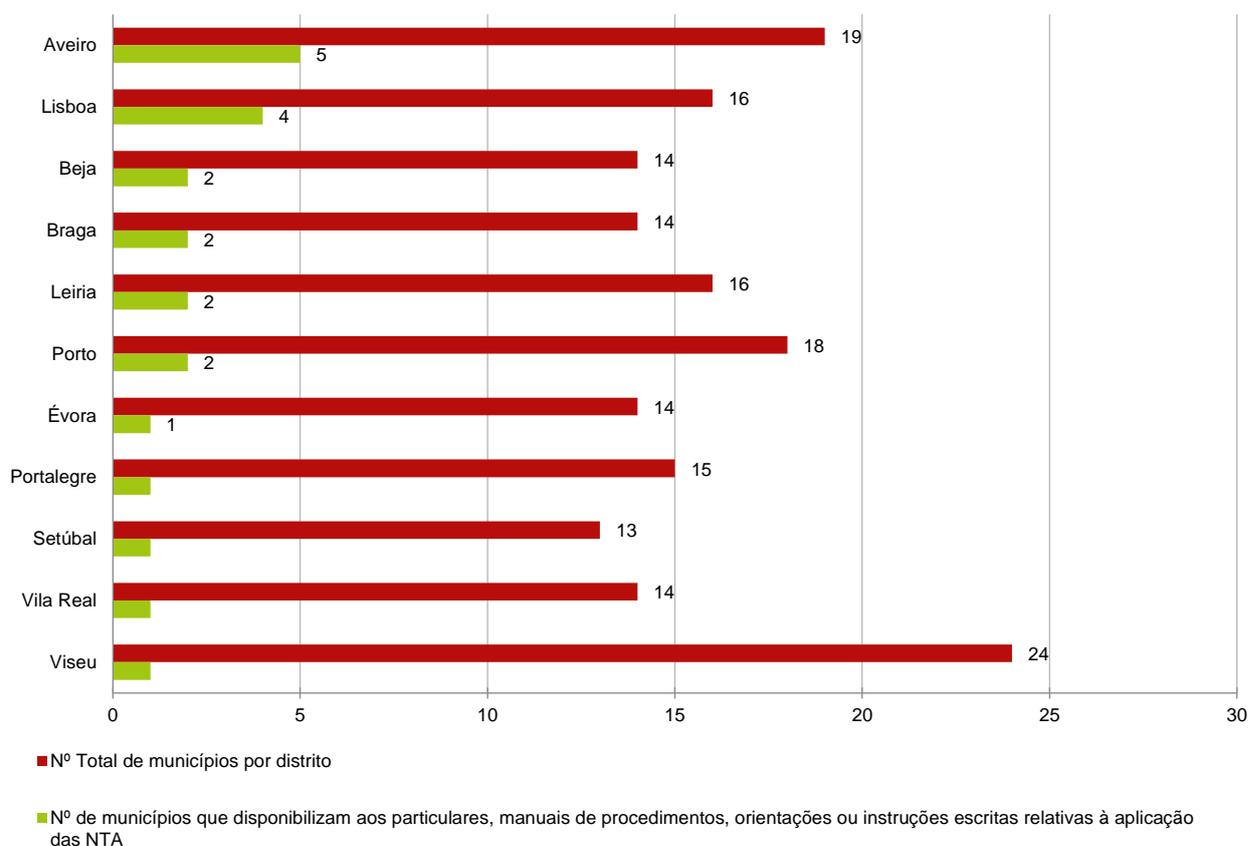


**Tabela 14:** Disponibilização de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA

Distritos	Nº Total de municípios por distrito	Nº de municípios que disponibilizam aos particulares, manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	Percentagem, por distrito
Aveiro	19	5	26,32%
Lisboa	16	4	25,00%

Distritos	Nº Total de municípios por distrito	Nº de municípios que disponibilizam aos particulares, manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	Percentagem, por distrito
Beja	14	2	14,29%
Braga	14	2	14,29%
Leiria	16	2	12,50%
Porto	18	2	11,11%
Évora	14	1	7,14%
Portalegre	15	1	6,67%
Setúbal	13	1	7,69%
Vila Real	14	1	7,14%
Viseu	24	1	4,17%
<b>Total</b>		<b>22</b>	

**Gráfico 22:** Nº de municípios que disponibilizam aos particulares manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA



Para conhecer com detalhe quais os municípios que disponibilizam manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA, bem como as respetivas áreas de intervenção consideradas prioritárias, consultar o Quadro IV, no Anexo 2.

**g. Disponibilização de mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD**

10 municípios (6%) informaram que disponibilizam mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade que envolvem pessoas com deficiência / ONGPD. O distrito de Lisboa apresenta o maior número de municípios que disponibilizam mecanismos desta natureza (3 município), seguido pelo distrito de Braga, com 2 municípios.

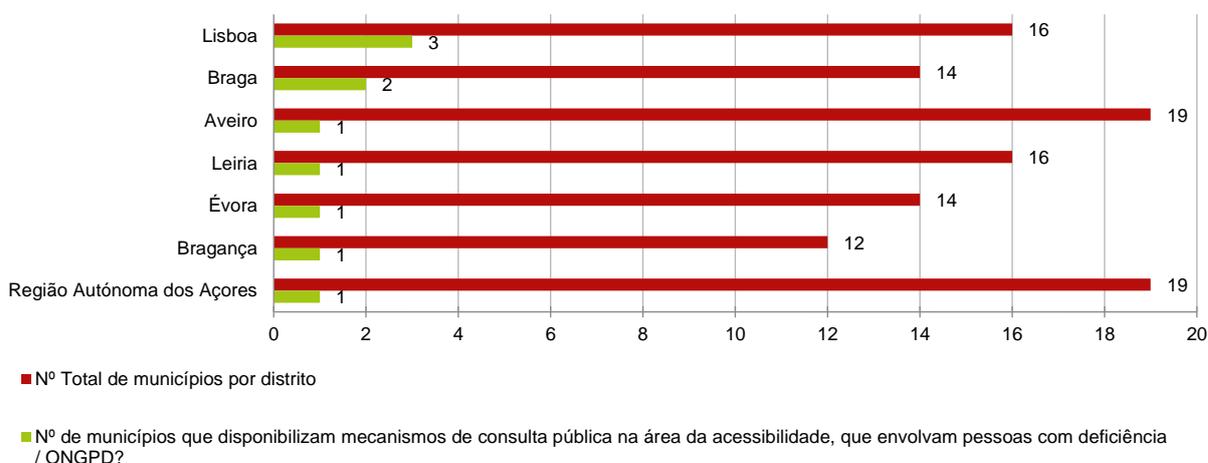
**Gráfico 23:** Disponibilização mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD



**Tabela 15:** Nº de municípios que disponibilizam mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD

Distritos	Nº Total de municípios por distrito	Nº de municípios que disponibilizam mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD	Percentagem, por distrito
Lisboa	16	3	18,75%
Braga	14	2	14,29%
Aveiro	19	1	5,26%
Leiria	16	1	6,25%
Évora	14	1	7,14%
Bragança	12	1	8,33%
RA Açores	19	1	5,26%
<b>Total</b>		<b>10</b>	

**Gráfico 24:** Municípios que disponibilizam mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência



Para conhecer com detalhe quais os municípios que disponibilizam mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade que envolvem pessoas com deficiência / ONGPD, consultar o Quadro IV, no Anexo 2.

### 3.2.3. Ações de fiscalização Ações de fiscalização a operações urbanísticas

De acordo com o artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), a realização de quaisquer operações urbanísticas está sujeita a fiscalização administrativa, independentemente da sua sujeição a prévio licenciamento ou autorização de utilização. Esta fiscalização destina-se a assegurar a conformidade daquelas operações com as disposições legais e regulamentares aplicáveis e a prevenir os perigos que da sua realização possam resultar para a saúde e segurança das pessoas.

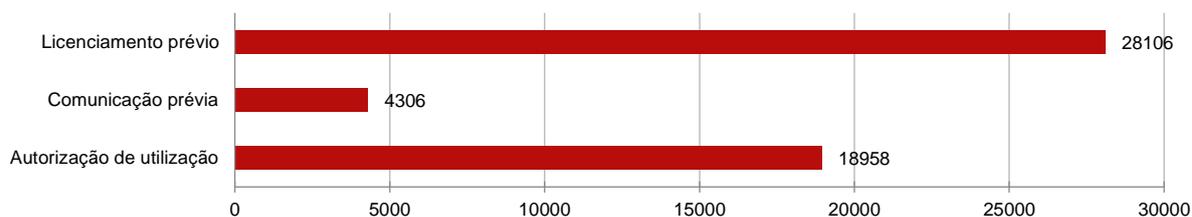
#### a. Operações urbanísticas sujeitas a licenciamento prévio, comunicação prévia e autorização de utilização

No universo dos 171 municípios que responderam ao questionário, em 2021 foram processadas um total de 51370 operações urbanísticas, divididas em: 28106 operações urbanísticas sujeitas a licenciamento prévio; 4306 operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia e 18958 operações urbanísticas sujeitas a autorização de utilização.

**Tabela 16:** Nº de operações urbanísticas

Nº de operações urbanísticas sujeitas a:	
Licenciamento prévio	28106
Comunicação prévia	4306
Autorização de utilização	18958
<b>Total</b>	<b>51370</b>

**Gráfico 25:** Nº de operações urbanísticas sujeitas a:

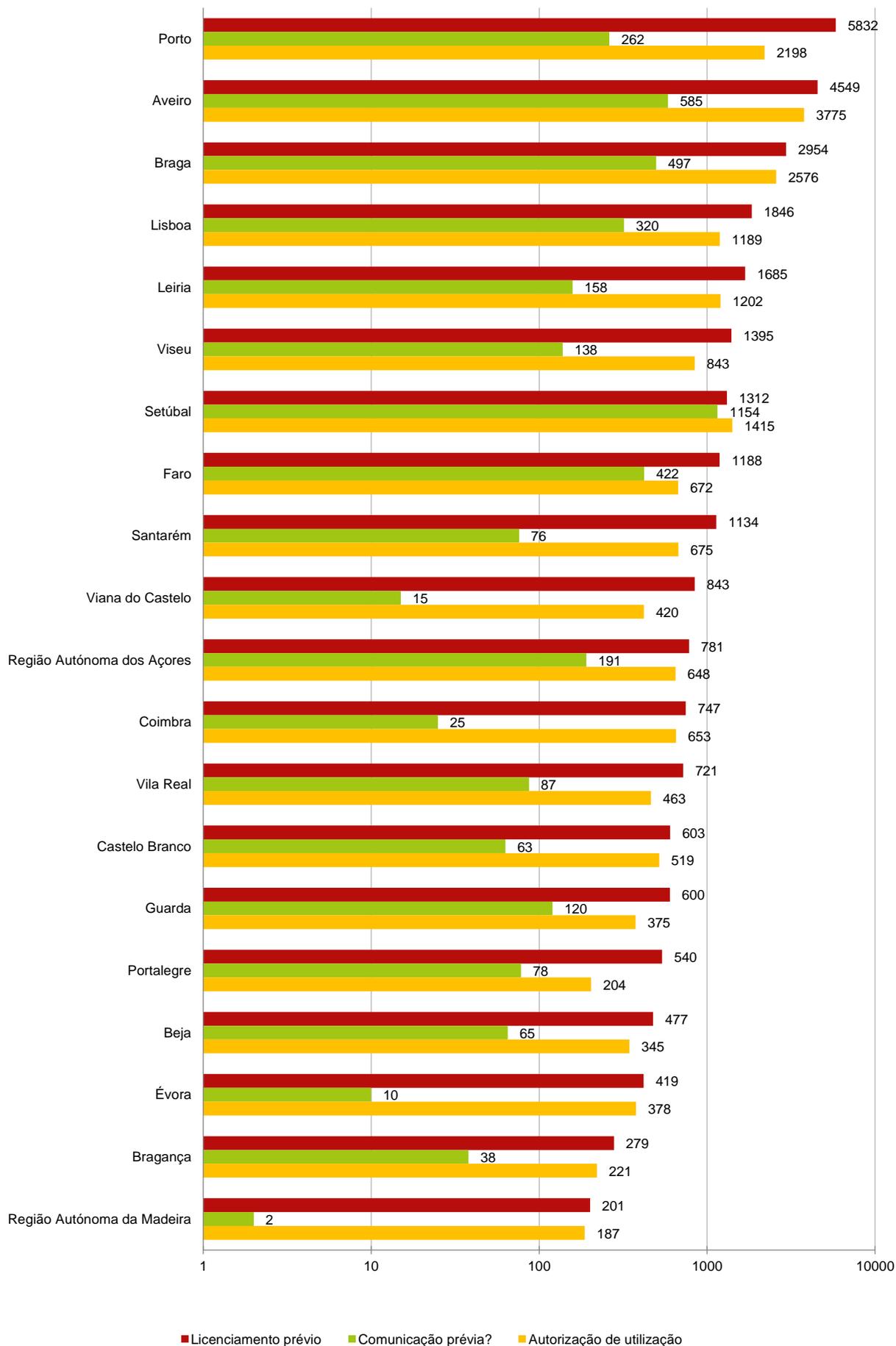


Foi no distrito do Porto que ocorreram mais operações urbanísticas sujeitas a licenciamentos prévios (5832), mas foi no distrito de Aveiro que se verificaram mais operações urbanísticas, no cômputo geral (um total de 8909 operações urbanísticas).

**Tabela 17:** Nº de operações urbanísticas e respetivo enquadramento, por distrito

Distritos	Nº de operações urbanísticas sujeitas a:			Total
	Licenciamento prévio	Comunicação prévia?	Autorização de utilização	
<b>Porto</b>	5832	262	2198	8292
<b>Aveiro</b>	4549	585	3775	8909
<b>Braga</b>	2954	497	2576	6027
<b>Lisboa</b>	1846	320	1189	3355
<b>Leiria</b>	1685	158	1202	3045
<b>Viseu</b>	1395	138	843	2376
<b>Setúbal</b>	1312	1154	1415	3881
<b>Faro</b>	1188	422	672	2282
<b>Santarém</b>	1134	76	675	1885
<b>Viana do Castelo</b>	843	15	420	1278
<b>RA Açores</b>	781	191	648	1620
<b>Coimbra</b>	747	25	653	1425
<b>Vila Real</b>	721	87	463	1271
<b>Castelo Branco</b>	603	63	519	1185
<b>Guarda</b>	600	120	375	1095
<b>Portalegre</b>	540	78	204	822
<b>Beja</b>	477	65	345	887
<b>Évora</b>	419	10	378	807
<b>Bragança</b>	279	38	221	538
<b>RA Madeira</b>	201	2	187	390
<b>Total</b>	<b>28106</b>	<b>4306</b>	<b>18958</b>	<b>51370</b>

**Gráfico 26:** Nº de operações urbanísticas e respetivo enquadramento, por distrito



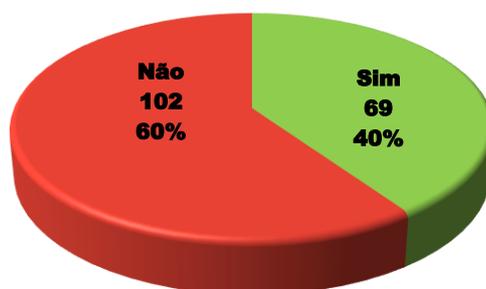
Para conhecer com detalhe o enquadramento das operações urbanísticas que foram processadas em 2021, bem como os municípios onde as mesmas ocorreram, consultar o Quadro V, no Anexo 2.

### b. Operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no Regime jurídico da Urbanização e Edificação, no âmbito do licenciamento prévio, comunicação prévia e autorização de utilização

De acordo com o artigo 93.º do RJUE, a realização de quaisquer operações urbanísticas está sujeita a fiscalização administrativa, independentemente da sua sujeição a prévio licenciamento ou autorização de utilização. Esta fiscalização destina-se a assegurar a conformidade daquelas operações com as disposições legais e regulamentares aplicáveis e a prevenir os perigos que da sua realização possam resultar para a saúde e segurança das pessoas.

69 municípios (40%) informaram que procederam às fiscalizações administrativas previstas pelo RJUE, no âmbito do licenciamento prévio, comunicação prévia e autorização de utilização, num total de 6639 fiscalizações: 3565 incidiram sobre operações urbanísticas sujeitas a licenciamento prévio, 738 sobre operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia e 2336 sobre operações urbanísticas sujeitas a autorização de utilização.

**Gráfico 27:** Fiscalizações administrativas previstas no RJUE, para verificação do cumprimento das NTA?



De acordo com os números apresentados, foi no distrito de Faro que mais ocorreram fiscalizações a operações urbanísticas sujeitas a licenciamento prévio (448 fiscalizações) e também no cômputo geral (848 fiscalizações).

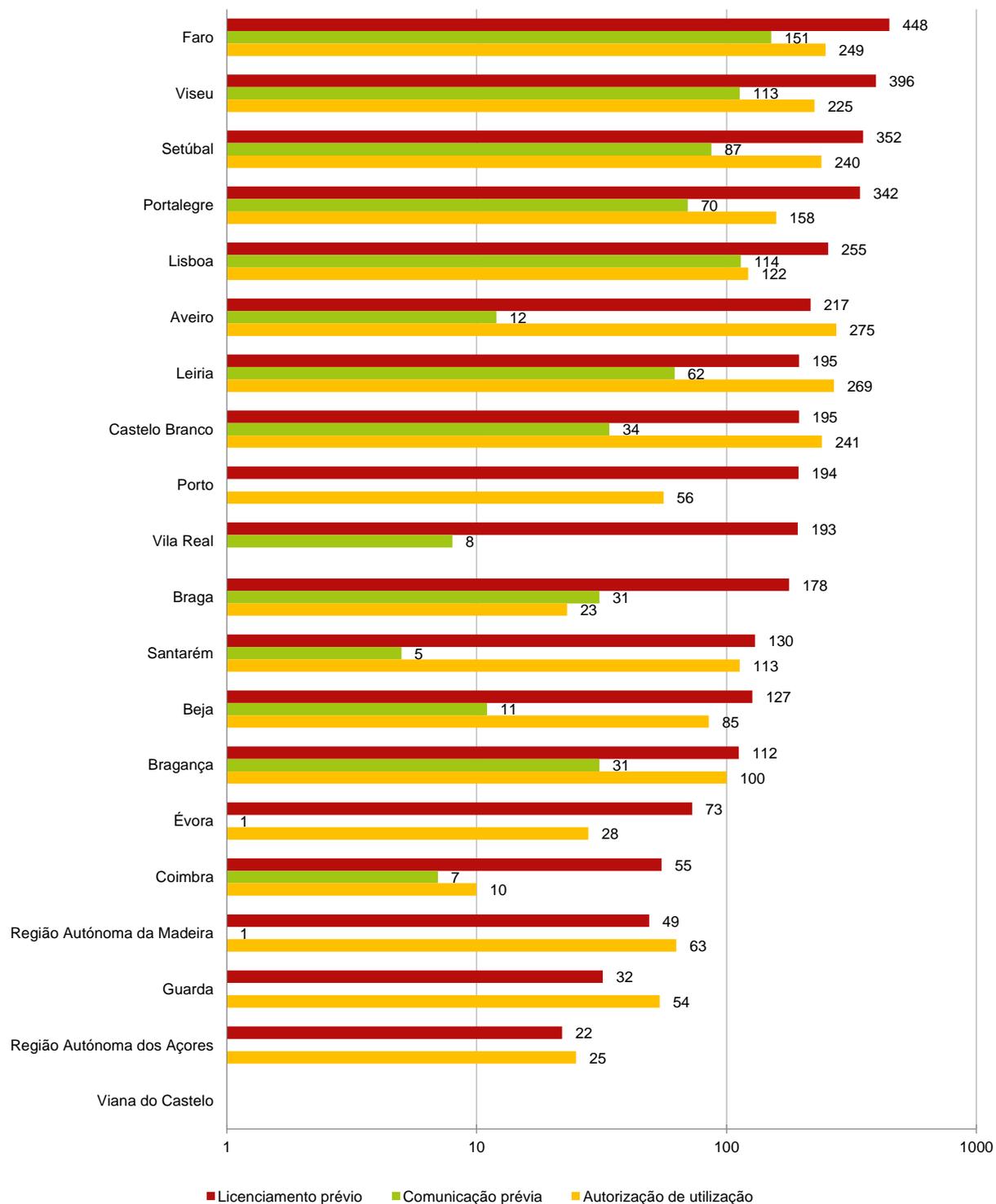
**Tabela 18:** Nº operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no RJUE

Distritos	Operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no RJUE, no âmbito de:			Total
	Licenciamento prévio	Comunicação prévia	Autorização de utilização	
Faro	448	151	249	848
Viseu	396	113	225	734
Setúbal	352	87	240	679

Distritos	Operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no RJUE, no âmbito de:			Total
	Licenciamento prévio	Comunicação prévia	Autorização de utilização	
Portalegre	342	70	158	570
Lisboa	255	114	122	491
Aveiro	217	12	275	504
Leiria	195	62	269	526
Castelo Branco	195	34	241	470
Porto	194	0	56	250
Vila Real	193	8	0	201
Braga	178	31	23	232
Santarém	130	5	113	248
Beja	127	11	85	223
Bragança	112	31	100	243
Évora	73	1	28	102
Coimbra	55	7	10	72
RA Madeira	49	1	63	113
Guarda	32	0	54	86
RA Açores	22	0	25	47
Viana do Castelo	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>3565</b>	<b>738</b>	<b>2336</b>	<b>6639</b>

Área deixada em branco para fins de formatação do documento

**Gráfico 28** : Operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no RJUE  
Escala logarítmica



O município de Loulé, distrito de Faro, foi onde ocorreram mais fiscalizações administrativas no âmbito das operações urbanísticas sujeitas a licenciamento prévio (267 fiscalizações), seguido pelos municípios de Baião e Chaves (194 e 193 fiscalizações, respetivamente).

No cômputo geral, é o município de Almada, com 456 fiscalizações, que mais fiscalizações administrativas levou a cabo, seguido pelos municípios de Loulé e Lagos (445 e 406 fiscalizações, respetivamente).

Dos 69 municípios que procederam às fiscalizações administrativas previstas no RJUE, 3 municípios (4%) informaram que as mesmas deram origem a processos de contraordenação. Contudo, nenhum deste municípios identificou o número e a natureza dos mesmos de acordo com a legislação em vigor, *i.e.*, a) desconformidade com os respetivos planos de acessibilidade; b) por falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade, relativamente à observância das NTA; c) por falsas declarações nos termos de responsabilidade do diretor de obra e do diretor de fiscalização de obra ou outros técnicos, relativamente à conformidade com o projeto aprovado (plano de acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada, e d) por falsas declarações nos termos de responsabilidade do diretor de obra e do diretor de fiscalização de obra ou outros técnicos, relativamente à conformidade das alterações efetuadas ao projeto com as normas legais e regulamentares aplicáveis (NTA).

**Gráfico 29:** As fiscalizações administrativas resultaram em processos de contraordenação?



Nenhum dos 3 municípios que informaram ter levado a cabo processos de contraordenação informou o valor total das coimas aplicadas.

Para conhecer com detalhe, por município, a natureza das operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no Regime jurídico da Urbanização e Edificação, no âmbito do licenciamento prévio, comunicação prévia e autorização de utilização, bem como os processos de contraordenação daí decorrentes, consultar os Quadros V e VI do Anexo 2.

### 3.2.4. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública, recebidas pelas autarquias

28 Municípios (16%) declararam ter recebido um total de 317 queixas, denúncias ou reclamações (doravante designadas simplesmente por queixas), abrangendo 14 distritos: Lisboa, Porto, Beja

Braga, Leiria, Setúbal, Faro, Guarda, Viana do Castelo, Évora, Aveiro, Viseu, Santarém e RA Açores. O distrito de Lisboa surge claramente em destaque, com um total de 253 queixas, entre as quais os municípios de Lisboa, Vila Franca de Xira e Oeiras, que surgem nos primeiros 3 lugares no cômputo geral, com 175, 31 e 27 queixas,

respetivamente. O distrito do Porto apresenta-se em segundo lugar, no cômputo geral, com 25 queixas, a maior parte delas – cerca de 22 queixas – nuclearizadas na cidade do porto, que ocupa o 4º lugar no cômputo geral.

**Gráfico 30:** Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?



**Tabela 19:** Origem das queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública

Distritos	Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	Total
Lisboa	37	215	1	253
Porto	24		1	25
Beja		7		7
Braga		5		5
Leiria	2	2		4
Setúbal	3	1		4
Faro		4		4
Guarda		4		4
Viana do Castelo		3		3
Évora		3		3
Aveiro	1		1	2
Viseu			1	1
Santarém	1			1
RA Açores		1		1
<b>Total</b>	<b>68</b>	<b>245</b>	<b>4</b>	<b>317</b>

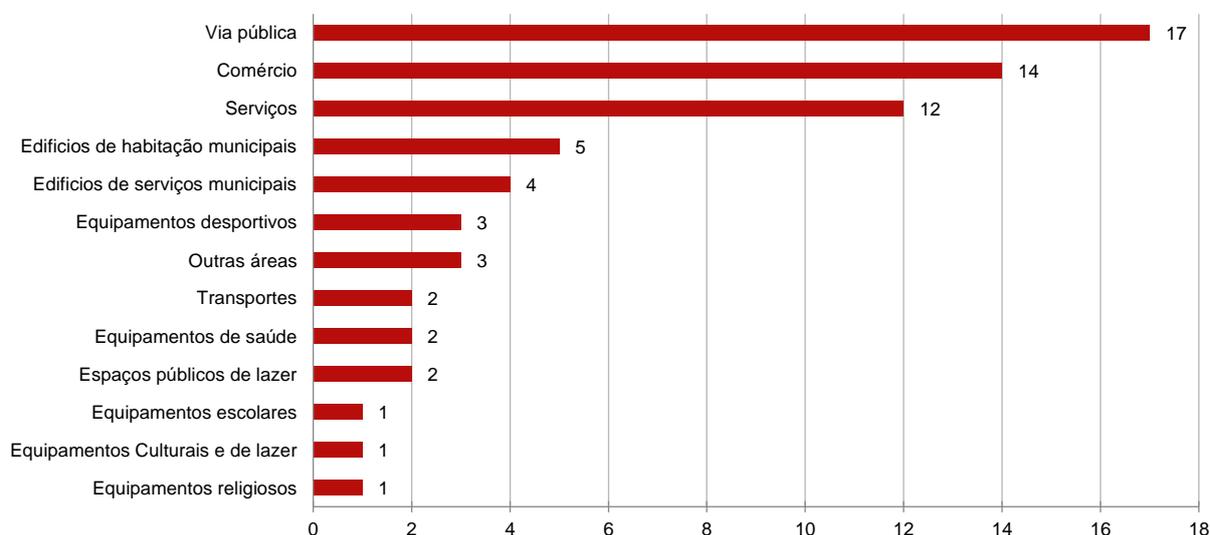
No que se refere à origem das queixas, denúncias ou reclamações, os 28 municípios informaram que 68 queixas tiveram origem em ONGPD e 245 queixas foram formuladas por cidadãos / cidadãos. 4 municípios assinalaram outras origens, não tendo sido, contudo, especificadas quais.

Tal como se verificou nos anos transatos, a via pública é, compreensivelmente, a dimensão que reúne mais queixas (cerca de 17), seguida pelo comércio e serviços (com 14 e 12 queixas, respetivamente).

**Tabela 20:** Áreas visadas pelas queixas, denúncias ou reclamações, por número de municípios

Áreas visadas	
Via pública	17
Comércio	14
Serviços	12
Edifícios de habitação municipais	5
Edifícios de serviços municipais	4
Equipamentos desportivos	3
Outras áreas	3
Transportes	2
Equipamentos de saúde	2
Espaços públicos de lazer	2
Equipamentos escolares	1
Equipamentos Culturais e de lazer	1
Equipamentos religiosos	1

**Gráfico 31:** Áreas visadas pelas queixas, denúncias ou reclamações, por número de municípios



Dos 28 municípios que informaram ter recebido queixas relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública, 18 municípios (64%) deram início a um total de 80 ações de fiscalização: Vila Franca de Xira é o município com mais fiscalizações com origem em queixas, (31 fiscalizações), seguido dos municípios do Porto (8 fiscalizações) Cascais e Beja (ambos com 7 fiscalizações). Contudo, apenas 2 ações de fiscalização resultaram em processos de contraordenação – todos no município do Porto - não tendo sido aplicadas quaisquer coimas.

**Gráfico 32:** Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?

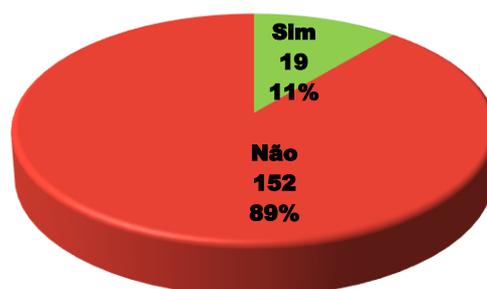


Para conhecer com detalhe, a nível municipal, a natureza das queixas, bem como os processos de fiscalização daí decorrentes, consultar o Quadro VII do Anexo 2.

### 3.2.5. Ações de fiscalização efetuadas por iniciativa da câmara municipal

De acordo com a informação disponibilizada, 19 municípios (11%) estiveram na origem de um total de 1503 ações de fiscalização por iniciativa camarária.

**Gráfico 33:** Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?

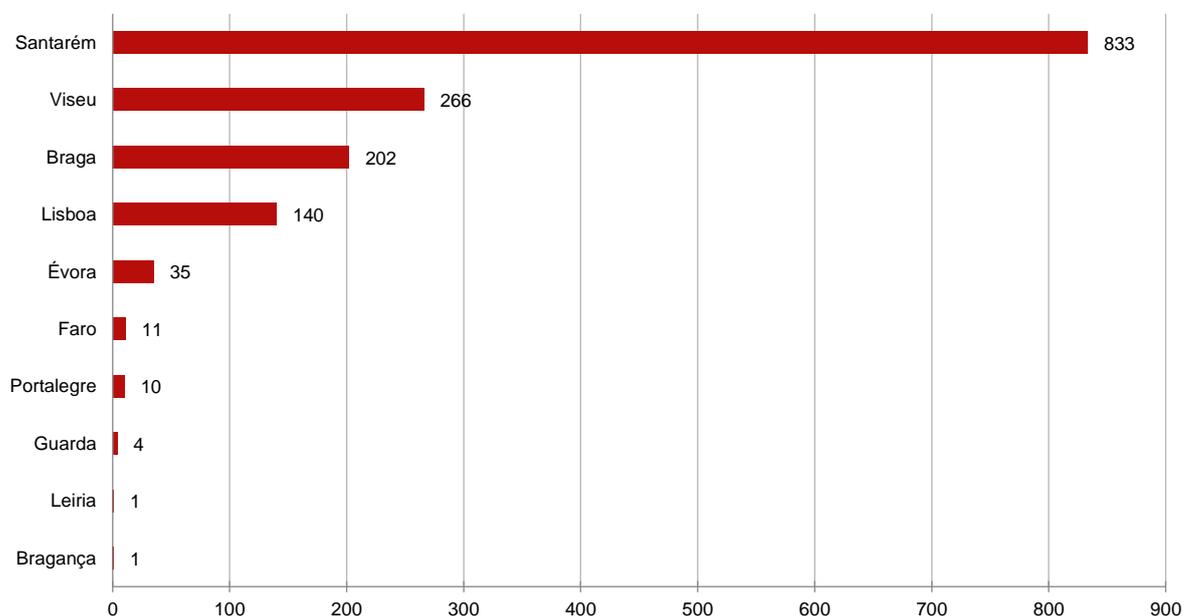


A nível distrital, Santarém é o distrito que apresenta mais ações de fiscalização, com um total de 833, seguido pelos distritos de Viseu e Braga, com 266 e 202 fiscalizações, respetivamente. Ao nível municipal, Benavente foi onde ocorreram mais ações de fiscalização, com um total de 320. São Pedro do Sul e Celorico de Basto surgem em segundo e terceiro lugares, com um total de 200 e 187 fiscalizações, respetivamente.

**Tabela 21:** Nº de ações de fiscalização por iniciativa da câmara municipal, por distrito

Distritos	Nº de ações de fiscalização
Santarém	833
Viseu	266
Braga	202
Lisboa	140
Évora	35
Faro	11
Portalegre	10
Guarda	4
Leiria	1
Bragança	1
<b>Total</b>	<b>1503</b>

**Gráfico 34:** Nº de ações de fiscalização por iniciativa da câmara municipal, por distrito



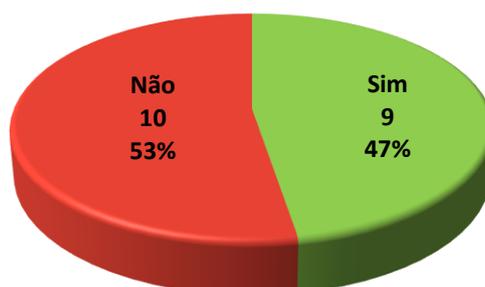
A área dos serviços foi a mais fiscalizada, num total de 12 municípios, seguida pelo comércio e a via pública (ambos em 9 municípios). Os espaços públicos de lazer, os edifícios de serviços municipais, os equipamentos escolares, os equipamentos culturais e de lazer, os equipamentos de saúde, Edifícios de habitação municipal, os transportes e os equipamentos religiosos foram áreas também visadas pelas fiscalizações.

**Tabela 22:** Áreas visadas pelas ações de ações de fiscalização, por iniciativa das câmaras municipais, por distrito

Áreas visadas, por municípios	
Serviços	12
Comércio	9
Via pública	9
Espaços públicos de lazer	7
Edifícios de serviços municipais	6
Equipamentos escolares	6
Equipamentos Culturais e de lazer	6
Equipamentos de saúde	4
Equipamentos desportivos	4
Edifícios de habitação municipais	3
Outras áreas	3
Transportes	2
Equipamentos religiosos	1

Dos 19 municípios que estiveram na origem de ações de fiscalização por iniciativa camarária, 9 municípios informaram ter detetado incumprimentos das NTA: Amadora, Cascais, Faro, Figueira de Castelo Rodrigo, Freixo de Espada à Cinta, Moimenta da Beira, Nazaré, Oliveira de Frades e Santarém.

**Gráfico 35:** Foram detetados incumprimentos de ações de fiscalização por iniciativa da câmara municipal?



De um modo geral, esses incumprimentos dizem respeito a: Edifícios que carecem de adaptação tanto no acesso a partir do espaço público como no seu interior; Instalações sanitárias, larguras livres, zonas de manobra e de alcance comprometidos; pavimentos dos espaços públicos com irregularidades, desníveis ou ressaltos superiores ao máximo permitido; plataformas elevatórias; obstáculos, mobiliário urbano e esplanadas indevidamente instalados no espaço público; estacionamento indevido; inexistência de espaços de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade reduzida; rampas não regulamentares; acesso de veículos a zonas onde não é permitida a circulação viária nem o estacionamento; Passadeiras mal sinalizadas ou inexistente e falta de sinalização e semaforização.

Nenhum dos municípios que referiram ter detetado incumprimentos no âmbito das ações de fiscalização por iniciativa camarária deu início a processos de contraordenação.

Para conhecer com mais detalhe, a nível camarário, as ações de fiscalização levada as cabo por iniciativa das edilidades, bem como os incumprimentos verificados, consultar o Quadro VII do Anexo 2.

### **3.3. CONCLUSÕES**

#### **3.2.6. Evolução das respostas dos municípios ao inquérito, por regiões NUTS II (2018 a 2021)**

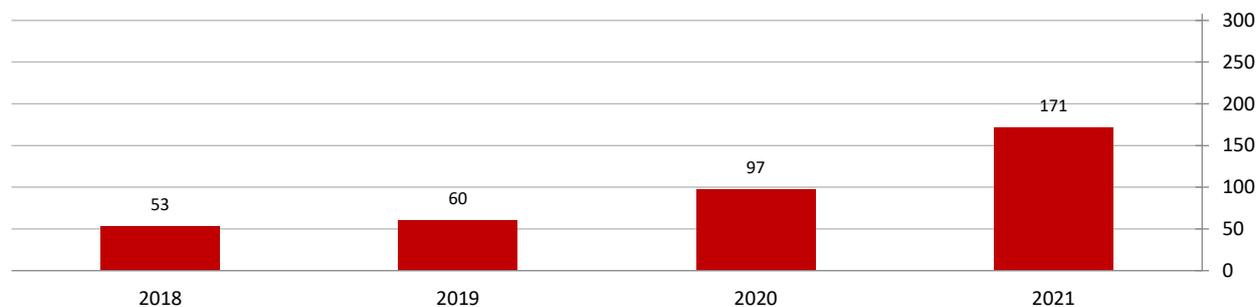
Pese o facto de as câmaras municipais estarem obrigadas ao envio a este instituto, até 30 de março, de relatórios da situação existente quanto ao cumprimento das NTA nos respetivos concelhos, elaborados com base nas ações de fiscalização a particulares realizadas ao longo do ano transato pelos respetivos serviços – conforme determinado no n.º 2 do Artigo 22.º do DL 163/2006 na sua versão atual – o INR não se tem poupado a esforços para facilitar essa tarefa às edilidades.

Este processo de simplificação teve início em 2020, com a criação de um inquérito-tipo simples, cujo principal objetivo foi o de direcionar a informação relativa a 2019, a ser disponibilizada pelos municípios, de modo a que esta se organizasse de acordo com a sequência de questões ali apresentadas, a fim de se obter uma maior harmonização e comparabilidade da informação a constar nos relatórios a serem remetidos pelos municípios.

Cientes de que existirá sempre uma forma de tornar os processos ainda mais simples, eficientes e eficazes – e, por isso mesmo, mais convidativos à participação - este instituto concebeu, em 2021, um questionário online, sob a forma de formulário, com uma sequência de questões similares em muitos aspetos – e indo mais longe em alguns outros – às que constavam do inquérito-tipo original, dividindo-se entre perguntas de escolha múltipla, perguntas condicionais, respostas numéricas e alfanuméricas com número limitado de caracteres. Esta abordagem mais metódica e focada teve como resultado um total de 97 relatórios submetidos relativos ao ano de 2020, que se traduziu num acréscimo de 61,7% face a 2019, e de 83% face a 2018.

Este ano foi mantida a solução do questionário *online*, procedendo-se, contudo, a melhoramentos, no sentido de tornar algumas das questões mais simples, claras e objetivas. Foram ainda adicionadas algumas questões que visaram, essencialmente, aprofundar algumas das matérias já abordadas.

**Gráfico 36:** Evolução das respostas dos municípios ao inquérito, por regiões NUTS II (2018 a 2021)



Neste contexto, 171 câmaras procederam à entrega do relatório da situação existente quanto ao cumprimento das NTA, referente ao ano de 2021, *i.e.*, um crescimento de 76,3% na taxa de participação. Observando o gráfico acima, constatamos que a implementação do questionário *online* é um desafio ganho, ainda que, uma vez mais, tenha ficado aquém do que seria de esperar, 16 anos depois da entrada em vigor do DL163/2006. Se considerarmos que existem 308 municípios em Portugal, os relatórios produzidos em 2022 correspondem a 55,5% do total de municípios.

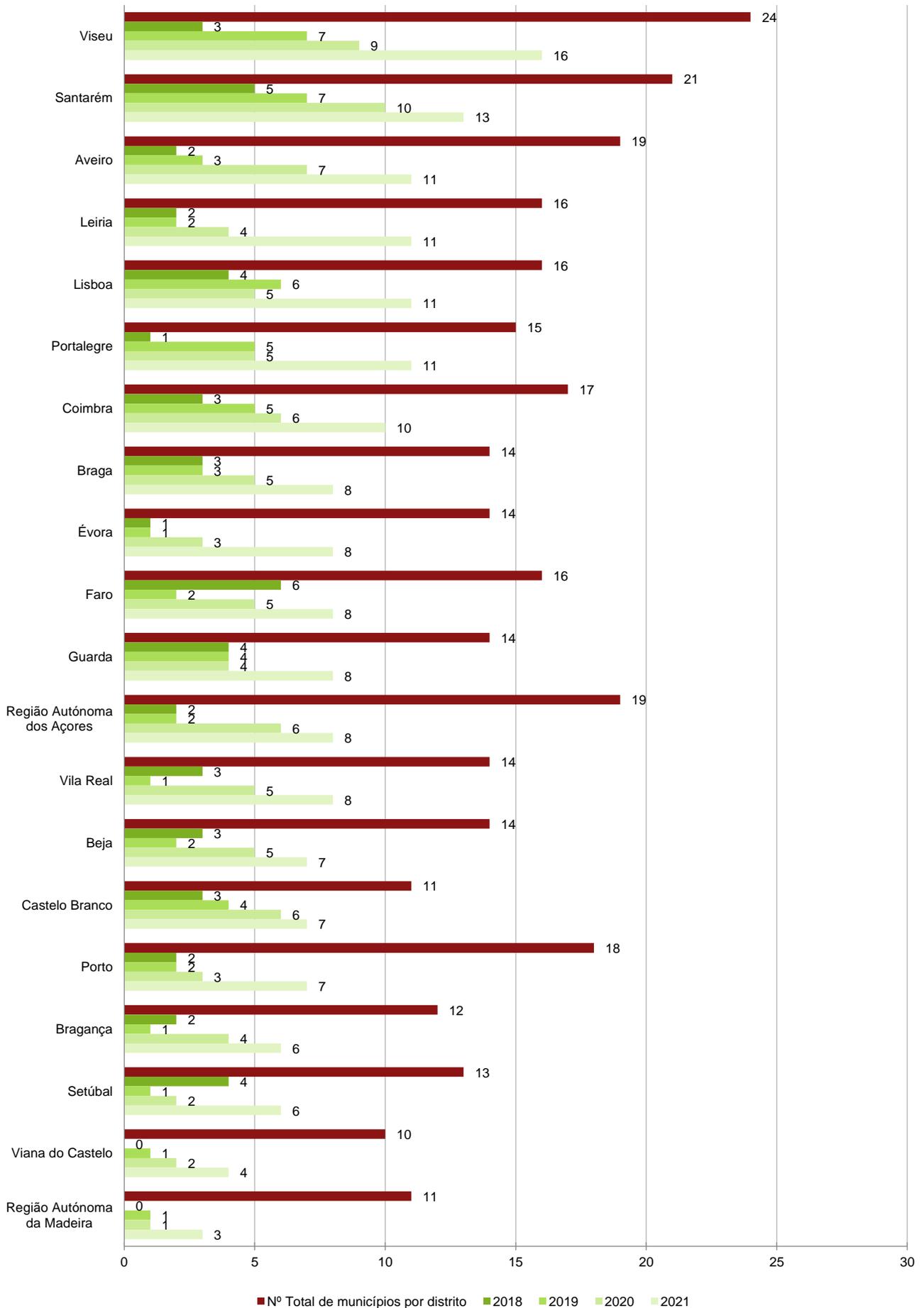
No capítulo da participação dos municípios, há ainda a sublinhar, uma vez mais, que o questionário se manteve excecionalmente disponível para preenchimento até 31 de maio, data limite para apresentação de candidaturas para o PIVP - Programa de Intervenção nas Via Públicas (Aviso N.º 1/C03-i02/2021), integrado na Componente 3 – Respostas Sociais, Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360°, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) – visando a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada, na melhoria das acessibilidades nos espaços públicos de circulação e mobilidade. No âmbito do PIVP, a submissão do formulário em referência, tanto na sua versão atual como a do ano transato, é valorizada nos critérios de mérito do PIVP, enquanto “Compromisso para Acessibilidade”. Ou seja, se tivermos essa data excecional em linha de conta, 232 edilidades procederam à submissão das respostas ao questionário. Contudo, e tal como foram devidamente informadas, os questionários submetidos após a data limite que consta no DL163/2006, ou documentos que nos tenham chegado por outras vias que não o preenchimento do formulário em epígrafe, não integram este Relatório.

Observando a taxa de participação ao nível distrital, verifica-se um acréscimo de inquéritos submetidos face a 2020, em todos os distritos. Aveiro é o distrito onde se localizam a maior parte dos municípios que responderam (11 submissões), seguido do distrito de Beja e Braga (com 44 e 34 submissões, respetivamente).

**Tabela 23:** Evolução das respostas dos municípios ao inquérito, por distrito (2018 a 2021)

Distritos	Nº Total de municípios por distrito	2018	2019	2020	2021
Viseu	24	3	7	9	16
Santarém	21	5	7	10	13
Aveiro	19	2	3	7	11
Leiria	16	2	2	4	11
Lisboa	16	4	6	5	11
Portalegre	15	1	5	5	11
Coimbra	17	3	5	6	10
Braga	14	3	3	5	8
Évora	14	1	1	3	8
Faro	16	6	2	5	8
Guarda	14	4	4	4	8
RA Açores	19	2	2	6	8
Vila Real	14	3	1	5	8
Beja	14	3	2	5	7
Castelo Branco	11	3	4	6	7
Porto	18	2	2	3	7
Bragança	12	2	1	4	6
Setúbal	13	4	1	2	6
Viana do Castelo	10		1	2	4
RA Madeira	11		1	1	3
<b>Total</b>	<b>308</b>	<b>53</b>	<b>60</b>	<b>97</b>	<b>171</b>

**Gráfico 37:** Evolução das respostas dos municípios ao inquérito, por distrito (2018 a 2021)



Sabemos que para estes resultados ainda contribuiu a crise sanitária mundial, derivada da pandemia da doença COVID-19, causada pelo coronavírus SARSCoV-2, que levou à adoção pelo Governo de diversas medidas excepcionais e temporárias com grande impacto no normal funcionamento dos municípios, nomeadamente ao verem-se obrigados a reorganizar rapidamente os seus recursos humanos, no sentido de, por um lado, proporcionarem o teletrabalho aos funcionários, e por outro, reafectarem parte deles à missão prioritária de proteção das populações. Queremos por isso acreditar que nos próximos anos iremos assistir não só a um aumento exponencial do número de inquéritos enviados (uma taxa de participação de 100% é, obviamente, a nossa ambição), bem como uma maior preocupação por parte dos municípios por todas questões relacionadas com a acessibilidade, condição fundamental para o exercício da cidadania, em pleno.

### 3.2.7. Resumo

Da análise e tratamento da informação enviada pelos **171 municípios que responderam ao inquérito-tipo enviado pelo INR** foi possível extrair as seguintes conclusões:

#### a. Estratégias municipais para a promoção da acessibilidade

- 83 municípios (49%) referiram a existência de dotação orçamental especificamente destinada à melhoria das condições de acessibilidade nos respetivos orçamentos anuais, num valor total cabimentado de 111.490.706,68 €, e executado de 71.253.507,72 €, o que equivale a uma taxa de execução global de 63,91%. A via pública, os espaços públicos de lazer e os edifícios de serviços municipais são as áreas de intervenção onde mais são aplicadas estas verbas.
- 38 municípios (22%) referiram a existência, nos seus serviços, de equipas técnicas dedicadas especificamente à promoção da acessibilidade e cumprimento das NTA.
- 30 municípios (18%) referiram a existência, nos seus serviços, de equipas técnicas dedicadas especificamente à verificação da acessibilidade e cumprimento das NTA.
- 66 municípios (39%) disponibilizam formação sobre o DL163/2006 aos seus técnicos.
- 10 municípios (6%) possuem regulamentos municipais especificamente dedicados à aplicação das NTA, nos quais a via pública é a área de intervenção mais presente.
- 22 municípios (13%) referiram disponibilizar aos particulares manuais ou instruções com orientações sobre a aplicação das NTA.
- 10 municípios (6%) disponibilizam mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, envolvendo pessoas com deficiência / ONGPD.

## **b. Ações de fiscalização**

- Em 2021 foram submetidos, maioritariamente, pedidos de licenciamento prévio e autorização de utilização, *i.e.*, 28106 e 18958 operações urbanísticas, respetivamente.
- 69 municípios (40%) levaram a cabo 6639 ações de fiscalização administrativa de operações urbanísticas promovidas por entidades privadas submetidas à câmara municipal no âmbito de pedidos de licenciamento prévio, comunicação prévia e autorização de utilização.
- As ações de fiscalização administrativa incidiram maioritariamente no âmbito do licenciamento prévio (3565 fiscalizações) e da autorização de utilização (2336 fiscalizações).
- 3 municípios (4%) referiram que as fiscalizações administrativas que levaram a cabo resultaram em processos de contraordenação. Contudo, nenhum desses municípios revelou o número nem a natureza dos mesmos, de acordo com a legislação em vigor, a saber: a) desconformidade com os respetivos planos de acessibilidade; b) por falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade, relativamente à observância das NTA; c) por falsas declarações nos termos de responsabilidade do diretor de obra e do diretor de fiscalização de obra ou outros técnicos, relativamente à conformidade com o projeto aprovado (plano de acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada, e d) por falsas declarações nos termos de responsabilidade do diretor de obra e do diretor de fiscalização de obra ou outros técnicos, relativamente à conformidade das alterações efetuadas ao projeto com as normas legais e regulamentares aplicáveis (NTA).
- Nenhum dos 3 municípios que informaram ter levado a cabo processos de contraordenação revelou o valor total das coimas aplicadas.
- 28 municípios (16%) receberam um total de 317 queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA.
- A maioria destas queixas (cerca de 245) foram formuladas diretamente por cidadãos / cidadãs. A via pública, o comércio e os serviços foram as áreas mais visadas pelas queixas.
- Na sequência das queixas atrás referidas, 18 municípios desencadearam um total de 80 ações de fiscalização, das duas resultaram em processos de contraordenação. Não foram, contudo, aplicadas quaisquer coimas.
- Em 2021 aconteceram 1503 ações de fiscalização por iniciativa de 19 municípios (11%). Os serviços, o comércio e a via pública foram as principais áreas fiscalizadas pelos municípios, tendo havido também fiscalizações a espaços públicos de lazer, edifícios de serviços municipais, equipamentos escolares, equipamentos culturais e de lazer, equipamentos de saúde, equipamentos desportivos, edifícios de habitação municipais, transportes e equipamentos religiosos.

- Dos municípios que estiveram na origem de ações de fiscalização por iniciativa camarária, 9 (47%) informaram ter detetado incumprimentos das NTA, nomeadamente: Edifícios que carecem de adaptação tanto no acesso a partir do espaço público como no seu interior; Instalações sanitárias, larguras livres, zonas de manobra e de alcance comprometidos; pavimentos dos espaços públicos com irregularidades, desníveis ou ressaltos superiores ao máximo permitido; plataformas elevatórias; obstáculos, mobiliário urbano e esplanadas indevidamente instalados no espaço público; estacionamento indevido; inexistência de espaços de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade reduzida; rampas não regulamentares; acesso de veículos a zonas onde não é permitida a circulação viária nem o estacionamento; Passadeiras mal sinalizadas ou inexistente e falta de sinalização e semaforização.
- Não obstante os incumprimentos detetados, não foi dado início a qualquer processo de contraordenação.

## CAPÍTULO 4: CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas últimas décadas têm vindo a ser desenvolvidas, um conjunto de medidas fundamentais para a construção de uma sociedade mais inclusiva nas suas mais variadas vertentes, de entre as quais as dirigidas à promoção da acessibilidade, condição fundamental para melhorar a qualidade de vida de todos os cidadãos, imprescindível para o exercício dos seus direitos e deveres de cidadania e usufruto das suas liberdades fundamentais, em condições de igualdade de oportunidades, essenciais num Estado social de direito.

Entre a promulgação do Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de maio, que introduziu as primeiras normas técnicas sobre acessibilidade, visando a eliminação de barreiras urbanísticas e arquitetónicas nos edifícios públicos, equipamentos coletivos e via pública, e a sua posterior revogação com a publicação do DL163/2006, e posteriores alterações, com a entrada em vigor do DL136/2014, DL125/2017, e DL95/2019, decorreram aproximadamente 22 anos. Não obstante não terem sido produzidos durante este período dados sistematizados que permitissem avaliar a implementação de acessibilidades a nível nacional, podemos constatar que, apesar de tudo, temos hoje em 2021 um território mais acessível do que em 1997. Contudo, subsistem ainda um conjunto vasto de edifícios, instalações e espaços públicos que não satisfazem de modo algum as condições mínimas de acessibilidade, situação que urge colmatar definitivamente, um desiderato para o qual será essencial a remoção das barreiras arquitetónicas que persistem.

Na prossecução deste importante objetivo, é fundamental monitorizar com rigor a adaptação de instalações, edifícios, estabelecimentos, equipamentos públicos e de utilização pública e via pública, de acordo com as normas técnicas de acessibilidade e, paralelamente, dotar as entidades com competências de fiscalização e sancionatórias – *i.e.*, INR, IGF-AA e câmaras municipais – de uma maior capacidade institucional de intervenção, com vista ao cumprimento da legislação aplicável e à correção de situações de incumprimento que, se não forem devidamente colmatadas, continuarão a ser entraves cada vez mais indesculpáveis ao direito inalienável à mobilidade dos cidadãos. Para tal, é fundamental tomar conhecimento, por um lado, da situação atual das acessibilidades nos edifícios, instalações e espaços afetos à administração pública central, local e Institutos públicos e, por outro, acompanhar a evolução do cumprimento das NTA no âmbito do edificado de propriedade privada.

Neste contexto, a informação recolhida, sistematizada e tratada no presente Relatório que agora se conclui, consubstancia o contributo possível para o ponto de situação anual que compete ao INR apresentar, com base nos relatórios da situação existente, enviados pelas Câmaras municipais e IGF, assim como em toda a atividade desenvolvida por este Instituto, enquanto entidade fiscalizadora.

Deste modo, este Relatório não representa um produto fechado em si mesmo, mas sim uma ferramenta de trabalho que irá sendo aprimorada anualmente. Paralelamente, consubstancia-se como um meio de divulgação e promoção da acessibilidade junto da sociedade civil, e de todas as partes envolvidas nesta importante mudança de paradigma.

No que concerne aos relatórios de situação enviados pelos municípios, é inegável que estamos perante um aumento substancial no número de submissões face ao ano passado, de um total de 97 para 171 relatórios submetidos e considerados efetivos na elaboração deste relatório, o que se traduz num incremento de 76,3%.

Se, contudo, alargarmos o espectro de análise até 31 de maio, data até à qual o formulário esteve excecionalmente disponível para submissão, coincidente com a data limite para apresentação de candidaturas para o PIVP - Programa de Intervenção nas Vias Públicas (Aviso N.º 1/C03-i02/2021), integrado na Componente 3 – Respostas Sociais, Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360°, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) – visando a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada, na melhoria das acessibilidades nos espaços públicos de circulação e mobilidade (no âmbito do qual a submissão do formulário em referência, tanto na sua versão atual como a do ano transato, é valorizada nos critérios de mérito do PIVP, enquanto “Compromisso para Acessibilidade”), um total de 232 edilidades procederam à submissão das respostas ao questionário, o que representa um incremento de 139% face a 2020. Contudo, e tal como foram devidamente informadas, os questionários submetidos após a data limite que consta no DL163/2006, ou documentos que nos tenham chegado por outras vias que não o preenchimento do formulário em epígrafe, não integram este Relatório.

Estes números ficam, ainda assim, aquém do nosso objetivo, *i.e.*, a totalidade dos 308 municípios que compõem o nosso país. Sabemos que, em parte, tal se deveu ainda aos efeitos nefastos, a todos os níveis, da pandemia de Covid-19. É nossa firme esperança que, com a normalização do funcionamento da sociedade, possamos finalmente ter uma participação da administração pública central, regional e local, à altura das expectativas que a acessibilidade merece, e que o cumprimento da lei obriga.

Neste contexto, três palavras chave surgem como determinantes para alcançar, de uma forma mais eficaz e eficiente, os objetivos pretendidos: Compromisso, Comunicação e Investimento.

## Compromisso

Ainda que substancialmente superior aos anos transatos, a pouca participação que ainda se regista ao nível dos reportes efetuados constitui, para todos os efeitos, um dos aspetos que importa ultrapassar, procurando perceber como poderá haver um maior envolvimento e responsabilização de todas as partes interessadas em melhorar a resposta nesta matéria.

É, por isso, fundamental reforçar o compromisso com esta exigência legal, por parte de todas as entidades envolvidas, para que todos sem exceção estejam alinhados e sintonizados com esta missão. Neste contexto, pretende-se que este relatório seja uma ferramenta crucial, proporcionando anualmente um olhar holístico sobre as áreas que mais carecem de ser alvo de investimento e enaltecendo os bons exemplos de acessibilidade no território nacional, de forma a espelhar uma visão mais equilibrada e mais inspiradora do nosso País nesta matéria.

## Comunicação

O DL163/2006, na sua redação atual, define uma pirâmide de base triangular, formada pelas entidades responsáveis pela implementação, fiscalização e monitorização do cumprimento das NTA, que fez aprovar.

Na sua base, o INR, a IGF-AA e as câmaras municipais são as entidades com competências de fiscalização e sancionatória, quanto aos deveres impostos às entidades da administração pública central e dos institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e de fundos públicos, às entidades da administração pública local e aos particulares, respetivamente.

No seu vértice, o INR é também a entidade à qual compete – enquanto organismo central com jurisdição sobre todo o território nacional que tem por missão assegurar o planeamento, execução e coordenação das políticas nacionais destinadas a promover os direitos das pessoas com deficiência – acompanhar a aplicação do presente decreto-lei e proceder, com periodicidade anual, à avaliação global do grau de acessibilidade dos edifícios, instalações e espaços elencados no artigo 2.º do diploma em referência, tendo como base os relatórios da situação existente disponibilizados pelas entidades já referidas até ao dia 30 de março de cada ano.

Nesta estrutura tripartida, na qual o todo deverá ser superior à soma das suas partes, é fundamental que se consensualize uma estratégia de atuação clara, fundamentada e que possa ser comunicada com transparência a todas entidades envolvidas.

Neste esforço de coordenação de estratégias e de afinação de procedimentos, reitera-se a importância do envolvimento de outras entidades, nomeadamente a Estrutura de Missão para a Promoção da Acessibilidade, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e as Comunidades Intermunicipais.

## Investimento

Tendo em conta o necessário reforço dos recursos dedicados a esta área neste Instituto, considera-se muito importante o investimento, quer ao nível da capacitação / qualificação dos agentes com responsabilidade nas matérias alvo deste relatório, quer da criação de ferramentas digitais de apoio à recolha, sistematização e tratamento da informação a verter no relatório anual. A este propósito, cabe-nos realçar a necessidade de criação de uma aplicação que permita ações de fiscalização *in loco* simples, eficazes e eficientes, e a criação de uma plataforma informática de recolha e partilha de dados que facilite a integração de informação relevante no âmbito da verificação do cumprimento das NTA, com vista a desenvolver o trabalho de acompanhamento e avaliação da sua implementação.

É fundamental que o Estado continue a promover a adaptação do edificado e do espaço público com vista ao cumprimento das NTA em vigor, mesmo nas áreas abrangidas pela administração local, através de medidas e de programas específicos mais atuais e reforçados no que respeita à promoção da acessibilidade.

## **CAPÍTULO 5: ANEXOS AO RELATÓRIO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS**

## **ANEXO 1: QUESTIONÁRIO ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS 2021**

Informação a constar no Relatório da situação existente, tendo por base os elementos recolhidos nas ações de fiscalização efetuadas pelo município durante o ano de 2021, em imóveis pertencentes a particulares, no âmbito da verificação do cumprimento das Normas Técnicas de Acessibilidade aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 136/2014, de 9 de setembro, 125/2017, de 4 de outubro, e n.º 95/2019, de 18 de julho (conjunto de diplomas doravante designados por DL163/2006)

E-Mail:

### **INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:**

No preenchimento do questionário, a submeter até ao dia 30 de março, devem ser seguidas as seguintes orientações:

- a. Pode ser introduzido qualquer email, desde que válido.
- b. Excetuando as perguntas 2.1.1.1., 2.4.1.1, 3.3.1.3.1., 3.3.2.1., 3.4.2.1. e 4., todas as perguntas são de resposta obrigatória;
- c. Nas respostas quantitativas, introduzir os algarismos, sem espaços nem vírgulas (ex: 16482562). Nos casos em que existam décimas, deverá ser usado a virgula para as separar (ex.: 34,5). No caso de o valor ser zero, introduzir esse algarismo;
- d. As orientações que emanam da alínea anterior são aplicáveis, na íntegra, às respostas que se traduzam em valores monetários. Nestes casos, não deve ser usado o símbolo do euro (€).
- e. Para ser efetivo, o preenchimento deste questionário deve ser concluído e submetido;
- f. Depois de submeter o questionário, pode editar as respostas até à data limite referida anteriormente;
- g. Cada município só pode proceder à submissão de um inquérito para o mesmo município. Caso se verifique a existência de mais do que um inquérito numa determinada edilidade, será considerado apenas o último a ter sido submetido, salvo indicação em contrário.
- h. As respostas são da exclusiva responsabilidade dos municípios

### **1. CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DO MUNICÍPIO**

- 1.1. Identificação do município:
- 1.2. Região NUTS II:
- 1.3. Distrito:
- 1.4. Nº de habitantes (Censos 2011)
- 1.5. Área do município (Km2)

## **2. ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE**

O orçamento anual do ano transato da câmara municipal inclui alguma afetação de verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade?

### **2.1. Afetação de verba para a acessibilidade?**

#### **2.1.1. Em que áreas de intervenção?**

- Edifícios de habitação municipais
- Edifícios de serviços municipais
- Via pública
- Transportes
- Equipamentos escolares
- Equipamentos de saúde
- Equipamentos desportivos
- Espaços públicos de lazer
- Outras áreas de intervenção
- Caso tenha respondido "Outras áreas de intervenção", identifique sucintamente quais:

#### **2.1.2. Que verba foi cabimentada?**

#### **2.1.3. Que verba foi executada?**

### **2.2. Existe na câmara municipal alguma equipa dedicada à promoção das acessibilidades?**

#### **2.2.1. Identifique-a, por favor;**

#### **2.2.2. Qual o seu enquadramento?**

- Unidade orgânica
- Equipa multidisciplinar
- Equipa de projeto
- Outro
- Caso tenha respondido "Outro", identifique, sucintamente qual:

#### **2.2.3. Quantos técnicos integram a equipa?**

### **2.3. Existe na câmara municipal alguma equipa dedicada à verificação das acessibilidades?**

#### **2.3.1. Identifique-a, por favor:**

#### **2.3.2. Qual o seu enquadramento?**

- Unidade orgânica
- Equipa multidisciplinar
- Equipa de projeto
- Outro
- Caso tenha respondido "Outro", identifique, sucintamente qual:

**2.3.3.** Quantos técnicos integram a equipa?

**2.4.** A câmara municipal proporciona aos seus técnicos formação específica sobre oDL163/2006 e as respetivas Normas Técnicas de Acessibilidade?

**2.5.** A edilidade tem algum regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?

**2.5.1.** Em que áreas de intervenção?

- Edifícios de habitação municipais
- Edifícios de serviços municipais
- Via pública
- Transportes
- Equipamentos escolares
- Equipamentos de saúde
- Equipamentos desportivos
- Espaços públicos de lazer
- Outras áreas de intervenção
- Caso tenha respondido "Outras áreas de intervenção", identifique sucintamente quais:

**2.5.2.** Caso o(s) regulamento(s) esteja(m) disponível(eis) online, indique por favor, o(s) respetivo(s) link(s):

**2.6.** A câmara municipal disponibiliza aos particulares manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA?

**2.6.1.** Descreva sucintamente esses manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das Normas Técnicas de Acessibilidade

**2.6.2.** Caso esses manuais esteja(m) disponível(eis) online, indique por favor o(s)respetivo(s) link(s):

**2.7.** O município dispõe de mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência e / ou Organizações Não Governamentais da área da Deficiência?

**2.7.1.** Descreva sucintamente esse(s) mecanismo(s) de consulta pública:

### **3. AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO**

De acordo com o artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação, a realização de quaisquer operações urbanísticas está sujeita a fiscalização administrativa, independentemente da sua sujeição a prévio licenciamento ou autorização de utilização. Esta fiscalização destina-se a assegurar a conformidade daquelas operações com as disposições legais e regulamentares aplicáveis e a prevenir os perigos que da sua realização possam resultar para a saúde e segurança das pessoas.

**3.1.** No domínio do privado, quantas operações urbanísticas foram sujeitas a:

**3.1.1.** Licenciamento prévio?

**3.1.2.** Comunicação prévia?

**3.1.3.** Autorização de utilização e / ou de alteração de utilização?

**3.2.** Algumas ou a totalidade dessas operações urbanísticas foram sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação?

**3.2.1.** Quantas dessas operações urbanísticas foram sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação para verificação do cumprimento das Normas Técnicas de Acessibilidade, no âmbito de:

**a.** Licenciamento prévio?

**b.** Comunicação prévia?

**c.** Autorização de utilização?

**3.3.** Independentemente da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar daí decorrentes, algumas destas fiscalizações resultaram em processos de contraordenações?

**3.3.1.** Quantas dessas fiscalizações resultaram em contraordenações, por desconformidade com o respetivo plano de acessibilidades?

**3.3.2.** Quantas dessas fiscalizações resultaram em contraordenações, por falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade relativamente à observância das Normas Técnicas de Acessibilidade?

**3.3.3.** Quantas dessas fiscalizações resultaram em contraordenações, por falsas declarações nos termos de responsabilidade do diretor de obra e do diretor de fiscalização de obra ou outros técnicos, relativamente:

- a. À conformidade da execução da obra com o projeto aprovado (no que se refere ao plano de acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada;
- b. À conformidade das alterações efetuadas ao projeto com as normas legais e regulamentares aplicáveis (no caso em particular, as NTA).

**3.4.** No âmbito dos processos de contraordenação atrás referidos foram aplicadas coimas?

**3.4.1.** Qual o valor total das coimas aplicadas no âmbito dos processos de contraordenação?

**3.5.** No ano transato foram recebidas nessa autarquia queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das Normas Técnicas de Acessibilidade em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?

**3.5.1.** Número de queixas, denúncias ou reclamações produzidas por:

- a. Organizações Não Governamentais da área da Deficiência
- b. Cidadãs / cidadãos
- c. Outros

Caso tenha respondido "Outros", identifique quais:

**3.5.2.** Áreas visadas pelas queixas:

- Comércio
- Serviços
- Edifícios de habitação municipais
- Edifícios de serviços municipais
- Via pública
- Transportes
- Equipamentos escolares
- Equipamentos de saúde
- Equipamentos desportivos
- Espaços públicos de lazer
- Equipamentos culturais e de lazer
- Equipamentos religiosos
- Outras áreas

Caso tenha respondido "Outras áreas", identifique sucintamente quais

**3.5.3.** Breve descrição dos alegados incumprimentos:

**3.6.** As queixas, denúncias ou reclamações deram origem a ações de fiscalização?

**3.6.1.** Quantas ações de fiscalização?

**3.7.** As ações de fiscalização deram origem a processos de contraordenação?

**3.7.1.** Quantos processos de contraordenação?

**3.7.2.** Qual o valor total das coimas aplicadas no âmbito dos processos de contraordenação?

**3.8.** No ano transato foram efetuadas ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?

**3.8.1.** Número total de ações de fiscalização

**3.8.2.** Áreas visadas pelas ações de fiscalização:

- Comércio
- Serviços
- Edifícios de habitação municipais
- Edifícios de serviços municipais
- Via pública
- Transportes
- Equipamentos escolares
- Equipamentos de saúde
- Equipamentos desportivos
- Espaços públicos de lazer
- Equipamentos culturais e de lazer
- Equipamentos religiosos
- Outras áreas de intervenção
- Caso tenha respondido "Outras áreas de intervenção", identifique sucintamente quais:

**3.8.3.** Nas fiscalizações efetuadas, foram detetados incumprimentos?

**3.8.4.** Breve descrição dos incumprimentos das Normas Técnicas de Acessibilidade detetados

**3.9.** As ações de fiscalização deram origem a processos de contraordenação?

**3.9.1.** Quantos processos de contraordenação tiveram origem nas ações de fiscalização por iniciativa da Câmara Municipal? Qual o valor total das coimas aplicadas no âmbito dos processos de contraordenação?

**3.9.2.** Qual o valor total das coimas aplicadas no âmbito dos processos de contraordenação?

#### **4. OBSERVAÇÕES FINAIS**

Outro(s) assunto(s) que considere relevante(s) para a caracterização da acessibilidade do município.

#### **5. IDENTIFICAÇÃO DO(A) TÉCNICO(A) QUE PREENCHEU E/OU SUBMETEU O QUESTIONÁRIO**

**5.1.** Nome

**5.2.** Contacto telefónico

**5.3.** Correio eletrónico

## ANEXO 2: TABELAS DE APOIO À CARACTERIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

As seguintes tabelas foram produzidas a partir das respostas das pelos municípios ao Questionário às Câmaras Municipais 2021 (Anexo 1). A veracidade e o rigor das respostas é da total responsabilidade dos municípios.

**Quadro I:** Caracterização sumária do município

1.1. Município	1.2. Região NUTS II	1.3. Distrito	1.4. Nº de habitantes (Censos 2021)	1.5. Área do Município (Km <sup>2</sup> )
Águeda	Centro	Aveiro	46.131,00	335,00
Aguiar da Beira	Centro	Guarda	5.473,00	203,68
Alandroal	Alentejo	Évora	5.007,00	543,00
Alcanena	Centro	Santarém	12.473,00	127,32
Alcoutim	Algarve	Faro	2.521,00	575,00
Alenquer	Centro	Lisboa	43.267,00	305,00
Alfândega da Fé	Norte	Bragança	4.324,00	322,00
Aljezur	Algarve	Faro	6.046,00	324,00
Aljustrel	Alentejo	Beja	8.874,00	458,47
Almada	Área Metropolitana de Lisboa	Setúbal	177.400,00	70,21
Almeirim	Alentejo	Santarém	22.016,00	222,00
Alvaiázere	Centro	Leiria	6.239,00	160,48
Alvito	Alentejo	Beja	2.282,00	264,85
Amadora	Área Metropolitana de Lisboa	Lisboa	171.500,00	23,79
Angra do Heroísmo	RA Açores	RA Açores	33.779,00	239,00
Ansião	Centro	Leiria	11.645,00	179,00
Arcos de Valdevez	Norte	Viana do Castelo	20.729,00	450,00
Arganil	Centro	Coimbra	11.065,00	332,00
Arouca	Norte	Aveiro	21.154,00	329,11
Arruda dos Vinhos	Centro	Lisboa	13.992,00	78,00
Aveiro	Centro	Aveiro	80.880,00	200,00
Avis	Alentejo	Portalegre	3.900,00	600,00
Baião	Norte	Porto	17.527,00	175,00
Barcelos	Norte	Braga	116.766,00	378,90
Beja	Alentejo	Beja	33.401,00	1.106,00
Benavente	Alentejo	Santarém	29.019,00	521,83

1.1. Município	1.2. Região NUTS II	1.3. Distrito	1.4. Nº de habitantes (Censos 2021)	1.5. Área do Município (Km2)
Bombarral	Centro	Leiria	13.100,00	91,00
Borba	Alentejo	Évora	6.428,00	145,00
Boticas	Norte	Vila Real	5.000,00	322,00
Braga	Norte	Braga	193.349,00	183,00
Cabeceiras de Basto	Norte	Braga	15.560,00	241,00
Cadaval	Centro	Lisboa	13.372,00	174,89
Caldas da Rainha	Centro	Leiria	50.917,00	259,00
Câmara de Lobos	RA Madeira	RA Madeira	30.976,00	52,00
Caminha	Norte	Viana do Castelo	16.684,00	137,00
Campo Maior	Alentejo	Portalegre	8.456,00	247,00
Carraceda de Ansiães	Norte	Bragança	5.491,00	289,00
Carregal do Sal	Centro	Viseu	9.038,00	119,00
Cascais	Área Metropolitana de Lisboa	Lisboa	214.158,00	97,40
Castanheira de Pera	Centro	Leiria	2.657,00	66,86
Castelo Branco	Centro	Castelo Branco	52.291,00	1.439,00
Castelo de Paiva	Norte	Aveiro	15.567,00	115,00
Castelo de Vide	Alentejo	Portalegre	3.116,00	265,00
Castro Verde	Alentejo	Beja	7.276,00	569,00
Celorico de Basto	Norte	Braga	17.645,00	181,00
Chamusca	Alentejo	Santarém	8.530,00	746,00
Chaves	Norte	Vila Real	37.592,00	591,20
Constância	Centro	Santarém	3.803,00	80,00
Coruche	Alentejo	Santarém	17.805,00	1.115,00
Crato	Alentejo	Portalegre	3.225,00	398,00
Elvas	Alentejo	Portalegre	20.733,00	631,00
Estarreja	Centro	Aveiro	26.224,00	108,00
Estremoz	Alentejo	Évora	12.683,00	514,00
Évora	Alentejo	Évora	53.591,00	1.307,00
Fafe	Norte	Braga	50.633,00	219,00
Faro	Algarve	Faro	67.566,00	202,60
Ferreira do Alentejo	Alentejo	Beja	7.676,00	648,00

1.1. Município	1.2. Região NUTS II	1.3. Distrito	1.4. Nº de habitantes (Censos 2021)	1.5. Área do Município (Km2)
Ferreira do Zêzere	Centro	Santarém	7.801,00	190,40
Figueira da Foz	Centro	Coimbra	58.962,00	379,05
Figueira de Castelo Rodrigo	Centro	Guarda	5.150,00	508,60
Figueiró dos Vinhos	Centro	Leiria	6.169,00	173,00
Fornos de Algodres	Centro	Guarda	4.403,00	131,40
Freixo de Espada à Cinta	Norte	Bragança	3.780,00	245,00
Fronteira	Alentejo	Portalegre	2.858,00	248,00
Fundão	Centro	Castelo Branco	26.509,00	700,00
Góis	Centro	Coimbra	3.811,00	263,30
Golegã	Alentejo	Santarém	5.400,00	84,32
Grândola	Alentejo	Setúbal	13.823,00	825,90
Guarda	Centro	Guarda	42.126,00	712,00
Guimarães	Norte	Braga	156.849,00	240.955,00
Horta	RA Açores	RA Açores	14.334,00	172,00
Ílhavo	Centro	Aveiro	39.239,00	73,48
Lagoa (Açores)	RA Açores	RA Açores	14.191,00	45,57
Lagoa (Algarve)	Algarve	Faro	23.734,00	88,25
Lagos	Algarve	Faro	33.500,00	214,00
Lajes das Flores	RA Açores	RA Açores	1.408,00	70,00
Lamego	Norte	Viseu	24.315,00	165,39
Leiria	Centro	Leiria	12.616,00	5.651,00
Lisboa	Área Metropolitana de Lisboa	Lisboa	545.923,00	84,80
Loulé	Algarve	Faro	72.348,00	763,00
Lourinhã	Centro	Lisboa	26.246,00	147,20
Mação	Centro	Santarém	6.402,00	400,00
Machico	RA Madeira	RA Madeira	19.617,00	68,31
Mangualde	Centro	Viseu	18.303,00	219,30
Manteigas	Centro	Guarda	2.909,00	121,98
Marco de Canaveses	Norte	Porto	58.000,00	500,00
Marinha Grande	Centro	Leiria	39.032,00	187,25
Matosinhos	Norte	Porto	172.586,00	62,00

1.1. Município	1.2. Região NUTS II	1.3. Distrito	1.4. Nº de habitantes (Censos 2021)	1.5. Área do Município (Km <sup>2</sup> )
Mealhada	Centro	Aveiro	19.355,00	110,66
Mêda	Centro	Guarda	4.633,00	286,00
Mesão Frio	Norte	Vila Real	3.555,00	26,00
Miranda do Corvo	Centro	Coimbra	13.096,00	126,38
Miranda do Douro	Norte	Bragança	6.464,00	487,18
Mirandela	Norte	Bragança	21.394,00	658,96
Moimenta da Beira	Norte	Viseu	9.410,00	220,00
Monforte	Alentejo	Portalegre	2.992,00	420,25
Montalegre	Norte	Vila Real	9.261,00	805,00
Montemor-o-Velho	Centro	Coimbra	24.574,00	229,00
Mortágua	Centro	Viseu	8.965,00	249,00
Moura	Alentejo	Beja	13.267,00	95.846,00
Mourão	Alentejo	Évora	2.351,00	278,63
Nazaré	Centro	Leiria	14.885,00	82,50
Nelas	Centro	Viseu	13.124,00	125,00
Nisa	Alentejo	Portalegre	5.954,00	576,00
Nordeste	RA Açores	RA Açores	4.369,00	101,50
Odivelas	Área Metropolitana de Lisboa	Lisboa	148.058,00	27,00
Oeiras	Área Metropolitana de Lisboa	Lisboa	171.802,00	46,00
Oleiros	Centro	Castelo Branco	4.900,00	464,00
Olhão	Algarve	Faro	44.643,00	130,00
Oliveira de Frades	Centro	Viseu	9.506,00	147,00
Oliveira do Bairro	Centro	Aveiro	23.143,00	87,32
Oliveira do Hospital	Centro	Coimbra	19.421,00	235,00
Ourém	Centro	Santarém	44.576,00	416,68
Palmela	Área Metropolitana de Lisboa	Setúbal	63.831,00	465,10
Pampilhosa da Serra	Centro	Coimbra	4.083,00	397,00
Paredes	Norte	Porto	84.371,00	157,00
Pedrógão Grande	Centro	Leiria	3.391,00	128,80
Penacova	Centro	Coimbra	13.119,00	216,70
Penalva do Castelo	Centro	Viseu	7.333,00	134,34

1.1. Município	1.2. Região NUTS II	1.3. Distrito	1.4. Nº de habitantes (Censos 2021)	1.5. Área do Município (Km2)
Penedono	Norte	Viseu	2.738,00	133,72
Penela	Centro	Coimbra	5.440,00	132,49
Peniche	Centro	Leiria	26.431,00	77,41
Ponte da Barca	Norte	Viana do Castelo	11.049,00	182,00
Ponte de Lima	Norte	Viana do Castelo	41.204,00	320,00
Ponte de Sor	Alentejo	Portalegre	16.722,00	839,00
Portalegre	Alentejo	Portalegre	24.930,00	464,00
Portel	Alentejo	Évora	5.745,00	601,00
Portimão	Algarve	Faro	59.867,00	182,00
Porto	Norte	Porto	231.828,00	41,42
Praia da Vitória	RA Açores	RA Açores	19.482,00	162,00
Proença-a-Nova	Centro	Castelo Branco	7.170,00	385,00
Redondo	Alentejo	Évora	6.300,00	370,00
Ribeira Brava	RA Madeira	RA Madeira	12.681,00	65,00
Ribeira de Pena	Norte	Vila Real	5.885,00	217,00
Ribeira Grande	RA Açores	RA Açores	31.388,00	179,00
Sabrosa	Norte	Vila Real	5.548,00	156,40
Santa Comba Dão	Centro	Viseu	10.641,00	112,00
Santa Cruz da Graciosa	RA Açores	RA Açores	4.095,00	62,00
Santa Maria da Feira	Norte	Aveiro	136.715,00	213,45
Santa Marta de Penaguião	Norte	Vila Real	6.104,00	10,00
Santarém	Alentejo	Santarém	58.671,00	552,50
São João da Madeira	Norte	Aveiro	22.144,00	8,1
São João da Pesqueira	Norte	Viseu	6.780,00	266,11
São Pedro do Sul	Centro	Viseu	15.137,00	348,95
Sardoal	Centro	Santarém	3.526,00	92,00
Sátão	Centro	Viseu	11.026,00	202,00
Seixal	Área Metropolitana de Lisboa	Setúbal	166.525,00	96,00
Sertã	Centro	Castelo Branco	15.880,00	447,00
Setúbal	Área Metropolitana de Lisboa	Setúbal	123.519,00	230,00
Sines	Alentejo	Setúbal	14.214,00	132,00

1.1. Município	1.2. Região NUTS II	1.3. Distrito	1.4. Nº de habitantes (Censos 2021)	1.5. Área do Município (Km <sup>2</sup> )
Sousel	Alentejo	Portalegre	4.360,00	279,32
Tabuaço	Norte	Viseu	5.039,00	136,00
Terras de Bouro	Norte	Braga	6.359,00	27.746,00
Torre de Moncorvo	Norte	Bragança	6.826,00	531,56
Torres Vedras	Centro	Lisboa	83.075,00	407,00
Trancoso	Centro	Guarda	8.419,00	361,50
Trofa	Norte	Porto	38.554,00	71,99
Vale de Cambra	Norte	Aveiro	21.270,00	146,20
Valongo	Norte	Porto	94.697,00	75,12
Vidigueira	Alentejo	Beja	5.176,00	317,00
Vila de Rei	Centro	Castelo Branco	3.279,00	192,00
Vila Franca de Xira	Área Metropolitana de Lisboa	Lisboa	141.962,00	318,10
Vila Nova da Barquinha	Área Metropolitana de Lisboa	Santarém	7.019,00	49,53
Vila Nova de Famalicão	Norte	Braga	133.574,00	20.159,00
Vila Nova de Foz Côa	Norte	Guarda	6.305,00	398,00
Vila Nova de Paiva	Centro	Viseu	4.662,00	175,00
Vila Nova de Poiares	Centro	Coimbra	6.807,00	85,00
Vila Pouca de Aguiar	Norte	Vila Real	11.813,00	437,00
Vila Velha de Ródão	Centro	Castelo Branco	3.287,00	329,91
Vila Viçosa	Alentejo	Évora	7.388,00	194,86
Vouzela	Centro	Viseu	9.594,00	194,00

**Quadro II:** Afetação de verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual do ano transato

1.1. Município	2.1 Afetação de verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual do ano transato?	2.1.1. Áreas de intervenção		2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada
			Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"		
Águeda	Sim	Via pública		1.410.600,00 €	1.350.600,00 €
Aguiar da Beira	Não				
Alandroal	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Espaços públicos de lazer		40.433,00 €	40.433,00 €
Alcanena	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Transportes, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Espaços públicos de lazer			
Alcoutim	Não				
Alenquer	Não				
Alfândega da Fé	Não				
Aljezur	Sim	Transportes, Outras áreas de intervenção	PRAIAS /FORMAÇÃO	708,59 €	708,59 €
Aljustrel	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Espaços públicos de lazer		363.546,19 €	326.719,79 €
Almada	Sim	Via pública, Espaços públicos de lazer		1.080.000,00 €	879.233,01 €
Almeirim	Não				
Alvaiázere	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública		5,00 €	
Alvito	Não				
Amadora	Sim	Via pública, Transportes, Espaços públicos de lazer, Outras áreas de intervenção	Edifícios de habitação privados	9.557,50 €	9.557,50 €
Angra do Heroísmo	Não				
Ansião	Sim	Via pública		229,26 €	221,60 €
Arcos de Valdevez	Não				
Arganil	Sim	Via pública		68.000,00 €	
Arouca	Sim	Via pública		2.000,00 €	2.000,00 €
Arruda dos Vinhos	Sim	Equipamentos de saúde		1.292,17 €	530,00 €
Aveiro	Não				
Avis	Não				

1.1. Município	2.1 Afetação de verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual do ano transato?	2.1.1. Áreas de intervenção		2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada
			Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"		
Baião	Não				
Barcelos	Não				
Beja	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Transportes, Espaços públicos de lazer		631.256,00 €	631.256,00 €
Benavente	Não				
Bombarral	Sim	Via pública		1.000.000,00 €	55.000,00 €
Borba	Não				
Boticas	Sim	Edifícios de serviços municipais		17.200,00 €	3.936,00 €
Braga	Sim	Via pública, Espaços públicos de lazer		3.182.432,00 €	2.730.260,00 €
Cabeceiras de Basto	Sim	Via pública		1.900.000,00 €	100.000,00 €
Cadaval	Sim	Via pública		485.569,69 €	405.607,43 €
Caldas da Rainha	Não				
Câmara de Lobos	Não				
Caminha	Sim	Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos desportivos		350.000,00 €	350.000,00 €
Campo Maior	Sim	Outras áreas de intervenção	Equipamentos religiosos	175.186,31 €	140.419,73 €
Carraceda de Ansiães	Não				
Carregal do Sal	Sim	Via pública		55.489,62 €	
Cascais	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Transportes, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Espaços públicos de lazer		35.340.790,32 €	16.896.523,10 €
Castanheira de Pera	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Espaços públicos de lazer		472.822,93 €	77.719,18 €
Castelo Branco	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Transportes, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Espaços públicos de lazer		20.000,00 €	
Castelo de Paiva	Sim	Via pública		2.000.000,00 €	2.000.000,00 €

1.1. Município	2.1 Afeção de verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual do ano transato?	2.1.1. Áreas de intervenção		2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada
			Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"		
Castelo de Vide	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Espaços públicos de lazer		30.000,00 €	30.000,00 €
Castro Verde	Sim	Via pública		267.996,24 €	
Celorico de Basto	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Transportes, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Espaços públicos de lazer		2.000.000,00 €	2.000.000,00 €
Chamusca	Sim	Via pública		100.087,14 €	100.087,14 €
Chaves	Sim	Via pública, Espaços públicos de lazer, Outras áreas de intervenção	As verbas indicadas são de obras PAMUS, PARU, PAICD E PACTO	7.920.598,16 €	4.217.981,05 €
Constância	Sim	Via pública		274,56 €	163.162,00 €
Coruche	Sim	Via pública, Espaços públicos de lazer		367.673,59 €	329.026,99 €
Crato	Sim	Edifícios de serviços municipais		460.000,00 €	
Elvas	Não				
Estarreja	Não				
Estremoz	Não				
Évora	Sim	Via pública, Equipamentos escolares		141.722,00 €	60.569,16 €
Fafe	Sim	Via pública		3.807.801,23 €	2.833.445,12 €
Faro	Não				
Ferreira do Alentejo	Não				
Ferreira do Zêzere	Não				
Figueira da Foz	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Espaços públicos de lazer		4.958.093,74 €	3.089.669,68 €
Figueira de Castelo Rodrigo	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Transportes, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Espaços públicos de lazer		4.513.427,00 €	1.183.257,00 €
Figueiró dos Vinhos	Sim	Via pública		660,00 €	410,00 €

1.1. Município	2.1 Afetação de verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual do ano transato?	2.1.1. Áreas de intervenção		2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada
			Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"		
Fornos de Algodres	Sim	Via pública, Outras áreas de intervenção	Colocação de corrimões	29.785,22 €	29.785,22 €
Freixo de Espada à Cinta	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública		300,00 €	300,00 €
Fronteira	Não				
Fundão	Sim	Edifícios de serviços municipais, Espaços públicos de lazer		425.532,00 €	425.532,00 €
Góis	Não				
Golegã	Não				
Grândola	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos desportivos, Espaços públicos de lazer		2.426.000,00 €	1.520.000,00 €
Guarda	Sim	Outras áreas de intervenção	Mobilidade urbana sustentável	50.000,00 €	50.000,00 €
Guimarães	Não				
Horta	Não				
Ílhavo	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Espaços públicos de lazer		29.470,37 €	23.524,14 €
Lagoa (Açores)	Não				
Lagoa (Algarve)	Não				
Lagos	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Transportes, Equipamentos desportivos, Espaços públicos de lazer		4.613.086,00 €	4.222.020,00 €
Lajes das Flores	Não				
Lamego	Sim	Via pública	Circuito pedonal do Relógio do Sol	482.072,83 €	470.993,34 €
Leiria	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Espaços públicos de lazer		6.119,25 €	
Lisboa	Não				
Loulé	Sim	Edifícios de habitação municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Espaços públicos de lazer	"	100,00 €	
Lourinhã	Não				
Mação	Não				
Machico	Não				
Mangualde	Não				

1.1. Município	2.1 Afetação de verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual do ano transato?	2.1.1. Áreas de intervenção		2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada
			Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"		
Manteigas	Sim	Via pública		20.000,00 €	13.606,00 €
Marco de Canaveses	Não				
Marinha Grande	Não				
Matosinhos	Sim	Via pública		30.000,00 €	30.000,00 €
Mealhada	Não				
Mêda	Não	Não			
Mesão Frio	Não				
Miranda do Corvo	Sim	Via pública, Espaços públicos de lazer		41.000,00 €	53.000,00 €
Miranda do Douro	Não				
Mirandela	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Espaços públicos de lazer		1.141.390,05 €	610.256,43 €
Moimenta da Beira	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Espaços públicos de lazer		900.000,00 €	900.000,00 €
Monforte	Não				
Montalegre	Não				
Montemor-o-Velho	Sim	Edifícios de serviços municipais		50.000,00 €	
Mortágua	Não				
Moura	Não				
Mourão	Não				
Nazaré	Não				
Nelas	Não				
Nisa	Não				
Nordeste	Não				
Odivelas	Não				
Oeiras	Sim	Transportes, Outras áreas de intervenção	Não aplicável (verba não exclusiva)	1.000,00 €	1.000,00 €
Oleiros	Não				
Olhão	Não				
Oliveira de Frades	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Outras áreas de intervenção	Equipamentos culturais	1.285.396,00 €	246.800,00 €
Oliveira do Bairro	Não				

1.1. Município	2.1 Afetação de verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual do ano transato?	2.1.1. Áreas de intervenção		2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada
			Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"		
Oliveira do Hospital	Não				
Ourém	Sim	Outras áreas de intervenção	Reabilitação urbana, percursos pedonais, etc.	1,00 €	1,00 €
Palmela	Sim	Via pública, Espaços públicos de lazer, outras áreas de intervenção	Património Histórico	898,88 €	898.882,00 €
Pampilhosa da Serra	Não				
Paredes	Sim	Espaços públicos de lazer		216.389,02 €	215.569,02 €
Pedrógão Grande	Sim	Via pública		397.509,30 €	148.770,54 €
Penacova	Não				
Penalva do Castelo	Sim	Via pública		1.111.526,00 €	
Penedono	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Equipamentos desportivos, Espaços públicos de lazer		10.000,00 €	
Penela	Não				
Peniche	Sim	Via pública		1.500.000,00 €	1.000.000,00 €
Ponte da Barca	Não				
Ponte de Lima	Não				
Ponte de Sor	Não				
Portalegre	Sim	Via pública, Equipamentos escolares		50.000,00 €	50.000,00 €
Portel	Não				
Portimão	Sim	Via pública		160.428,80 €	160.428,80 €
Porto	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Outras áreas de intervenção	Área da Coesão Social	614.358,64 €	481.329,56 €
Praia da Vitória	Não				
Proença-a-Nova	Não				
Redondo	Não				
Ribeira Brava	Não				
Ribeira de Pena	Não				
Ribeira Grande	Não				
Sabrosa	Sim	Edifícios de serviços municipais		38.000,00 €	38.000,00 €

1.1. Município	2.1 Afetação de verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual do ano transato?	2.1.1. Áreas de intervenção		2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada
			Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"		
Santa Comba Dão	Sim	Via pública		80.000,00 €	
Santa Cruz da Graciosa	Não				
Santa Maria da Feira	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Espaços públicos de lazer		0,00 €	
Santa Marta de Penaguião	Não				
Santarém	Sim	Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos desportivos, Espaços públicos de lazer		550.000,00 €	150.000,00 €
São João da Madeira	Sim	Via pública, Transportes		287.284,00 €	223.514,00 €
São João da Pesqueira	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos desportivos, Espaços públicos de lazer		30.000,00 €	
São Pedro do Sul	Não				
Sardoal	Sim	Via pública, Outras áreas de intervenção	cemitérios	17.000,00 €	7.000,00 €
Sátão	Não				
Seixal	Sim	Via pública		128.401,00 €	128.401,00 €
Sertã	Não				
Setúbal	Sim	Via pública, Transportes, Equipamentos escolares		2.847.229,00 €	2.847.229,00 €
Sines	Não				
Sousel	Não				
Tabuaço	Sim	Via pública, Equipamentos escolares, Espaços públicos de lazer		127.142,00 €	103.485,00 €
Terras de Bouro	Não				
Torre de Moncorvo	Não				
Torres Vedras	Não				
Trancoso	Sim	Via pública		112.500,00 €	
Trofa	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Outras áreas de intervenção	Plano Municipal Acessibilidades para Mobilidade Condicionada	11.000,00 €	800,00 €

1.1. Município	2.1 Afetação de verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual do ano transato?	2.1.1. Áreas de intervenção		2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada
			Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"		
Vale de Cambra	Não				
Valongo	Sim	Via pública, Equipamentos desportivos, Espaços públicos de lazer		1.967.617,68 €	1.732.173,70 €
Vidigueira	Não				
Vila de Rei	Não				
Vila Franca de Xira	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Espaços públicos de lazer		7.056.303,90 €	7.056.303,90 €
Vila Nova da Barquinha	Sim	Via pública, Espaços públicos de lazer		307,50 €	
Vila Nova de Famalicão	Sim	Via pública		9.000.000,00 €	7.000.000,00 €
Vila Nova de Foz Côa	Não				
Vila Nova de Paiva	Não				
Vila Nova de Poiares	Não				
Vila Pouca de Aguiar	Sim	Via pública		5.500,00 €	5.500,00 €
Vila Velha de Ródão	Não				
Vila Viçosa	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Espaços públicos de lazer		2.500,00 €	2.500,00 €
Vouzela	Sim	Via pública, Equipamentos desportivos, Espaços públicos de lazer		462.106,00 €	398.470,00 €

**Quadro III:** Existência de equipas dedicadas à promoção e verificação das acessibilidades e formação específica sobre o DL163/2006

1.1. Município	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1. Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006?
Águeda	Não					Não					Sim
Aguiar da Beira	Não					Não					Não
Alandroal	Sim	Existe 1 técnica superior em permanência	Outro	Aquisição de serviços	1	Não					Não
Alcanena	Não					Não					Não
Alcoutim	Não					Não					Sim
Alenquer	Não					Não					Sim
Alfândega da Fé	Não					Não					Não
Aljezur	Não					Não					Sim
Aljustrel	Não					Não					Não
Almada	Sim	DPU, DIOM	Unidade orgânica		138	Não					Não
Almeirim	Não					Não					Não
Alvaiázere	Não					Não					Sim
Alvito	Não					Não					Não
Amadora	Não					Sim	Divisão de Gestão Urbanística	Unidade orgânica		11	Não
Angra do Heroísmo	Não					Não					Não
Ansião	Não					Não					Não
Arcos de Valdevez	Não					Não					Não
Arganil	Não					Não					Sim

1.1. Município	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?					2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?					2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006?
	2.2.1. Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa		2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa		
Arouca	Não					Não					Sim
Arruda dos Vinhos	Não					Não					Não
Aveiro	Não					Não					Não
Avis	Sim	está inserida no Gabinete de Apoio Técnico	Equipa multidisciplinar		2	Sim	Está integrada no Gabinete de Apoio Técnica	Equipa multidisciplinar		2	Não
Baião	Não					Não					Sim
Barcelos	Sim	Divisão de Mobilidade Urbana	Equipa multidisciplinar		3	Não					Sim
Beja	Sim	2 técnicos (áreas Social e Mobilidade)	Outro	Equipa constituída por técnicos de áreas distintas	2	Sim	2 técnicos da área Social e Mobilidade	Outro	Técnicos de áreas distintas	2	Sim
Benavente	Não					Não					Não
Bombarral	Não					Não					Sim
Borba	Sim	Balcão da inclusão - Borba + acessível - tecn. ação social	Unidade orgânica		3	Não					Não
Boticas	Não					Sim	DGAT	Unidade orgânica		1	Sim
Braga	Sim	Divisão de Mobilidade	Unidade orgânica		10	Não					Sim
Cabeceiras de Basto	Não					Não					Sim
Cadaval	Não					Não					Não
Caldas da Rainha	Não					Não					Não

1.1. Município	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?				2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação			2.3.2. Enquadramento	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006?
	2.2.1. Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro"	2.3.1. Identificação			2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro"				
Câmara de Lobos	Não					Não						Não
Caminha	Sim	Composta por técnico superior/arquitecta	Outro	Gabinete de projectos e obras públicas	1	Não						Sim
Campo Maior	Não					Não						Sim
Carraceda de Ansiães	Não					Não						Não
Carregal do Sal	Não					Não						Não
Cascais	Sim	Unidade das Acessibilidades e do Peão	Unidade orgânica		3	Sim	Unid. Acessibilidades e do Peão e Div. de Fiscalização	Equipa multidisciplinar			4	Sim
Castanheira de Pera	Não					Não						Não
Castelo Branco	Não					Não						Não
Castelo de Paiva	Não					Não						Não
Castelo de Vide	Não					Não						Não
Castro Verde	Não					Não						Sim
Celorico de Basto	Sim	Mobilidade, acessibilidades e trânsito	Equipa multidisciplinar		10	Sim	Acessibilidades, mobilidade e transportes	Equipa multidisciplinar			10	Sim
Chamusca	Não					Não						Não
Chaves	Sim	Divisão de Projetos e Mobilidade	Unidade orgânica		5	Sim	Setores: Controlo de Operações Urbanísticas; Fiscalização.	Outro	Setores integrados em unidades orgânicas (DOTGU e DAG)		12	Não
Constância	Não					Não						Não

1.1. Município	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?				2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?				2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006?	
	2.2.1. Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro"			2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa		
Coruche	Não					Não					Sim
Crato	Sim	Divisão de Serviço Técnicos	Unidade orgânica		3	Sim	Divisão de Serviços técnicos	Unidade orgânica		3	Sim
Elvas	Não					Não					Não
Estarreja	Sim	No âmbito da Comissão Municipal de Tránsito	Equipa multidisciplinar		8	Não					Sim
Estremoz	Não					Não					Sim
Évora	Não					Não					Não
Fafe	Não					Não					Sim
Faro	Sim	Serviço Desmaterialização, Organização e Regulamentação	Outro	Subunidade e orgânica	1	Sim	Comissão de Vitorias	Outro	Comissão	6	Sim
Ferreira do Alentejo	Não					Não					Não
Ferreira do Zêzere	Não					Não					Não
Figueira da Foz	Não					Sim	Gestores de procedimento no âmbito do R.JUE - Tec. superiores	Unidade orgânica		8	Sim
Figueira de Castelo Rodrigo	Sim	Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Meio Ambiente	Equipa de projeto		3	Não					Sim
Figueiró dos Vinhos	Não					Não					Sim

1.1. Município	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1. Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006?
Fornos de Algodres	Sim	Secção de obras particulares, planeamento e gestão do solo	Unidade orgânica		3	Sim	Secção de obras particulares, ordenamento e gestão do solo	Unidade orgânica		3	Sim
Freixo de Espada à Cinta	Não					Não					Não
Fronteira	Não					Não					Sim
Fundão	Sim	Divisão de Ordenamento Planeamento e Qualidade de Vida	Equipa multidisciplinar		8	Não					Sim
Góis	Não					Não					Sim
Golegã	Não					Não					Sim
Grândola	Sim	SEPTA - Espaços Púb, Transp e Amb; SMT - mob e transportes	Unidade orgânica		3	Não					Não
Guarda	Não					Não					Não
Guimarães	Não					Não					Sim
Horta	Não					Não					Não
Ílhavo	Não					Não					Sim
Lagoa (Açores)	Não					Não					Não
Lagoa (Algarve)	Sim	Serviço de Reabilitação Urbana e Mobilidade	Unidade orgânica		2	Não					Não

1.1. Município	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1. Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006?
Lagos	Não					Sim	Unidades Técnicas de Gestão Urbana e de Obras Particulares	Unidade orgânica		14	Sim
Lajes das Flores	Não					Não					Não
Lamego	Não					Não					Não
Leiria	Sim	Cons Munic p inclusão pessoas c def e Grup Trab Aces, Seg, Mob	Outro	Grup trab c Inst Pub e Priv da comunidade	5	Não					Sim
Lisboa	Sim	Divisão do Plano de Acessibilidade de Pedonal	Unidade orgânica		7	Não					Não
Loulé	Não					Não					Sim
Lourinhã	Não					Não					Não
Mação	Não					Não					Não
Machico	Não					Não					Não
Mangualde	Não					Não					Não
Manteigas	Não					Sim	Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território	Equipa multidisciplinar		5	Não
Marco de Canaveses	Não					Não					Não
Marinha Grande	Não					Não					Não

1.1. Município	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?			2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006?
		2.2.1. Identificação	2.2.2. Enquadramento	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	
Matosinhos	Sim	Divisão de Mobilidade e Transportes	Unidade orgânica	8	Sim
Mealhada	Não				Não
Mêda	Não				Não
Mesão Frio	Não				Não
Miranda do Corvo	Não				Sim
Miranda do Douro	Não				Sim
Mirandela	Sim	Projeto Mobilidade Reduzida	Equipa multidisciplinar	4	Sim
Moimenta da Beira	Não				Não
Monforte	Não				Sim
Montalegre	Não				Não
Montemor-o-Velho	Não				Sim
Mortágua	Não				Sim
Moura	Não				Sim
Mourão	Não				Não
Nazaré	Sim	Gabinete de Mobilidade e Trânsito	Equipa multidisciplinar	3	Sim
Nelas	Não				Não
Nisa	Não				Não

1.1. Município	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?					2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?					2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006?
	2.2.1 Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3.1. Identificação		2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa			
Nordeste	Não					Não						Não
Odivelas	Não					Sim	2 Engenheiros e 1 Arquitetos	Unidade orgânica		3		Não
Oeiras	Sim	Projetistas, gestores de obra e administração direta	Equipa multidisciplinar		25	Sim	Multidisciplinares inseridas em diversas unidades orgânicas.	Equipa multidisciplinar		12		Sim
Oleiros	Não					Não						Não
Olhão	Não					Não						Não
Oliveira de Frades	Não					Não						Não
Oliveira do Bairro	Não					Não						Não
Oliveira do Hospital	Sim	Presidência, Obras Municipais, Eq. Desenv. Económico e Amb.	Equipa de projeto		10	Sim	Presidência, Obras, Eq. Des. Económico e Ambiente	Equipa de projeto		10		Não
Ourém	Não					Não						Não
Palmela	Sim	Equipa técnica para a promoção de acessib. no Espaço Público	Outro	Equipa que valida o cump. do DL 163/2006 no Espaço Público	3	Sim	Equipa referida em 2.2.1	Outro	Equipa referida em 2.2.1	3		Sim
Pampilhosa da Serra	Não					Não						Sim
Paredes	Não					Não						Não
Pedrógão Grande	Não					Não						Não
Penacova	Não					Não						Não

1.1. Município	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?			2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?			2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006?	
		2.2.1. Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro"			2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro"		2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa
Penalva do Castelo	Não					Não					Não
Penedono	Não					Não					Não
Penela	Não					Não					Não
Peniche	Sim	Dentro do Planeamento e Gestão Urbanística	Equipa multidisciplinar		3	Não					Sim
Ponte da Barca	Não					Não					Não
Ponte de Lima	Não					Não					Não
Ponte de Sor	Não					Não					Não
Portalegre	Sim	DOPGU	Equipa de projeto		7	Sim	DOPGU	Equipa multidisciplinar		7	Não
Portel	Não					Não					Não
Portimão	Não					Não					Sim
Porto	Sim	Divisão Municipal de Requalificação do Espaço Público	Unidade orgânica		10	Não					Sim
Praia da Vitória	Não					Não					Não
Proença-a-Nova	Sim	Setor de Mobilidade	Unidade orgânica		1	Não					Não
Redondo	Não					Não					Não
Ribeira Brava	Não					Não					Sim
Ribeira de Pena	Não					Não					Não

1.1. Município	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1 Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006?
Ribeira Grande	Não					Não					Sim
Sabrosa	Não					Não					Não
Santa Comba Dão	Não					Não					Não
Santa Cruz da Graciosa	Não					Não					Não
Santa Maria da Feira	Sim	Provedoria Municip. dos Cidadãos com Deficiência	Equipa multidisciplinar		2	Sim	Divisão de Fiscalização e Empreitadas	Unidade orgânica		5	Não
Santa Marta de Penaguião	Não					Não					Sim
Santarém	Sim	PE de espaço público para promoção da acessibilidade	Unidade orgânica		1	Sim	projetos de promotores e das condições do EP consolidado	Unidade orgânica		1	Sim
São João da Madeira	Sim	Divisão de Planeamento e Ordenamento e Ambiente	Unidade orgânica		5	Sim	Divisão de Planeamento e Ordenamento e Ambiente	Unidade orgânica		5	Não
São João da Pesqueira	Não					Não					Não
São Pedro do Sul	Não					Não					Sim
Sardoal	Não					Não					Não
Sátão	Não					Não					Sim
Seixal	Não					Não					Não
Sertão	Não					Não					Não
Setúbal	Sim	DIMOT e GARIU	Unidade orgânica		28	Não					Sim
Sines	Não					Não					Não

1.1. Município	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?				2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação			2.3.2. Enquadramento	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006?
	2.2.1. Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro"	Arquitetos responsáveis de licenciamento/fiscais municipais			Equipa multidisciplinar	Identificar, no caso de "Outro"				
Sousel	Não					Não						Não
Tabuaço	Não					Não						Não
Terras de Bouro	Não					Não						Não
Torre de Moncorvo	Não					Não						Sim
Torres Vedras	Não					Sim	Arquitetos responsáveis de licenciamento/fiscais municipais	Equipa multidisciplinar		4	Sim	
Trancoso	Não					Não						Não
Trofa	Não					Não						Sim
Vale de Cambra	Não					Sim	Comissão de Vistorias no âmbito do DL 163/2006	Outro	planeamento, obras particulares e obras públicas	3	Sim	
Valongo	Sim	Dep. Obras e Mobilidade e Div. de Gestão Urbanística	Outro	2 Serviços distintos: Departamento e Divisão	5	Sim	Div. de Gestão Urbanística e Unidade de Fiscalização	Outro	Div. integrada em Dep. e Unidade integrada em Div e Dep.	6	Sim	
Vidigueira	Não					Não						Não
Vila de Rei	Não					Não						Não
Vila Franca de Xira	Sim	Gabinete de Acessibilidades	Unidade orgânica		3	Não						Sim
Vila Nova da Barquinha	Não					Sim	equipa de projecto	Equipa de projeto		2	Não	

1.1. Município	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?				2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?				2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006?	
	2.2.1. Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro"			2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa		
Vila Nova de Famalicão	Sim	Equipa Multidisciplinar de acessibilidade	Equipa multidisciplinar		4	Sim	Equipa multidisciplinar de acessibilidade	Equipa multidisciplinar		4	Não
Vila Nova de Foz Côa	Não					Sim	Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares	Unidade orgânica		1	Não
Vila Nova de Paiva	Não					Não					Não
Vila Nova de Poiares	Não					Não					Não
Vila Pouca de Aguiar	Não					Não					Não
Vila Velha de Ródão	Não					Não					Não
Vila Viçosa	Não					Não					Não
Vouzela	Não					Não					Sim

**Quadro IV:** Existência de regulamentos municipais, manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas, sobre a aplicação das NTA, e mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade

1.1. Município	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?			2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas	2.6.1. Descrição		2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência /	
	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"				2.6.1. Descrição	2.6.2. Links		2.7.1. Descrição	
Águeda	Não				Não				Não	
Aguiar da Beira	Não				Não				Não	
Alandroal	Não				Não				Não	
Alcanena	Não				Não				Não	
Alcoutim	Não				Não				Não	
Alenquer	Não				Não				Não	
Alfândega da Fé	Não				Não				Não	
Aljezur	Não				Não				Não	
Aljustrel	Não				Não				Não	
Almada	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Transportes, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Espaços públicos de lazer			<a href="https://www.cm-almada.pt/participar/consultas-publicas/">https://www.cm-almada.pt/participar/consultas-publicas/</a>	Sim	No cumprimento da Estratégia Local de Desenvolvimento Sustentável e das Linhas Estratégicas que a consubstanciam, nomeadamente quanto à melhoria das acessibilidades, melhoria do serviço público, publicou o Projeto de Regulamento Urbanístico do Município de Almada — RUMA.	<a href="https://www.cm-almada.pt/participar/consultas-publicas/">https://www.cm-almada.pt/participar/consultas-publicas/</a>	Não	
Almeirim	Não				Não				Não	
Alvaiázere	Não				Não				Não	

1.1. Município	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?			2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas	2.6.1. Descrição		2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência /	
	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"				2.6.1. Descrição	2.7.1. Descrição			
Alvito	Não				Não				Não	
Amadora	Não				Não				Não	
Angra do Heroísmo	Não				Não				Não	
Ansião	Não				Não				Não	
Arcos de Valdevez	Não				Não				Não	
Arganil	Não				Não				Não	
Arouca	Não				Não				Não	
Arruda dos Vinhos	Não				Sim	Sempre que necessário, promovem-se reuniões com os técnicos ou particulares onde é dado a conhecer as normas técnicas de acessibilidades e respetiva legislação, bem como o aconselhamento das alterações necessárias a efetuar para se obter o licenciamento de obras particulares.			Não	
Aveiro	Não				Não				Não	
Avis	Não				Não				Não	
Baião	Não				Não				Não	
Barcelos	Não				Sim	Manual de acessibilidade e do Concelho de Barcelos			Não	

1.1. Município	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?			2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas	2.6.1. Descrição		2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência /	
	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"				2.6.1. Descrição	2.6.2. Links		2.7.1. Descrição	
Beja	Não				Sim	Beja Acessível-Manual de Orientações Técnicas- Acessibilidade e Mobilidade	<a href="https://cm-beja.pt/upload_files/cli_ent_id_1/website_id_1/Mobilidade/Beja_Acessivel.pdf">https://cm-beja.pt/upload_files/cli_ent_id_1/website_id_1/Mobilidade/Beja_Acessivel.pdf</a>	Não		
Benavente	Não				Não			Não		
Bombarral	Não				Não			Sim	online e presencial	
Borba	Não				Não			Não		
Boticas	Não				Não			Não		
Braga	Não				Não			Não		
Cabeceiras de Basto	Não				Não			Não		
Cadaval	Não				Não			Não		
Caldas da Rainha	Não				Não			Não		
Câmara de Lobos	Não				Não			Não		
Caminha	Não				Não			Não		
Campo Maior	Não				Não			Não		
Carrazeda de Ansiães	Não				Não			Não		
Carregal do Sal	Não				Não			Não		

1.1. Município	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?			2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência /	2.7.1. Descrição
	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"							
Cascais	Sim	Via pública		<a href="https://www.cascais.pt/sub-area/legislacao-urbanismo">https://www.cascais.pt/sub-area/legislacao-urbanismo</a>	Sim	O RUEM apresenta normas de referência, complementado com boas práticas, tais como corredores confortáveis, sinalização tátil em escadarias, revestimento de caldeiras no espaço público, substituição de valetas no espaço dedicado ao peão e reforço de sinalização em passadeiras.		Sim	Disponibilizado um mecanismo de consulta pública através do Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade, desenvolvendo uma rede de trabalho da qual resultou o Plano de Acessibilidade de Cascais e a atribuição da bandeira "Cidades e Vilas de Excelência".
Castanheira de Pera	Não				Não			Não	
Castelo Branco	Não				Não			Não	
Castelo de Paiva	Não				Sim	legislação aplicável		Não	
Castelo de Vide	Não				Não			Não	
Castro Verde	Não				Não			Não	
Celorico de Basto	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Transportes, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Espaços públicos de lazer		<a href="https://www.mun-celoricodebasto.pt/pt/acessibilidades">https://www.mun-celoricodebasto.pt/pt/acessibilidades</a>	Sim	Plano de Acessibilidades de Celorico de Basto		Sim	Plano de Acessibilidades e Programa RAMPA
Chamusca	Não				Não			Não	

1.1. Município	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?			2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência /	2.7.1. Descrição
	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"							
<b>Chaves</b>	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Espaços públicos de lazer, Outras áreas de intervenção	Em todas as operações urbanísticas previstas no RJUE e CCP	<a href="https://www.chaves.pt/cmchaves/uploads/document/file/843/RMUE.pdf">https://www.chaves.pt/cmchaves/uploads/document/file/843/RMUE.pdf</a>	Não			Não	
<b>Constância</b>	Não				Não			Não	
<b>Coruche</b>	Não				Não			Não	
<b>Crato</b>	Não				Não			Não	
<b>Elvas</b>	Não				Sim	Dita informação é facultada quando solicitada pelo requerente, quer por pedido de informação escrita ou em reunião com técnico da divisão urbanística		Não	

1.1. Município	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?			2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência /	
	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"						2.7.1. Descrição	
<b>Estarreja</b>	Não				Sim	Instrumento que aponta soluções para os problemas diagnosticados sistematizadas por tipologias de barreiras à mobilidade em diversas áreas setoriais: espaço público, edificado, transportes, informação e comunicação e infoacessibilidade e tecnologias da informação	<a href="https://www.cm-estarreja.pt/rampa">https://www.cm-estarreja.pt/rampa</a>	Não	
<b>Estremoz</b>	Não				Não			Não	
<b>Évora</b>	Não				Não			Sim	Parceria entre o Município e a Assoc. de Paralisia Cerebral de Évora. Projeto InclusiveTUR-Alentejo: promoção do turismo acessível e inclusivo, promovido pela Accessible Portugal, com o apoio da CIMAC –Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e da Turismo do Alentejo E.R.T.
<b>Fafe</b>	Não				Não			Não	
<b>Faro</b>	Não				Não			Não	
<b>Ferreira do Alentejo</b>	Não				Não			Não	

1.1. Município	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?			2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas	2.6.		2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência /	2.7.1. Descrição
	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"				2.6.1. Descrição	2.6.2. Links		
Ferreira do Zêzere	Não				Não			Não	
Figueira da Foz	Não				Não			Não	
Figueira de Castelo Rodrigo	Não				Não			Não	
Figueiró dos Vinhos	Não				Não			Não	
Fornos de Algodres	Não				Não			Não	
Freixo de Espada à Cinta	Não				Não			Não	
Fronteira	Não				Não			Não	
Fundão	Não				Não			Não	
Góis	Não				Não			Não	
Golegã	Não				Não			Não	
Grândola	Não				Não			Não	
Guarda	Não				Não			Não	
Guimarães	Não				Não			Não	
Horta	Sim	Via pública, Espaços públicos de lazer			Não			Sim	Parceria com a cruz vermelha portuguesa para prestação de serviço de teleassistência
Ílhavo	Não				Não			Não	
Lagoa (Açores)	Não				Não			Não	
Lagoa (Algarve)	Não				Não			Não	

1.1. Município	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?			2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas	2.6.1. Descrição		2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência /	
	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"				2.6.1. Descrição	2.6.2. Links		2.7.1. Descrição	
Lagos	Não				Não				Não	
Lajes das Flores	Não				Não				Não	
Lamego	Não				Não				Não	
Leiria	Não				Não				Não	
Lisboa	Não				Sim	Ferramenta de trabalho que coloca um conjunto amplo e diversificado de recomendações e boas práticas à disposição de todos aqueles que têm como missão e responsabilidade a construção e a gestão do espaço público.	<a href="https://www.lisboa.pt/fileadmin/cidade_temas/urbanismo/espaco_publico/Manual_espaco_publico.pdf">https://www.lisboa.pt/fileadmin/cidade_temas/urbanismo/espaco_publico/Manual_espaco_publico.pdf</a>		Não	
Loulé	Não				Não				Não	
Lourinhã	Não				Não				Não	
Mação	Não				Não				Não	
Machico	Não				Não				Não	
Mangualde	Não				Não				Não	
Manteigas	Não				Não				Não	
Marco de Canaveses	Não				Não				Não	

1.1. Município	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?			2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência /	2.7.1. Descrição
	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"							
<b>Marinha Grande</b>	Não				Sim	No RMEU do Município, o artigo 56.º refere que o Plano de Acessibilidades deve ser instruído em complementaridade com disposto nos artigos 63.º, 64.º, 66.º e 67.º com Planta de Implantação; Plantas dos pisos e Peça escrita justificando soluções adotadas e seu enquadramento legal	<a href="https://www.cm-mgrande.pt/pages/741">https://www.cm-mgrande.pt/pages/741</a>	Não	
<b>Matosinhos</b>	Não				Sim	A CMM fornece alguns pormenores- tipo tendo em vista o cumprimento e aplicação das NTA.		Não	
<b>Mealhada</b>	Não				Sim	A Câmara Municipal possui atendimento com técnicos para esclarecimento dos técnicos projetistas e particulares.	Não aplicável.	Não	
<b>Mêda</b>	Não				Não			Não	
<b>Mesão Frio</b>	Não				Não			Não	
<b>Miranda do Corvo</b>	Não				Não			Não	
<b>Miranda do Douro</b>	Não				Não			Não	

1.1. Município	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção		2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas	2.6.1. Descrição		2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência /	2.7.1. Descrição
		Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"								
Mirandela	Não				Não				Sim	Realização de reuniões periódicas com equipa técnica do Município, com a PSP e com municípes com mobilidade reduzida, bem como realização de visitas a locais para identificação de problemas
Moimenta da Beira	Não				Não				Não	
Monforte	Não				Não				Não	
Montalegre	Não				Não				Não	
Montemor-o-Velho	Não				Não				Não	
Mortágua	Não				Não				Não	
Moura	Não				Sim	Reencaminhament o para o Diploma Legal			Não	
Mourão	Não				Sim	Orientações verbais dirigidas a municípes que se preocupam/questionam.		-----	Não	
Nazaré	Não				Não				Não	
Nelas	Não				Não				Não	

1.1. Município	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?			2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas	2.6.1. Descrição		2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência /	
	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"				2.7.1. Descrição				
Nisa	Não				Não				Não	
Nordeste	Não				Não				Não	
Odivelas	Não				Não				Não	
Oeiras	Não				Não				Sim	Após o parecer técnico dado e o subsequente despacho superior, é elaborado o respetivo Edital e Aviso, com o prazo estabelecido por Lei para a respetiva consulta pública, para ser assinado pelo Sr. Presidente da Câmara. (Arº 22 do DL 136/2014, 9/9).
Oleiros	Não				Não				Não	
Olhão	Não				Não				Não	
Oliveira de Frades	Não				Não				Não	
Oliveira do Bairro	Não				Sim	O manual de orientações técnicas tem o objetivo de ajudar a orientar todos os projetos desenvolvidos para os municípios e aponta soluções para problemas diagnosticados.			Não	
Oliveira do Hospital	Não				Não				Não	

1.1. Município	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção		2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas	2.6.1. Descrição		2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência /	2.7.1. Descrição
		Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"								
Ourém	Não				Não				Não	
Palmela	Não				Não				Não	
Pampilhosa da Serra	Não				Não				Não	
Paredes	Não				Não				Não	
Pedrógão Grande	Não				Não				Não	
Penacova	Não				Não				Não	
Penalva do Castelo	Não				Não				Não	
Penedono	Não				Não				Não	
Penela	Não				Não				Não	
Peniche	Não				Sim	Normas aprovadas pela Câmara Municipal			Não	
Ponte da Barca	Não				Não				Não	
Ponte de Lima	Não				Não				Não	
Ponte de Sor	Não				Não				Não	
Portalegre	Não				Não				Não	
Portel	Não				Não				Não	
Portimão	Não				Não				Não	

1.1. Município	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção		2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência /	2.7.1. Descrição
			Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"						
Porto	Não				Sim	O Departamento Municipal de Gestão Urbanística (DMGU) disponibilizou, na página da Câmara Municipal do Porto (no "Portal do Município") um Manual de projetos urbanísticos. Um dos temas versa sobre o Plano das Acessibilidades.	<a href="https://portaldomunicipo.cm-porto.pt/documentos-de-apoio-%C3%A0-elabora%C3%A7%C3%A3o-de-projetos">https://portaldomunicipo.cm-porto.pt/documentos-de-apoio-%C3%A0-elabora%C3%A7%C3%A3o-de-projetos</a>	Não	
Praia da Vitória	Não				Não			Não	
Proença-a-Nova	Não				Não			Não	
Redondo	Não				Não			Não	
Ribeira Brava	Não				Não			Não	
Ribeira de Pena	Não				Não			Não	
Ribeira Grande	Não				Não			Não	
Sabrosa	Não				Sim	Guia técnico do INR		Não	
Santa Comba Dão	Não				Não			Não	
Santa Cruz da Graciosa	Não				Não			Não	
Santa Maria da Feira	Não				Não			Não	
Santa Marta de Penaguião	Não				Não			Não	

1.1. Município	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?			2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência /	
	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7.1. Descrição
Santarém	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública	RMEU e RPOEPMU (site do Município)	<a href="https://www.cm-santarém.pt/servicos-municipais/urbanismo/regulamentos#">https://www.cm-santarém.pt/servicos-municipais/urbanismo/regulamentos#</a>	Não	Não
São João da Madeira	Não				Guia Acessibilidade e Mobilidade para Todos. elaborado sob coordenação da Eng.ª Paula Teles. <a href="https://www.inr.pt/documents/1309/59516/Acessibilidade+e+movilidade+para+todos/69ec738b-10a8-40e0-9370-e6aa9d8cf395">https://www.inr.pt/documents/1309/59516/Acessibilidade+e+movilidade+para+todos/69ec738b-10a8-40e0-9370-e6aa9d8cf395</a>	Não
São João da Pesqueira	Não					Não
São Pedro do Sul	Não				No âmbito das obras particulares (licenciamentos, etc) são fornecidos esclarecimentos e normas técnicas sobre a aplicação do DL 163/2006 na sua última redacção	Não
Sardoal	Não					Não
Sátão	Não					Não
Seixal	Não					Não
Sertã	Não					Não
Setúbal	Sim	Outras áreas de intervenção	Regulamento Edificação e Urbanização do Município de Setúbal	<a href="https://www.mun-setubal.pt/reums-regulamento-de-edificacao-e-urbanizacao/">https://www.mun-setubal.pt/reums-regulamento-de-edificacao-e-urbanizacao/</a>	Não	Não

1.1. Município	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?			2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas	2.6.1. Descrição		2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência /	
	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"				2.6.1. Descrição	2.6.2. Links		2.7.1. Descrição	
Sines	Não				Não				Não	
Sousel	Não				Não				Não	
Tabuaço	Não				Não				Não	
Terras de Bouro	Não				Não				Não	
Torre de Moncorvo	Não				Não				Não	
Torres Vedras	Sim	Outras áreas de intervenção	Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação	<a href="https://www.cm-tvedras.pt/documentos/regulamentos/?f=regulamento-municipal-da-urbanizacao-e-da-edificacao">https://www.cm-tvedras.pt/documentos/regulamentos/?f=regulamento-municipal-da-urbanizacao-e-da-edificacao</a>	Sim	Temos disponível no site da Mobilidade, a legislação sobre acessibilidade e o guia de Acessibilidade e Mobilidade para Todos.	<a href="https://www.mobilidade-tvedras.pt/acessibilidade/">https://www.mobilidade-tvedras.pt/acessibilidade/</a>	Sim	Para a elaboração de projetos de requalificação do espaço público são consultados os utentes do Gabinete de Apoio à Deficiência Visual e APECI – Associação Para Educação de Crianças Inadaptadas.	
Trancoso	Não				Não				Não	
Trofa	Não				Não				Não	
Vale de Cambra	Não				Não				Sim	Atendimento ao público
Valongo	Sim	Via pública		<a href="https://www.cm-valongo.pt/cmvalongo/uploads/document/file/2604/RMUE.pdf">https://www.cm-valongo.pt/cmvalongo/uploads/document/file/2604/RMUE.pdf</a>	Não				Não	
Vidigueira	Não				Não				Não	
Vila de Rei	Não				Não				Não	

1.1. Município	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?			2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas		2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência /	2.7.1. Descrição
	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"				2.6.1. Descrição	2.6.2. Links		
Vila Franca de Xira	Não				Não			Não	
Vila Nova da Barquinha	Não				Não			Não	
Vila Nova de Famalicão	Sim	Via pública			Não			Sim	Plataforma BSMART
Vila Nova de Foz Côa	Não				Não			Não	
Vila Nova de Paiva	Não				Não			Não	
Vila Nova de Poiares	Não				Não			Não	
Vila Pouca de Aguiar	Não				Não			Não	
Vila Velha de Ródão	Não				Não			Não	
Vila Viçosa	Não				Não			Não	
Vouzela	Não				Não			Não	

**Quadro V:** Operações urbanísticas ocorridas em 2021 e respetivas fiscalizações administrativas previstas no RJUE

1.1. Município	3.1. Operações urbanísticas sujeitas a:			3.2. Fiscalizações administrativas previstas no RJUE, para verificação do cumprimento das NTA?	3.2.1. Operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no RJUE, no âmbito de:		
	3.1.1. licenciamento prévio	3.1.2. Comunicação prévia	3.1.3. autorização de utilização / alteração de utilização		Licenciamento prévio	Comunicação prévia	Autorização de utilização
Águeda	753	9	248	Não			
Aguiar da Beira	21		33	Não			
Alandroal	5			Não			
Alcanena	99	11	62	Não			
Alcoutim	24		1	Sim			

1.1. Município	3.1. Operações urbanísticas sujeitas a:			3.2. Fiscalizações administrativas previstas no RJUE, para verificação do cumprimento das NTA?	3.2.1. Operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no RJUE, no âmbito de:		
	3.1.1. licenciamento prévio	3.1.2. Comunicação prévia	3.1.3. autorização de utilização / alteração de utilização		Licenciamento prévio	Comunicação prévia	Autorização de utilização
Alenquer	125	10	6	Não			
Alfândega da Fé	21		9	Não			
Aljezur	91	15	72	Não			
Aljustrel	20	4	9	Não			
Almada	265	224	319	Sim	172	76	208
Almeirim	87	1	52	Não			
Alvaiázere	63		55	Sim	63		55
Alvito	13	9	13	Não			
Amadora	52	78	69	Não			
Angra do Heroísmo	161	10	235	Não			
Ansião	70	2	63	Não			
Arcos de Valdevez	136	2	19	Não			
Arganil	55	2	55	Sim			
Arouca	186		112	Sim			
Arruda dos Vinhos	100	8	64	Sim	100	8	64
Aveiro	793	42	308	Não			
Avis	10	5	15	Sim			
Baião	194		43	Sim	194		43
Barcelos	539	10	733	Não			
Beja	203	33	141	Não			
Benavente	146	30	159	Não			
Bombarral	72	21	53	Não			
Borba	18	1	8	Não			
Boticas	30	67	26	Não			
Braga	953	158	754	Não			
Cabeceiras de Basto	81	9	73	Não			
Cadaval	36	74	111	Sim	36	74	
Caldas da Rainha	373	62	218	Sim	115	62	200

1.1. Município	3.1. Operações urbanísticas sujeitas a:			3.2. Fiscalizações administrativas previstas no RJUE, para verificação do cumprimento das NTA?	3.2.1. Operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no RJUE, no âmbito de:		
	3.1.1. licenciamento prévio	3.1.2. Comunicação prévia	3.1.3. autorização de utilização / alteração de utilização		Licenciamento prévio	Comunicação prévia	Autorização de utilização
Câmara de Lobos	107		74	Não			
Caminha	243	1	121	Não			
Campo Maior	43	4	36	Sim	43	4	36
Carraceda de Ansiães	39		29	Não			
Carregal do Sal	87	2	29	Sim	87	2	29
Cascais	36			Sim	7		
Castanheira de Pera	6		17	Sim	6		
Castelo Branco	181	19	201	Sim	181	19	201
Castelo de Paiva	2000	500	2500	Sim			
Castelo de Vide	20	5	8	Sim	30	5	8
Castro Verde	54	7	57	Não			
Celorico de Basto	163	16	8	Sim	163	16	8
Chamusca	32		33	Não			
Chaves	253	12	205	Sim	193	8	
Constância	15	2	19	Não			
Coruche	70	1	70	Sim	36	1	66
Crato	27	27	50	Sim	27	27	50
Elvas	146	2		Sim	14	1	
Estarreja	128	8	68	Não			
Estremoz	11		16	Não			
Évora	262	6	271	Sim	34	1	
Fafe	246	18	167	Não			
Faro	219	65	44	Sim			1
Ferreira do Alentejo	60	2	40	Não			
Ferreira do Zêzere	105	5	41	Não			
Figueira da Foz	352	7	245	Não			
Figueira de Castelo Rodrigo	24	2	37	Não			
Figueiró dos Vinhos	20	4	30	Sim			

1.1. Município	3.1. Operações urbanísticas sujeitas a:			3.2. Fiscalizações administrativas previstas no RJUE, para verificação do cumprimento das NTA?	3.2.1. Operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no RJUE, no âmbito de:		
	3.1.1. licenciamento prévio	3.1.2. Comunicação prévia	3.1.3. autorização de utilização / alteração de utilização		Licenciamento prévio	Comunicação prévia	Autorização de utilização
Fornos de Algodres	24	64	45	Sim			41
Freixo de Espada à Cinta	20	30	8	Sim	20	30	16
Fronteira	23	2	12	Sim	23	2	12
Fundão	233		113	Não			
Góis	30	2	31	Sim			
Golegã	63	2	26	Sim	63	2	26
Grândola	258	53	106	Sim	180	11	32
Guarda	290	19	145	Não			
Guimarães	913	261	765	Não			
Horta	86	6	73	Não			
Ílhavo	188	3	144	Sim			119
Lagoa (Açores)	153	7	84	Não			
Lagoa (Algarve)	67	83	109	Não			
Lagos	181	79	146	Sim	181	79	146
Lajes das Flores	22		25	Sim	22		25
Lamego	120	1	84	Não			
Leiria	693	38	520	Não			
Lisboa				Não			
Loulé	521	82	172	Sim	267	72	102
Lourinhã	171	29	172	Não			
Mação	52	3	49	Não			
Machico	66	1	63	Sim	49	1	63
Mangualde	81	14	94	Sim	70	10	
Manteigas	32		13	Sim	32		13
Marco de Canaveses	98	27	23	Sim			
Marinha Grande	109	5	63	Não			
Matosinhos	260	140	383	Não			
Mealhada	104	7	63	Não			

1.1. Município	3.1. Operações urbanísticas sujeitas a:			3.2. Fiscalizações administrativas previstas no RJUE, para verificação do cumprimento das NTA?	3.2.1. Operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no RJUE, no âmbito de:		
	3.1.1. licenciamento prévio	3.1.2. Comunicação prévia	3.1.3. autorização de utilização / alteração de utilização		Licenciamento prévio	Comunicação prévia	Autorização de utilização
Mêda	46		40	Não			
Mesão Frio	37		10	Não			
Miranda do Corvo	59	1	48	Não			
Miranda do Douro	42	3	35	Não			
Mirandela	92	1	84	Sim	92	1	84
Moimenta da Beira	70	95	62	Sim	70	95	62
Monforte	20		18	Não			
Montalegre	260		61	Não			
Montemor-o-Velho	45	7	76	Sim	45	7	
Mortágua	135	5	79	Sim	103	2	67
Moura	69	10	56	Sim	69	10	56
Mourão	24		11	Não			
Nazaré	80	4	77	Não			
Nelas	109		72	Não			
Nisa	23	4	5	Sim	23	4	5
Nordeste	30	1	37	Não			
Odivelas	426	53	258	Sim			4
Oeiras				Não			
Oleiros	40	3	20	Não			
Olhão				Não			
Oliveira de Frades	63	4	76	Sim	45	4	40
Oliveira do Bairro	95	4	74	Não			
Oliveira do Hospital	141	6	138	Não			
Ourém	245	3	102	Não			
Palmela	393	207	203	Não			
Pampilhosa da Serra	10		10	Sim	10		10
Paredes	4342	3	855	Sim			13
Pedrógão Grande	11		14	Sim	11		14

1.1. Município	3.1. Operações urbanísticas sujeitas a:			3.2. Fiscalizações administrativas previstas no RJUE, para verificação do cumprimento das NTA?	3.2.1. Operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no RJUE, no âmbito de:		
	3.1.1. licenciamento prévio	3.1.2. Comunicação prévia	3.1.3. autorização de utilização / alteração de utilização		Licenciamento prévio	Comunicação prévia	Autorização de utilização
Penacova				Não			
Penalva do Castelo	65	2	51	Não			
Penedono	12		21	Não			
Penela				Não			
Peniche	188	22	92	Não			
Ponte da Barca	107	2	74	Não			
Ponte de Lima	357	10	206	Não			
Ponte de Sor	60	4	47	Sim	60	4	47
Portalegre	122	23		Sim	122	23	
Portel	49		30	Não			
Portimão	85	98	128	Não			
Porto	828	31	723	Sim			
Praia da Vitória	138	20	157	Sim			
Proença-a-Nova	41	11	78	Não			
Redondo	39		28	Sim	39		28
Ribeira Brava	28	1	50	Não			
Ribeira de Pena	16	1	30	Não			
Ribeira Grande	147	144	16	Não			
Sabrosa	62	1	45	Não			
Santa Comba Dão	60	4	56	Não			
Santa Cruz da Graciosa	44	3	21	Não			
Santa Maria da Feira	143		143	Sim	143		143
Santa Marta de Penaguião	10	2	20	Não			
Santarém	190	7	8	Sim	18	2	3
São João da Madeira	74	12	13	Sim	74	12	13
São João da Pesqueira	244	6	15	Não			
São Pedro do Sul	84		21	Sim			
Sardoal	13		18	Sim	13		18

1.1. Município	3.1. Operações urbanísticas sujeitas a:			3.2. Fiscalizações administrativas previstas no RJUE, para verificação do cumprimento das NTA?	3.2.1. Operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no RJUE, no âmbito de:		
	3.1.1. licenciamento prévio	3.1.2. Comunicação prévia	3.1.3. autorização de utilização / alteração de utilização		Licenciamento prévio	Comunicação prévia	Autorização de utilização
Sátão	89	2	63	Não			
Seixal	121	372	442	Não			
Sertã	77	8	57	Sim			40
Setúbal	209	291	278	Não			
Sines	66	7	67	Não			
Sousel	46	2	13	Não			
Tabuaço	35	2	22	Não			
Terras de Bouro	44	10	61	Não			
Torre de Moncorvo	65	4	56	Não			
Torres Vedras	700	24	369	Sim	10		15
Trancoso	83	5	42	Sim			
Trofa				Não			
Vale de Cambra	85		102	Não			
Valongo	110	61	171	Não			
Vidigueira	58		29	Sim	58	1	29
Vila de Rei	14	15	16	Sim	14	15	
Vila Franca de Xira	200	44	140	Sim	102	32	39
Vila Nova da Barquinha	17	11	36	Sim			
Vila Nova de Famalicão	15	15	15	Sim	15	15	15
Vila Nova de Foz Côa	80	30	20	Não			
Vila Nova de Paiva	21		27	Sim	21		27
Vila Nova de Poiares	55		50	Não			
Vila Pouca de Aguiar	53	4	66	Não			
Vila Velha de Ródão	17	7	34	Não			
Vila Viçosa	11	3	14	Não			
Vouzela	120	1	71	Não			

**Quadro VI:** Processos de contraordenação decorrentes das ações de fiscalização administrativas e respetivas coimas

1.1. Município	3.3. Processos de contraordenação?	3.3.1. Nº de processos de contraordenação por desconformidade com o plano de acessibilidades	3.3.2. Nº de processos de contraordenação por falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade	3.3.3. Nº de processos de contraordenação por:		3.4. Aplicação de coimas?	3.4.1. Valor total das coimas aplicadas
				Desconformidade com o projeto aprovado (plano acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada	Desconformidade das alterações efetuadas ao projeto com as normas legais e regulamentares aplicáveis (NTA)		
Águeda							
Aguiar da Beira							
Alandroal							
Alcanena							
Alcoutim	Não						
Alenquer							
Alfândega da Fé							
Aljezur							
Aljustrel							
Almada	Não						
Almeirim							
Alvaiázere	Não						
Alvito							
Amadora							
Angra do Heroísmo							
Ansião							
Arcos de Valdevez							
Arganil	Não						
Arouca	Não						
Arruda dos Vinhos	Não						
Aveiro							
Avis	Não						
Baião	Não						
Barcelos							
Beja							

1.1. Município	3.3. Processos de contraordenação?	3.3.1. Nº de processos de contraordenação por desconformidade com o plano de acessibilidades	3.3.2. Nº de processos de contraordenação por falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade	3.3.3. Nº de processos de contraordenação por:		3.4. Aplicação de coimas?	3.4.1. Valor total das coimas aplicadas
				Desconformidade com o projeto aprovado (plano acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada	Desconformidade das alterações efetuadas ao projeto com as normas legais e regulamentares aplicáveis (NTA)		
Benavente							
Bombarral							
Borba							
Boticas							
Braga							
Cabeceiras de Basto							
Cadaval	Não						
Caldas da Rainha	Não						
Câmara de Lobos							
Caminha							
Campo Maior	Não						
Carrazeda de Ansiães							
Carregal do Sal	Não						
Cascais	Não						
Castanheira de Pera	Não						
Castelo Branco	Não						
Castelo de Paiva	Não						
Castelo de Vide	Não						
Castro Verde							
Celorico de Basto	Não						
Chamusca							
Chaves	Não						
Constância							
Coruche	Não						
Crato	Não						

1.1. Município	3.3. Processos de contraordenação?	3.3.1. Nº de processos de contraordenação por desconformidade com o plano de acessibilidades	3.3.2. Nº de processos de contraordenação por falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade	3.3.3. Nº de processos de contraordenação por:		3.4. Aplicação de coimas?	3.4.1. Valor total das coimas aplicadas
				Desconformidade com o projeto aprovado (plano acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada	Desconformidade das alterações efetuadas ao projeto com as normas legais e regulamentares aplicáveis (NTA)		
Elvas	Sim					Não	
Estarreja							
Estremoz							
Évora	Não						
Fafe							
Faro	Não						
Ferreira do Alentejo							
Ferreira do Zêzere							
Figueira da Foz							
Figueira de Castelo Rodrigo							
Figueiró dos Vinhos	Não						
Fornos de Algodres	Não						
Freixo de Espada à Cinta	Não						
Fronteira	Não						
Fundão							
Góis	Não						
Golegã	Não						
Grândola	Sim					Não	
Guarda							
Guimarães							
Horta							
Ílhavo	Não						
Lagoa (Açores)							
Lagoa (Algarve)							
Lagos	Não						

1.1. Município	3.3. Processos de contraordenação?	3.3.1. Nº de processos de contraordenação por desconformidade com o plano de acessibilidades	3.3.2. Nº de processos de contraordenação por falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade	3.3.3. Nº de processos de contraordenação por:		3.4. Aplicação de coimas?	3.4.1. Valor total das coimas aplicadas
				Desconformidade com o projeto aprovado (plano acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada	Desconformidade das alterações efetuadas ao projeto com as normas legais e regulamentares aplicáveis (NTA)		
Lajes das Flores	Não						
Lamego							
Leiria							
Lisboa							
Loulé	Não						
Lourinhã							
Mação							
Machico	Não						
Mangualde	Não						
Manteigas	Não						
Marco de Canaveses	Não						
Marinha Grande							
Matosinhos							
Mealhada							
Mêda							
Mesão Frio							
Miranda do Corvo							
Miranda do Douro							
Mirandela	Não						
Moimenta da Beira	Não						
Monforte							
Montalegre							
Montemor-o-Velho	Não						
Mortágua	Não						
Moura	Não						

1.1. Município	3.3. Processos de contraordenação?	3.3.1. Nº de processos de contraordenação por desconformidade com o plano de acessibilidades	3.3.2. Nº de processos de contraordenação por falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade	3.3.3. Nº de processos de contraordenação por:		3.4. Aplicação de coimas?	3.4.1. Valor total das coimas aplicadas
				Desconformidade com o projeto aprovado (plano acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada	Desconformidade das alterações efetuadas ao projeto com as normas legais e regulamentares aplicáveis (NTA)		
Mourão							
Nazaré							
Nelas							
Nisa	Não						
Nordeste							
Odivelas	Não						
Oeiras							
Oleiros							
Olhão							
Oliveira de Frades	Não						
Oliveira do Bairro							
Oliveira do Hospital							
Ourém							
Palmela							
Pampilhosa da Serra	Não						
Paredes	Não						
Pedrógão Grande	Não						
Penacova							
Penalva do Castelo							
Penedono							
Penela							
Peniche							
Ponte da Barca							
Ponte de Lima							
Ponte de Sor	Não						

1.1. Município	3.3. Processos de contraordenação?	3.3.1. Nº de processos de contraordenação por desconformidade com o plano de acessibilidades	3.3.2. Nº de processos de contraordenação por falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade	3.3.3. Nº de processos de contraordenação por:		3.4. Aplicação de coimas?	3.4.1. Valor total das coimas aplicadas
				Desconformidade com o projeto aprovado (plano acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada	Desconformidade das alterações efetuadas ao projeto com as normas legais e regulamentares aplicáveis (NTA)		
Portalegre	Não						
Portel							
Portimão							
Porto	Sim					Não	
Praia da Vitória	Não						
Proença-a-Nova							
Redondo	Não						
Ribeira Brava							
Ribeira de Pena							
Ribeira Grande							
Sabrosa							
Santa Comba Dão							
Santa Cruz da Graciosa							
Santa Maria da Feira	Não						
Santa Marta de Penaguião							
Santarém	Não						
São João da Madeira	Não						
São João da Pesqueira							
São Pedro do Sul	Não						
Sardoal	Não						
Sátão							
Seixal							
Sertã	Não						
Setúbal							
Sines							

1.1. Município	3.3. Processos de contraordenação?	3.3.1. Nº de processos de contraordenação por desconformidade com o plano de acessibilidades	3.3.2. Nº de processos de contraordenação por falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade	3.3.3. Nº de processos de contraordenação por:		3.4. Aplicação de coimas?	3.4.1. Valor total das coimas aplicadas
				Desconformidade com o projeto aprovado (plano acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada	Desconformidade das alterações efetuadas ao projeto com as normas legais e regulamentares aplicáveis (NTA)		
Sousel							
Tabuaço							
Terras de Bouro							
Torre de Moncorvo							
Torres Vedras	Não						
Trancoso	Não						
Trofa							
Vale de Cambra							
Valongo							
Vidigueira	Não						
Vila de Rei	Não						
Vila Franca de Xira	Não						
Vila Nova da Barquinha	Não						
Vila Nova de Famalicão	Não						
Vila Nova de Foz Côa							
Vila Nova de Paiva	Não						
Vila Nova de Poiares							
Vila Pouca de Aguiar							
Vila Velha de Ródão							
Vila Viçosa							
Vouzela							

**Quadro VII:** Queixas, denúncias e reclamações recebidas pelas câmaras municipais no decurso de 2021:

1.1. Município	3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãos / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros		3.5.2. Áreas visadas		3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos
					identifique, caso tenha respondido "Por outros"		Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	
Águeda	Não							
Aguiar da Beira	Não							
Alandroal	Não							
Alcanena	Não							
Alcoutim	Não							
Alenquer	Não							
Alfândega da Fé	Não							
Aljezur	Não							
Aljustrel	Não							
Almada	Não							
Almeirim	Não							
Alvaiázere	Não							
Alvito	Não							
Amadora	Sim	3					Comércio, Serviços	Comunicações verticais
Angra do Heroísmo	Sim						Comércio, Edifícios de habitação municipais, Via pública	Falta de rampas de acesso
Ansião	Não							

1.1. Município	3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãos / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	3.5.2. Áreas visadas		3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos	
					identifique, caso tenha respondido "Por outros"	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"		
Arcos de Valdevez	Sim		3			Via pública		1) Escadas com revestimento em mau estado e com dimensões dos degraus que não cumprem as NTA; 2) Passeio com revestimento desnivelado; 3) Passeio com lançil que não cumpre as NTA;
Arganil	Não							
Arouca	Não							
Arruda dos Vinhos	Não							
Aveiro	Não							
Avis	Não							
Baião	Não							
Barcelos	Sim		3			Via pública		Passeio reduzido e devido à instalação de equipamentos
Beja	Sim		7			Serviços, Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Transportes, Equipamentos desportivos, Espaços públicos de lazer, Equipamentos Culturais e de lazer		Falta de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida
Benavente	Não							

1.1. Município	3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãos / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	3.5.2. Áreas visadas		3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos
					identifique, caso tenha respondido "Por outros"	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	
Bombarral	Não						
Borba	Não						
Boticas	Não						
Braga	Não						
Cabeceiras de Basto	Não						
Cadaval	Não						
Caldas da Rainha	Não						
Câmara de Lobos	Não						
Caminha	Não						
Campo Maior	Sim					Outras áreas	Ruído das obras e infiltrações que estas provocam
Carraceda de Ansiães	Não						
Carregal do Sal	Não						
Cascais	Sim	7	7			Comércio, Via pública, Espaços públicos de lazer	São apresentadas reclamações no âmbito do art.2º do DL163/06, 8 de agosto relativamente aos acessos a estabelecimentos comerciais, associações culturais, acessos a habitação e passadeiras (cotas de soleira, ausência de rampas e pavimentos tácteis)

1.1. Município	3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	3.5.2. Áreas visadas		3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos
					identifique, caso tenha respondido "Por outros"	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	
Castanheira de Pera	Não						
Castelo Branco	Não						
Castelo de Paiva	Sim	1			Associação Salvador	Comércio	Acesso rampas
Castelo de Vide	Não						
Castro Verde	Não						
Celorico de Basto	Não						
Chamusca	Não						
Chaves	Não						
Constância	Não						
Coruche	Não						
Crato	Não						
Elvas	Não						
Estarreja	Não						
Estremoz	Não						

1.1. Município	3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãos / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	3.5.2. Áreas visadas		3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos
					identifique, caso tenha respondido "Por outros"	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	
Évora	Sim		3			Via pública	Ausência de percursos acessíveis que advêm da presença de elementos urbanos a interromper os percursos pedonais, não permitindo a existência das medidas mínimas obrigatórias por lei, bem como da ausência de passeios ou de passagens de peões.
Fafe	Não						
Faro	Sim		3			Comércio, Serviços	Ausência de acessibilidade nos acessos aos edifícios
Ferreira do Alentejo	Não						
Ferreira do Zêzere	Não						
Figueira da Foz	Não						
Figueira de Castelo Rodrigo	Sim		4			Serviços, Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública	Problemas na acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada. No caso em concreto era uma pessoa que utilizava cadeira de rodas.
Figueiró dos Vinhos	Não						
Fornos de Algodres	Não						
Freixo de Espada à Cinta	Não						

1.1. Município	3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	3.5.2. Áreas visadas		3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos
					identifique, caso tenha respondido "Por outros"	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	
Fronteira	Não						
Fundão	Não						
Góis	Não						
Golegã	Não						
Grândola	Não						
Guarda	Não						
Guimarães	Não						
Horta	Não						
Ílhavo	Não						
Lagoa (Açores)	Sim		1			Serviços	acesso ao restaurante em unidade hoteleira, encontrando-se em conformidade através de rampa e elevador
Lagoa (Algarve)	Não						
Lagos	Não						
Lajes das Flores	Não						
Lamego	Não						

1.1. Município	3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãos / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	3.5.2. Áreas visadas		3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos
					identifique, caso tenha respondido "Por outros"	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	
Leiria	Sim	2	2			Comércio, Via pública	Acesso com degraus ao interior de Estabelecimentos Restauração; Passeios com pavimento degradado e intransitável; sinal vertical em locais inadequados, impossibilitam passagem cadeira rodas
Lisboa	Sim		175			Comércio, Serviços, Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Transportes, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Equipamentos religiosos, Outras áreas	Entrada de acesso a residência particular  Necessidade de vencer desníveis entre o Espaço público e a habitação e ou equipamentos; dificuldades na tomada e largada de passageiros.
Loulé	Não						
Lourinhã	Não						
Mação	Não						
Machico	Não						
Mangualde	Não						
Manteigas	Não						
Marco de Canaveses	Sim	1				Serviços	Acesso por escada à repartição de Finanças
Marinha Grande	Não						

1.1. Município	3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãos / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	3.5.2. Áreas visadas		3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos
					identifique, caso tenha respondido "Por outros"	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	
Matosinhos	Não						
Mealhada	Não						
Mêda	Não						
Mesão Frio	Não						
Miranda do Corvo	Não						
Miranda do Douro	Não						
Mirandela	Não						
Moimenta da Beira	Não						
Monforte	Não						
Montalegre	Não						
Montemor -o-Velho	Não						
Mortágua	Não						
Moura	Não						
Mourão	Não						
Nazaré	Não						
Nelas	Não						
Nisa	Não						
Nordeste	Não						
Odivelas	Não						

1.1. Município	3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?							
	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros		3.5.2. Áreas visadas		3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos	
				identifique, caso tenha respondido "Por outros"		Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"		
Oeiras	Sim	25	1	1	1	Via pública	1	
Oleiros	Não							
Olhão	Não							
Oliveira de Frades	Não							
Oliveira do Bairro	Não							
Oliveira do Hospital	Não							
Ourém	Não							
Palmela	Não							
Pampilhos a da Serra	Não							
Paredes	Sim			1		Comércio		Entrada estreita e 2 degraus até chegar à sala de jantar
Pedrógão Grande	Não							
Penacova	Não							
Penalva do Castelo	Não							
Penedono	Não							
Penela	Não							
Peniche	Não							
Ponte da Barca	Não							
Ponte de Lima	Não							
Ponte de Sor	Não							

1.1. Município	3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	3.5.2. Áreas visadas		3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos	
					identifique, caso tenha respondido "Por outros"	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"		
Portalegre	Não							
Portel	Não							
Portimão	Sim		1			Via pública		
Porto	Sim	22				Comércio, Serviços, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde		Normalmente reclamam a dificuldade existente das acessibilidades (exemplo: falta de rampa, de degrau, ...)
Praia da Vitória	Não							
Proença-a-Nova	Não							
Redondo	Não							
Ribeira Brava	Não							
Ribeira de Pena	Não							
Ribeira Grande	Não							
Sabrosa	Não							
Santa Comba Dão	Não							
Santa Cruz da Graciosa	Não							
Santa Maria da Feira	Não							
Santa Marta de Penaguião	Não							
Santarém	Sim					Comércio, Via pública		A dificuldade de acesso
São João da Madeira	Não							
São João da Pesqueira	Não							

1.1. Município	3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	3.5.2. Áreas visadas		3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos
					identifique, caso tenha respondido "Por outros"	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	
São Pedro do Sul	Não						
Sardoal	Sim	1				Outras áreas	Restauração  Transcrição da queixa «...mas sem acessibilidades...»
Sátão	Não						
Seixal	Não						
Sertã	Não						
Setúbal	Não						
Sines	Sim	3	1			Comércio, Serviços, Via pública	As queixas recaem essencialmente sobre a dificuldade em: -Aceder ao interior dos edifícios/lojas -Em circular em algumas ruas considerando a existência de obstáculos e à inexistência de condições para os ultrapassar.
Sousel	Não						
Tabuaço	Não						
Terras de Bouro	Não						
Torre de Moncorvo	Não						
Torres Vedras	Sim	1	2			Comércio, Serviços, Via pública	Impossibilidade ou dificuldade em aceder aos espaços de acesso público.

1.1. Município	3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	3.5.2. Áreas visadas		3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos
					identifique, caso tenha respondido "Por outros"	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	
Trancoso	Não						
Trofa	Não						
Vale de Cambra	Sim			1	Condomínio habitação multifamiliar /comércio	Comércio, Via pública	Intervenção no passeio público e acesso ao r/c de uma galeria comercial de prédio multifamiliar/comércio
Valongo	Sim	1				Serviços	Denúncia por estabelecimento de restauração alegadamente não cumprir Normas técnicas de acessibilidade
Vidigueira	Não						
Vila de Rei	Não						
Vila Franca de Xira	Sim	1	30			Comércio, Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública	A grande maioria das queixas é relativa a ausência de acesso aos edifícios
Vila Nova da Barquinha	Não						
Vila Nova de Famalicão	Sim		2			Via pública	Falta de acessibilidade
Vila Nova de Foz Côa	Não						
Vila Nova de Paiva	Sim			1	IGF-AA	Equipamentos desportivos	Falta de condições de acesso às Piscinas Municipais

1.1. Município	3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	3.5.2. Áreas visadas		3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos
					identifique, caso tenha respondido "Por outros"	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	
Vila Nova de Poiares	Não						
Vila Pouca de Aguiar	Não						
Vila Velha de Ródão	Não						
Vila Viçosa	Não						
Vouzela	Não						

Quadro VIII: Ações de fiscalização

1.1. Município	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?		3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização			3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?					3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?			
		3.6.1. Nº de Ações de fiscalização		3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas		3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados		3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas
Águeda						Não								
Aguiar da Beira						Não								
Alandroal						Não								
Alcanena						Não								
Alcoutim						Não								
Alenquer						Não								
Alfândega da Fé						Não								
Aljezur						Não								
Aljustrel						Não								
Almada						Não								
Almeirim						Não								
Alvaiázere						Não								
Alvito						Não								
Amadora	Não					Sim	69	Comércio, Serviços, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Outras áreas de intervenção	Habitação privada, apoio social	Sim	Acessos ao edificado	Não		

1.1. Município	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?		3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização			3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?						3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?		
		3.6.1. Nº de Ações de fiscalização		3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas		3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das N.T.A. detetados		3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas
Angra do Heroísmo	Não					Não								
Ansião						Não								
Arcos de Valdevez	Não					Não								
Arganil						Não								
Arouca						Não								
Arruda dos Vinhos						Não								
Aveiro						Não								
Avis						Não								
Baião						Não								
Barcelos	Sim	3	Não			Não								
Beja	Sim	7	Não			Não								
Benavente						Sim	830	Comércio, Serviços, Vía pública	Obras isentas: autorizações de utilização; embargos	Não				
Bombarral						Não								
Borba						Não								
Boticas						Não								
Braga						Não								

1.1. Município	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?		3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização			3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?					3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?			
		3.6.1. Nº de Ações de fiscalização		3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas		3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetadas		3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas
Cabeceiras de Basto						Não								
Cadaval						Sim	22	Equipamentos escolares, Equipamentos Culturais e de lazer		Não				
Caldas da Rainha						Não								
Câmara de Lobos						Não								
Caminha						Não								
Campo Maior	Não					Não								
Carrazeda de Ansiães						Não								
Carregal do Sal						Não								
Cascais	Sim	7	Não			Sim	48	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos Culturais e de lazer		Sim	Incumprimento do disposto nas seções 1.2.1, 1.3 alínea 1), 1.5, 1.6.5, 2.4.8, 2.4.10, 2.5, 4.3 e 4.13	Não		
Castanheira de Pera						Não								
Castelo Branco						Não								
Castelo de Paiva	Sim	1	Não			Não								

1.1. Município	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?		3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização			3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?					3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?			
		3.6.1. Nº de Ações de fiscalização		3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas		3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetadas		3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas
Castelo de Vide						Não								
Castro Verde						Não								
Celorico de Basto						Sim	187	Comércio, Serviços, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Transportes, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Espaços públicos de lazer, Equipamentos Culturais e de lazer, Equipamentos religiosos		Não				
Chamusca						Não								
Chaves						Não								
Constância						Não								
Coruche						Não								

1.1. Município	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?		3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização			3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?						3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?		
		3.6.1. Nº de Ações de fiscalização		3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas		3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetadas		3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas
Crato						Sim	10	Comércio		Não				
Elvas						Não								
Estarreja						Não								
Estremoz						Não								
Évora	Não					Sim	35	Comércio, Serviços, Outras áreas de intervenção	Edifícios de habitação particulares	Não				
Fafe						Não								
Faro	Sim	3	Não			Sim	11	Comércio, Serviços		Sim	Ausência de acessibilidade na entrada principal aos estabelecimentos, instalações e equipamentos sanitários sem acessibilidade, larguras livres, zonas de manobra e alcance comprometidos	Não		

1.1. Município	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?		3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização			3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?						3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?		
		3.6.1. Nº de Ações de fiscalização		3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas		3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados		3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas
Ferreira do Alentejo						Não								
Ferreira do Zêzere						Não								
Figueira da Foz						Não								
Figueira de Castelo Rodrigo	Sim	4	Não			Sim	4	Serviços, Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Transportes, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Espaços públicos de lazer, Equipamentos Culturais e de lazer		Sim	Problemas no dimensionamento dos acessos aos edifícios, pavimentos desadequados, obstáculos e desníveis nos passeios, passadeiras mal sinalizadas ou falta em alguns locais, falta de rampas e corrimões, falta de sinalização e semaforização.	Não		
Figueiró dos Vinhos						Não								
Fornos de Algodres						Não								

1.1. Município	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?		3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização			3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?						3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?		
		3.6.1. Nº de Ações de fiscalização		3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas		3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetadas		3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas
Freixo de Espada à Cinta						Sim	1	Serviços, Edifícios de serviços municipais		Sim	falta de rampas, plataformas, l.s com comando de emergência	Não		
Fronteira						Não								
Fundão						Não								
Góis						Não								
Golegã						Não								
Grândola						Não								
Guarda						Não								
Guimarães						Não								
Horta						Não								
Ílhavo						Não								
Lagoa (Açores)	Sim					Não								
Lagoa (Algarve)						Não								
Lagos						Não								
Lajes das Flores						Não								
Lamego						Não								
Leiria	Sim	4	Não			Não								

1.1. Município	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?		3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização			3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?						3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?		
		3.6.1. Nº de Ações de fiscalização		3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas		3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetadas		3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas
Lisboa	Não					Não								
Loulé						Não								
Lourinhã						Não								
Mação						Não								
Machico						Não								
Mangualde						Sim	10	Comércio, Serviços, Via pública, Equipamentos de saúde, Equipamentos Culturais e de lazer		Não				
Manteigas						Não								
Marco de Canaveses	Não					Não								
Marinha Grande						Não								
Matosinhos						Não								
Mealhada						Não								
Mêda						Não								
Mesão Frio						Não								
Miranda do Corvo						Não								

1.1. Município	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?		3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização			3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?						3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?		
	3.6.1. Nº de Ações de fiscalização		3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas		3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das N.T.A. detetadas		3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas	
Miranda do Douro					Não									
Mirandela					Não									
Moimenta da Beira					Sim	30	Comércio, Serviços, Equipamentos desportivos, Espaços públicos de lazer, Equipamentos Culturais e de lazer		Sim	Largura de corredores de circulação insuficientes, inclinações elevadas em rampas de acesso, degraus de escadas com dimensões incorretas, etc.	Não			
Monforte					Não									
Montalegre					Não									
Montemor-o-Velho					Não									
Mortágua					Não									
Moura					Não									
Mourão					Não									
Nazaré					Sim	1	Equipamentos escolares		Sim	sentido de abertura de uma porta	Não			
Nelas					Não									

1.1. Município	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?		3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização			3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?						3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?		
		3.6.1. Nº de Ações de fiscalização		3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas		3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das N.T.A. detetados		3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas
Nisa						Não								
Nordeste						Não								
Odivelas						Não								
Oeiras	Sim	1	Não			Sim	1	Via pública		Não				
Oleiros						Não								
Olhão						Não								
Oliveira de Frades						Sim	23	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos desportivos, Espaços públicos de lazer		Sim	Não cumprimento de largura mínima e ausência de rampas	Não		
Oliveira do Bairro						Não								
Oliveira do Hospital						Não								
Ourém						Não								
Palmela						Não								
Pampilhos a da Serra						Não								

1.1. Município	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?		3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização			3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?						3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?		
		3.6.1. Nº de Ações de fiscalização		3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas		3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados		3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas
Paredes	Sim	1	Não			Não								
Pedrógão Grande						Não								
Penacova						Não								
Penalva do Castelo						Não								
Penedono						Não								
Penela						Não								
Peniche						Não								
Ponte da Barca						Não								
Ponte de Lima						Não								
Ponte de Sor						Não								
Portalegre						Não								
Portel						Não								
Portimão	Não					Não								
Porto	Sim	8	Sim	2		Não								
Praia da Vitória						Não								
Proença-a-Nova						Não								
Redondo						Não								
Ribeira Brava						Não								

1.1. Município	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?		3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização			3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?						3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?		
		3.6.1. Nº de Ações de fiscalização		3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas		3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetadas		3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas
Ribeira de Pena						Não								
Ribeira Grande						Não								
Sabrosa						Não								
Santa Comba Dão						Não								
Santa Cruz da Graciosa						Não								
Santa Maria da Feira						Não								
Santa Marta de Penaguião						Não								

1.1. Município	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?		3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização			3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?						3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?		
		3.6.1. Nº de Ações de fiscalização		3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas		3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetadas		3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas
Santarém	Sim	1	Não			Sim	3	Via pública, Espaços públicos de lazer		Sim	Estacionamento e paragem indevida nos passeios; Rebaixamentos dos passeios para acesso a veículos a zonas onde não é permitida a circulação viária nem o estacionamento; Colocação de mobiliário urbano e esplanadas, que impedem a circulação pedonal nos passeios.	Não		
São João da Madeira						Não								
São João da Pesqueira						Não								

1.1. Município	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?		3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização			3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?						3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?		
		3.6.1. Nº de Ações de fiscalização		3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas		3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetadas		3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas
São Pedro do Sul						Sim	200	Comércio, Serviços, Edifícios de habitação municipais, Espaços públicos de lazer, Outras áreas de intervenção	Edifícios particulares de habitação	Não				
Sardoal	Sim	1	Não			Não								
Sátão						Não								
Seixal						Não								
Sertã						Não								
Setúbal						Não								
Sines	Não					Não								
Sousel						Não								
Tabuaço						Não								
Terras de Bouro						Não								
Torre de Moncorvo						Não								
Torres Vedras	Sim	3	Não			Não								
Trancoso						Não								
Trofa						Não								

1.1. Município	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?		3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização			3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?						3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?		
		3.6.1. Nº de Ações de fiscalização		3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas		3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados		3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas
Vale de Cambra	Sim	1	Não			Não								
Valongo	Sim	1	Não			Não								
Vidigueira						Não								
Vila de Rei						Não								
Vila Franca de Xira	Sim	31	Não			Não								
Vila Nova da Barquinha						Não								
Vila Nova de Famalicão	Sim	2	Não			Sim	15	Via pública		Não				
Vila Nova de Foz Côa						Não								
Vila Nova de Paiva	Sim	1	Não			Não								
Vila Nova de Poiares						Não								
Vila Pouca de Aguiar						Não								
Vila Velha de Ródão						Não								
Vila Viçosa						Não								
Vouzela						Sim	3	Espaços públicos de lazer		Não				